



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3433–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

DIRETORIA JUDICIÁRIA .....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	5

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	108
DIRETORIA GERAL .....	112
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	115
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	118

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **DIRETORIA JUDICIÁRIA**

DIRETOR: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

#### **Intimação às Partes**

#### **MANDADO DE SEGURANÇA 4468 (10/0081526-6)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETARANTE: FRANCISCO DE ASSIS

ADVOGADO: RODRIGO COELHO E FLAVIA GOMES DOS SANTOS

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS; PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProctJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000180-55.2010.827.0000**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas/TO, 22 de setembro de 2014. Francisco de Assis Sobrinho – Diretor Judiciário.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### **Intimação de Acórdão**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO Nº 5005858-802012.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (Acórdão do evento 16)

EMBARGANTES: VALDILENE RODRIGUES DE SOUSA e CLÉSIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: SÁVIO BARBALHO e OUTROS  
 EMBARGADOS: JÚLIO CÉSAR DA CUNHA LUZ e FABIANO MACHADO LUZ – ME  
 ADVOGADO: RAFAEL TEIXEIRA DUTRA (Não cadastrado no E-PROC)  
 RELATOR: Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES

**EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO – DANOS MORAIS – AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO – OMISSÃO EVIDENTE - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DEFEITUOSA – REPARO INEFICIENTE – MEROS ABORRECIMENTOS. - Se o voto condutor do acórdão embargado não trás o debate quanto ao pedido inserto na inicial de indenização por danos morais, evidente a omissão capaz de ensejar os aclaratórios. Contudo, o fato narrado nos autos, por certo desagradável aos envolvidos, é capaz de causar uma espécie de desconforto ou aborrecimento, mas não enseja direito à indenização por danos morais.

**ACÓRDÃO:** Vistos e discutidos os presentes autos nos Embargos de Declaração na Apelação nº 5005858-802012.827.0000, na sessão realizada em 17/09/2014, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Votaram com o relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes e Helvécio Maia Neto. Ausência justificada do Juiz Gilson Coelho Valadares em substituição ao Desembargador Marco Villas Boas. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Omar de Almeida Júnior. Palmas/TO, 19 de setembro de 2014.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

### Pauta

#### PAUTA ORDINÁRIA Nº 34/2014

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **32ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **30 (trinta)** dia(s) do mês de **setembro** (09) de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h (catorze horas)**, os seguintes processos:

#### 1) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001360-55.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000043-84.2011.827.2701 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 304, DO CP**

APELANTES: **OSMAR LIMA CINTRA E FRANCISCO ARENALDO RODRIGUES CHAVIER**

ADVOGADO: ADONILTON SOARES DA SILVA

APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ (EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

#### 1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

#### 2) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003423-53.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010955-91.2012.827.2706 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 213, § 1º, DO CP**

APELANTE: **CLÁUDIO ADÃO OLIVEIRA SILVA**

DEF.ª PÚBL.ª: LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA

APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

#### 1ª TURMA JULGADORA

Desembargador **Moura Filho** RELATOR

Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

#### 3) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000658-12.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5006246-80.2013.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 147, CAPUT, CP C/C LEI Nº 11.340/06**

APELANTE: **LAUTÉRIO ASSMANN MIRANDA**

ADVOGADOS: MURILO AGUIAR MOURÃO E OUTROS  
 APELADO: **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR  
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL  
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

**4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5012201-58.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002139-38.2013.827.2722 - 2ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT C/C ART. 71, AMBOS DO CP**  
 APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 APELADO: **MARINALDO FOLHA DA SILVA**  
 DEF<sup>a</sup>.PÚBL<sup>a</sup>.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO  
 APELANTE: **MARINALDO FOLHA DA SILVA**  
 DEF<sup>a</sup>.PÚBL<sup>a</sup>.: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR  
 Juiz **João Rigo Guimarães** REVISOR  
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** VOGAL

**5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004479-70.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000006-17.2009.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 14, DA LEI Nº 10.826/03**  
 APELANTE: **GELSIO PEREIRA ALVES**  
 ADVOGADOS: CLAIRTON LÚCIO FERNANDES E OUTRO  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR  
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** REVISOR  
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

**6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5001019-75.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5017817-09.2012.827.2729 -4ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 33, LEI Nº 11.343/06**  
 APELANTE: **MARCOS ROBERTO DE MORAIS ARAÚJO**  
 ADVOGADA: MARIA DE FÁTIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR  
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** REVISOR  
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

**7)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001009-82.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000210-74.2012.827.2731 – VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 157, CAPUT, DO CP**  
 APELANTE: **MARCOS ADRIANO DIAS**  
 DEF.<sup>a</sup> PÚBL.<sup>a</sup>: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** REVISOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

**8)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000021-61.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5010363-62.2013.827.2722 – 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT C/C ART. 40, III e V, AMBOS DA LEI Nº 11.343/06**

APELANTE: **ANA LÚCIA DE PAULA**

DEF.ª PÚBL.ª: MÔNICA PRUDENTE CANÇADO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR

Juiz **Gilson Coelho Valadares** REVISOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

**9)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008477-97.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004208-32.2012.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 14, DA LEI 10.826/03**

APELANTE: **VITONCEZA GONÇALVES DE CARVALHO**

DEF. PÚBL.: MACIEL ARAÚJO SILVA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

**10)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008437-18.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000238-58.2011.827.2737 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 155, "CAPUT" C/C 14, II, AMBOS DO CP**

APELANTE: **NEMÍLSON RODRIGUES DO NASCIMENTO**

DEF. PÚBL.: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR

Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR

Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

**11)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006472-51.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000339-43.2011.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 140, II, §3º C/C ART. 141, III, AMBOS DO CP**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

APELADO: **ELIAS DE OLIVEIRA**

DEF.ª PÚBL.ª: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

APELANTE: **ELIAS DE OLIVEIRA**

DEF.ª PÚBL.ª: SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

**3ª TURMA JULGADORA**

Juiz **Gilson Coelho Valadares** RELATOR  
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** REVISOR  
 Desembargador **Helvécio Maia Neto** VOGAL

**12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004311-22.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000914-51.2011.827.2722 - 1ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 1º, I, DO DECRETO-LEI Nº 201/67**  
 APELANTE: **WILSON ALVES DA COSTA**  
 ADVOGADA: JUCIENE RÊGO DE ANDRADE  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR  
 Desembargador **Moura Filho** REVISOR  
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

**13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004773-76.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5004095-78.2012.827.2737 - 1ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 155, §4º, II, DO CP**  
 APELANTE: **WEMERSON DIAS CARDOSO**  
 DEF.ª PUBL.ª: KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: JUIZ **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**2ª TURMA JULGADORA**

Juiz **João Rigo Guimarães** RELATOR  
 Juiz **Gilson Coelho Valadares** REVISOR  
 Desembargador **Ronaldo Eurípedes** VOGAL

**14)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000359-35.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5017665-24.2013.827.2729 - 4ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 33 C/C ART. 40, III, DA LEI Nº 11.343/06**  
 APELANTE: **JOSÉ NETO PEREIRA FERREIRA**  
 ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR (EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA)  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **HELVÉCIO MAIA NETO**

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Helvécio Maia Neto** RELATOR  
 Desembargador **Moura Filho** REVISOR  
 Juiz **João Rigo Guimarães** VOGAL

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ANANÁS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR a vítima IRANETE PEREIRA RODRIGUES, brasileira, manicure, natural de Ananás/TO, filha de Antonio Pereira Ribeiro, e Maria Ivonete Rodrigues Ribeiro, nascida aos 27/05/1987, RG nº 772.895 SSP/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido, da sentença que declarou extinta a punibilidade em relação ao mesmo, proferida nos autos de TCO nº 2012.0001.9343-1, cuja parte dispositiva final é o seguinte: “Diante do exposto, tendo em vista ter o autor do fato cumprido integralmente à pena alternativa que lhe foi imposta, DECLARO

EXTINTA A PUNIBILIDADE de GUTERLEIA ALVES DA CONCEIÇÃO, em razão de ter cometido o crime previsto no art. 139 E 147 DO CPB. Sem Custas. Publique-se. Registre, Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 19 de julho de 2014. **Herisberto e Silva furtado Caldas – Juiz de Direito**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 23 de setembro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

## **ARAGUACEMA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias**

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 5000052-37.2011.827.2704, que a Justiça Pública move contra o denunciado CARLOS ROBERTO FESTUCCI, brasileiro, separado, motorista, nascido aos 13/09/1964, natural de Sertãozinho/SP, filho de Luiz Jesus Festucci e Júlia Kiss Festucci, inscrito no RG 145303408 e CPF 458.157.835-72 e como o réu não foi encontrado, fica citado e intimado para que, no prazo de **10(dez) dias**, responda à acusação por escrito, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, na qual poderá argüir preliminar e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Ficando desde logo citado para todos os demais termos e atos do processo. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 22 de setembro de 2014. Eu \_\_\_\_\_ Francisca Maria de M.G.Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

## **ARAGUAÇU**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2010.0007.1490-7**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: Sandra Barbosa da Silva

Executado: Eduardo Mendes Dantas

Advogado: CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Diante do exposto, homologo por sentença, a desistência da ação, apresentada pelo(a) autor(a), extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 17/setembro/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

**Autos: 2010.0007.1489-3/0**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: Sandra Barbosa da Silva

Executado: Eduardo Mendes Dantas

Advogado: CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Diante do exposto, homologo por sentença, a desistência da ação, apresentada pelo(a) autor(a), extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 17/setembro/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

**Autos: 2010.0010.0805-4**

Ação: Aposentadoria

Requerente: Josié Albino da Silva

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685-B, ALVARO MATTOS CUNHA NETO OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos de aposentadoria por invalidez e de restabelecimento de auxílio-doença, formulados por Josié Albino da Silva contra o Instituto Nacional do Seguro social- INSS, isentando o autor do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, por ser beneficiário da assistência Judiciária gratuita, resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269, I, do código de Processo Civil. Transitada em julgado,

arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 16/setembro/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

**Autos: 2011.0001.9176-7/0**

Ação: Divisão de Imóvel Rural

Requerente: Eliane Silva Pissolato e José Jorge Seba

Advogado: DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

Requerido: Antonio Carlos Pissolato

Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4.541

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Diante do exposto, homologo por sentença, a desistência da ação, apresentada pela autora, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, providenciem a prenotação do valor das custas e despesas processuais junto à contadoria judicial, e arquivem-se os autos, procedendo-se às necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 05/setembro/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

**Autos: 2007.0002.6945-8/0**

Ação: Reparação de danos Morais e ou Materiais

Requerente: Lucas Gomes de Souza e Itelvina Sebastiana de Jesus

Advogado: DR. SILVIO EGÍDIO COSTA OAB/TO 286-B

Requerido: Ferreira e Lagares Ltda

Advogado: DR. MÁRIO FRANCISCO MARQUES OAB/GO 9.3270

Município da Cidade de Araguaçu- Estado do Tocantins

Advogado: DR. JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4542-A, DR. PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA OAB/TO 4463

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Portanto tendo ocorrido o pagamento do débito, como noticia a petição protocolizada pelo próprio exequente (fl.334), declaro solvida a obrigação e extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, procedendo –se as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 05/setembro/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

**Autos: 2011.0008.7026-5/0**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: Romilda Maria da Silva

Executado: Vanderley Pereira Coelho

Advogado: MARCIO LUIS DA SILVA OAB/GO sob o nº 26.510

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: “Portanto tendo ocorrido o pagamento do débito, declaro solvida a obrigação e extinta a execução, nos termos dos artigos 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, mediante as necessárias baixas. P.R.I.C. Araguaçu, 03/setembro/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

**APOSTILA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Autos n.º 5000229-61.2012.827.2705**

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditando: Demi da Costa Luz

Prazo: 10 dias Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: “Diante do exposto, julgo o pedido procedente e por consequência, decreto a interdição total de **DEMI DA COSTA LUZ**, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil, sua irmã, **DEUZINHA DA COSTA LUZ**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada, para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento do interditando (ev44), nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem. Cumpra-se. Araguaçu, 01/maio/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**Autos n.º 5000263-36.2012.827.2705**

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditando: EDVALDO Medeiro da Silva

Prazo: 10 dias Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição total de **EDVALDO MEDEIRO DA SILVA**, nomeando-lhe curadora para todos os atos da vida civil, sua mãe, **HELENA MEDEIRO DA SILVA**, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada para, no prazo de 5 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreva a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento1 do interditando, nos termos dos artigos 89, 92 e 107, § 1º, da Lei nº 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 29/novembro/2013. NELSON RODRIGUES DA SILVA -JUIZ DE DIREITO.

## **ARAGUAINA**

### **Diretoria do Foro**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

#### **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SEI Nº 13.0.000038675-2**

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TOCATINS

Requerido: A APURAR

Advogados: RODRIGO COELHO OAB/TO nº 1931; ROBERTO LACERDA CORREIA OAB/TO nº 2291; FLAVIA GOMES DOS SANTOS OAB/TO nº 2300; ELIZABETH LACERDA CORREIA OAB/TO nº 3018 e DANTON BRITO NETO OAB/TO nº 3185.

Intimação da Decisão SEI nº 13.0.000038675-2: "Designo audiência para o dia 08 de outubro de 2014, às 15:00 horas, para ouvir os servidores da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, à época dos fatos. Intime-se. Cumpra-se. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins. Araguaína/TO, 19 de setembro de 2014. Julianne Freire Marques Juíza de Direito Diretora do Foro."

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2012.0006.0869-0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: DENIZE SOUSA LUZ

ADVOGADO (A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2901 e CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

REQUERIDO: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAINA

ADVOGADO (A): EMERSON COTINI – OAB/TO 2098

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012016-84.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO".

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2007.0001.6296-3 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: SUZANA MARIA MARTINS TRINDADE

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530 e ROGER SOUSA KUHN – OAB/TO 5232

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536 e WESLEY SILVESTRE XAVIER – OAB/TO 5518

REQUERIDO: FALMEC DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

ADVOGADO (A): ANTONIO PIMENTEL NETO – OAB/TO 1130

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000628-63.2007.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO".

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E

RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2011.0001.4438-6 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

REQUERENTE: IZAIAS BARBODA DOS SANTOS e ROSIMEIRE MORAIS LACERDA SANTOS

ADVOGADO (A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1722-A

REQUERIDO: FRANCISCO FREITAS

ADVOGADO (A): IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON – OAB/TO 4635 e MIGUEL VINICIUS SANTOS – OAB/TO 214

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001753-27.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2011.0007.6829-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: CLOTHES COMPANY IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO (A): EDINEIA SANTOS DIAS - OAB/SP 197.358 e ANA LUCIA DA SILVA BRITO – OAB/SP 286.438

REQUERIDO: PEDRO BORGES ME

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001754-12.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2012.0004.6835-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: PINHEIRO E SANTOS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: D. A. S. SANTOS EDITORA PUBLICIDADE E EVENTOS

ADVOGADO (A): SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA – OAB/TO 5.159

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5012015-02.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2011.0000.4865-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: EDSON PAULO LINS JUNIOR

ADVOGADO (A): EDSON PAULO LINS JUNIOR – OAB/TO 2901 e RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO – OAB/TO 2804

REQUERIDO: ANTONIO QUEOPS VASCONCELOS MIRANDA

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001749-87.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2012.0003.5992-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA

ADVOGADO (A): FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA – OAB/TO 2579

REQUERIDO: BANCO BGN S/A

ADVOGADO (A): CELSO DAVID ANTUNES – OAB/BA 1141 e LUIS CARLOS LAURENÇO – OAB/BA 16.780

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011990-86.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2008.0009.5325-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: GRENDENE S/A

ADVOGADO (A): RAFAEL VIEIRA GRAZZIANTIN – OAB/RS 46.773 e CAROLINE DE GASPERI – OAB/TO 84.782

REQUERIDO: KR TRINDADE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): ADVOGADO RENUNCIOU A FLS. 163

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000566-86.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2012.0002.3764-1 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: EDNA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO (A): TIAGO FONSECA CUNHA – OAB/GO 31.195

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011994-26.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2012.0005.8146-6/0**

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogados EDEMILSON KOJI MOTODA– OAB/SP 231.747

Requerida: MARIA GENAINA ALMEIDA DE ARAUJO

Advogados: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5011981-27.2012.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 23 de setembro de 2014. Ana Paula – Escrivã

**AUTOS: 2006.0001.0400-0**

Ação: MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente(s): ABEL EZEQUIEL SANTIAGO E IZABEL LOPES DE OLIVEIRA

Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES – OAB/TO 3691-B; RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES – OAB/TO 2100-B; PAULO ROBERTO DA SILVA – OAB/TO 284

Requerida: EUGÊNIO PIRESW DO NASCIMENTO

Advogado: GISELE RODRIGUES DE SOUSA – OAB/TO 2171-A

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DOS REQUERENTES DO DESPACHO DE FLS.255, A SEGUIR TRANSCRITO:

DESPACHO: Ante a não intimação do herdeiro DOURIVAL DE OLIVEIRA SILVA, certificada à fl. 222, bem como o teor da petição de fl. 250, a qual o os requeridos pleiteiam a extinção do feito, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no feito e, havendo este, promover o seu regular prosseguimento, mediante indicação do atual endereço do herdeiro faltante ou requerimento de intimação por outro modo, sob as penas da lei. CUMPRA-SE. ARAG/TO, 01/11/2013. (AP)

**AÇÃO: REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2012.0005.5778-6**

Requerente: IVANILDO FARIAS

Advogados: DR. RAINER ANDRADE MARQUES

1º- Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: NÃO CONSTITUÍDO

2º -Requerido: ATIVOS S/A SEVURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado : DR.VICENTE DE PAULO ZICA OAB-MG 42.152 e MARIANE CARDOSO MACAREVICH OAB-RS sob o n] 30.264

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012007-25.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO,22.09.2014.(m4)

**AÇÃO ORDINÁRIA DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO N. 2012.0002.2194-0**

Requerente: SIRLEY GOMES DE CARVALHO INACIO

Advogados: EDSON PAULO LINS JÚNIOR OAB/TO 2901

Requerido: ALMIR DE OLIVEIRA

Advogados: MAIARA BRANDÃO DA SILVA OAB/TO 4670

Requerido: TORQUATO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Advogado: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375-b

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5011977-87.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 22 de setembro de 2014. (ANRC)

**AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO Nº 2007.0007.2729-5**

Requerente:MARGARETH ALMEIDA MARTINS SOUTO

Advogado: DRª ELISA HELENA SENE SANTOS OAB-TO 2096

Requerido: INSTITUTO DE CIRURGIA PLÁSTICA E ALISSON MOTA DE AGUIAR

Advogado: DR.CABRAL DOS SANTOS GONÇALVES OAB-TO 448

INTIMAÇÃO das pates, através dos advogados, para comparecerem à perícia designada para o dia 03 de novembro de 2014 às 09:00 horas nas dependências da Clínica LUMNI, situada na **Rua Nove de Julho de 211, esquina com a Rua 05 de outubro Jardim América, Araguaína-Tocantins**.Tudo de conformidade com a decisão de fl. 288/289, dos autos

**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2008.0005.6077-0 Cautelar de Arresto**

Requerente(s): Lusmar Soares Filho

Advogado(s):Dra. Venância Gomes Neta – OAB/TO 83-B Dr. Romeu Eli Vieira Cavalcante – OAB/TO 1254

Requerido(s): João Batista Santos Filho

Advogado(s):Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000568-56.2008.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**Autos nº 5000182-94.2006.827.2706 – E-PROC Civil Pública**

Requerente(s): Ministério Público

Advogado(s): Promotor de Justiça

Requerido(s): Marcos Vinicius Cella

Advogado(s): Dr. Luís Antônio Lajus – OAB/SC 4922 e Dr. André Luís Lajus OAB/TO5629

Intimação da decisão do evento 1 DEC34: “ Suspendo o curso do processo, pelo período de um ano, conforme requerimento ministerial, nos termos do art. 59, § 2º da Lei 12.651/2012, devendo o requerido ser intimado, por meio de seu advogado, para providenciar a inscrição do imóvel junto ao CAR ou comprovar que já fez. Cumpra-se. Ficam ainda intimados de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0001.5552-1 CAUTELAR DE ARRESTO C/C PEDIDO DE LIMINAR, INAUDITA ALTERA PARS.**

Requerente: JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A

Advogado: DR. DR. ROGHÊ DE AGUIAR MACIEL-OAB/GO 30904.

Requerido: BARBARA DELLANE LOPES DA SILVA (NOME DE FANTANSIA SUPERMERCADO DELLANE).

Advogada: NAO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº **5011974.35.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

**1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2005.0003.5925-6**

Acusado: Gilson Alves Araujo.

Advogado do acusado: Doutor Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000100-34.2004.827.2706.

**1ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2011.0000.4926-0/0.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.

REQUERENTE: LUCIANA DE OLIVEIRA SOARES.

DVOGADO(INTIMANDO): DR. ROBERTO PEREIRA URBANO – OAB/TO.1440.

REQUERIDO: ALEX FABIANO DE OLIVEIRA.

OBJETO: “Comparecer nesta escrivania no prazo de cinco (05) dias, a fim de retirar mandado de averbação.” **V**

**AUTOS Nº. 2012.0004.5957-1/0.**

AÇÃO: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO.

REQUERENTE: KEILA DIVINA DA SILVA.

DVOGADO(INTIMANDO): DR. WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO. 657 / DRA. MAIARA BRANDÃO DA SILVA – OAB/TO. 4670.

REQUERIDO: JOSÉ GONÇALVES MENDES.

OBJETO: “Comparecer nesta escrivania no prazo de cinco (05) dias, a fim de retirar mandado de averbação.” **v**

**AUTOS Nº 2009.0002.5110-5/0**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: N.H.CX.D.O

ADVOGADO: NUCLEO DE PRÁTICA JURIDICA DO ITPAC

REQUERIDO: F.A.H.G

ADVOGADO(INTIMANDO): DR.FABRICIO FERNANDES OLIVEIRA, OAB/TO Nº 1976

SENTENÇA (FL.73): “ Vistos etc... Acolho o parecer ministerial de fls. 59 e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso III, do CPC, um vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30( trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas.P.R.I.C. Araguaína-TO, 25 de Agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2009.0008.3881-5/0**

AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: C.C.D.F.P.

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA.CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ, OAB/TO Nº 1.375

SENTENÇA (FL.73): “ Vistos etc... Acolho o parecer ministerial de fls. 72 e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, tendo em vista que a parte autora não tem mais interesse no prosseguimento da ação, conforme pedido de fls.66. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Araguaína-TO, 25 de Agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2011.0003.2443-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: L.F.C.S/K.C.S

ADVOGADO(INTIMANDO): DR.MARQUES ELEX SILVA CARVALHO, OAB/TO Nº 1.971

DESPACHO (FL.61v): Defiro o pedido de fls.58. Araguaína-TO, 05 de Setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2011.0003.2834-7/0**

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: I.F.D.S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA, OAB/TO Nº 2579

SENTENÇA (FL.25): Vistos etc... “ Considerando que a parte autora foi devidamente intimada para proceder ao andamento do feito às fls.21 permanecendo inerte, declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso II, do Código de Processo Civil, uma vez que a presente ação ficou parada por mais de 1 (um) ano por negligência das partes. Após, arquivam-se os autos com as cautelas de praxe. Sem Custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 01 de setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2012.0000.9728-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: L.F.A.S.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: L.B.S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. JOSE DE ARIMATEA DOS SANTOS JUNIOR, OAB/PA Nº 11597;

SENTENÇA (FL.99): PARTE DISPOSITIVA: “POSTO ISTO, entendo que não há mais razão em dar prosseguimento a presente ação em razão da satisfação da obrigação por parte do devedor, portanto, declara EXTINTA a execução, conforme disposto no art. 794, inciso I e 795 do Código de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento das custas processuais, contudo, tendo sido beneficiada com a justiça gratuita, fica isenta do pagamento, observando-se o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.060/50. Deixo de condenar em custas e honorários e parte ré. Após as formalidades legais dê-se as baixas devidas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 10 de setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2012.0005.9765-6/0**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: G. S.L .

ADVOGADO(INTIMANDO): DRA. CLAUZI RIBEIRO ALVES, OAB/TO Nº 1683;

REQUERIDO: S.P.L..

DESPACHO (FL.52v): “ Ouça-se a parte autora sobre a informação de fls.41. Araguaína-TO, 01 de setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2012.0004.7766-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: N. R. N. A.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, OAB/TO Nº 1976; e DRA. REBECA CORREA GUIMARÃES LOPES, OAB/TO 4768

REQUERIDO: W.L.A.

DESPACHO (FL.41): “ Tendo em vista a impossibilidade da penhora sobre o Bem alienado fiduciariamente . Intime-se a parte autora a requerer o que é de direito no prazo de 05(cinco) dias. Assim como providenciar a citada do executado. Araguaína-TO, 02 /09/2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2012.0005.0489-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: N. R. N. A.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, OAB/TO Nº 1976;

REQUERIDO: W.L.A.

DESPACHO (FL.45v): “ Defiro o pedido de sobrestamento do feito pelo prazo de 90(noventa) dias. Araguaína-TO, 21 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2011.0007.4242-9/0**

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

REQUERENTE: BENEDITA RODRIGUES DA CRUZ

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. JOSE HOBALDO VIEIRA, OAB/TO Nº 1722

REQUERIDO: ERCILIA MARIA DE OLIVEIRA/ OUTRA

DESPACHO (FL.101): “ Defiro o pedido de fls.100. Araguaína-TO, 21 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2012.0002.5224-1/0**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: P.R.S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ANTONIO CARLOS DE FARIA SILVA, OAB/TO Nº 4840 e DRA. LETICIA BITTENCOURT, OAB/TO 2174B

REQUERIDO: P.C/J.V.R.S.

DESPACHO (FL. 86v): “Ouça –se a parte autora. Araguaína-TO, 19 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2007.0009.4481-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A.V.S.G.

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

REQUERIDO: J.G.D.S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. CARLOS EURIPIDES GOUVEIA AGUIAR- OAB/TO 1750 e AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA-OAB/TO 1792

SENTENÇA (FL. 109): “...Acolho o parecer ministerial de fls. 107 e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30 (trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem Custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 25/08/2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz Substituto”

**AUTOS Nº 2009.0007.1582-9/0**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: J.N.A.R.

ADVOGADOS(INTIMANDOS): DR. RAIMUNDO PRADO NETO, OAB/AC Nº 1153; DR. VICENTE ARAGÃO PRADO JUNIOR, OAB/AC Nº 1619

REQUERIDOS: G.T.L.

DESPACHO: “ Intime-se a genitora do autor no endereço obtido no TER-TO SIEL, para em 10(dez) dias, informar o número da conta para depósito dos alimentos. Araguaína-TO, 29/08/04/2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.

**AUTOS Nº 2006.0008.3526-9/0**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: C.B.N.

ADVOGADOS(INTIMANDOS): DRA. MARCIA CRISTINA A. T. N. DE FIGUEIREDO MEDRADO, OAB/TO Nº 1319; DR. MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR, OAB/TO Nº 2526

REQUERIDOS: G.T.B./ OUTRO

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ALDO JOSÉ PEREIRA, OAB/TO Nº 331

SENTENÇA: Vistos etc... Acolho o parecer ministerial de fls.46 e declaro EXTINTO o feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, III, do CPC, uma vez que a parte autora abandonou a causa por mais de 30(trinta) dias, e não promoveu os atos e diligências que lhe competia. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína-TO, 25 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.

**AUTOS Nº 5.569/97**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: C.H.D.C.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR.JOSE HOBALDO VIEIRA, OAB/TO Nº 1722-A;

REQUERIDO:F.M.S.

DESPACHO: “ Intime-se o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, informar quanto a prisão do executado. Araguaína-TO, 26 de agosto de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.

**AUTOS Nº 2565-93**

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: H.V.P.D.C

ADVOGADO(INTIMANDO): DR.MARQUES ELEX SILVA CARVALHO, OAB/TO Nº 1.971;

REQUERIDO:V.P.D.S

DESPACHO: “Ouça-se a parte autora. Araguaína-TO, 01 setembro de 2014. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.

**2ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0004.5869-9/0**

Ação: Execução de Acordo.

Requerente: Emivania Pereira Soares.

Requerido: Valtermir Gonçalves de Melo.

Advogado: **Dr. Jakson Evangelista dos Santos - OAB/TO nº.5033.**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, HOMOLOGO por sentença, o acordo supra transcrito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, declaro EXTINTO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Expeça-se, se necessário, carta de sentença. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 15 de agosto de 2014.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Autos nº 2010.0005.5193-5 e 2009.0008.9292-5

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável

Requerente: Geovencio Alves Cordeiro.

Advogado: Priscila Francisco da Silva OAB/TO-2482-B

Advogado: Soya Lelia Lins de Vasconcelos OAB/TO-3411-A

Advogado: Hildeglan Carneiro Brito OAB/TO- 2692

Requerido: Francisca Antonia de Sousa

Advogado: Priscila Araujo Fraga –OAB -5282

Advogado: Maria Jose Rodrigues de Andrade Palacios OAB-1139-B

Advogado: Marcos Neemias Negrão Reis OAB-6216-A

Advogado: André Francelino de Moura –OAB 2621

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a redistribuição dos autos para o Tribunal de Justiça, Palmas – TO e da transformação destes para meio eletrônico, recebendo o número 5001095-37.2010.827.2706 e 5000758-82.2009.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Autos nº 2012.0005.7853-8

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: Daniela Iunes Peixoto

Advogado: Leidiane Rodrigues de Sousa OAB/TO – 4994

Advogado: Aldo José Pereira OAB/TO - 331

Requerido: Daniel Ferreira Peixoto

Advogado: José Januário A. Matos Jr. OAB/TO - 1725

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a transformação do processo físico para meio eletrônico, recebendo o número 5001323-75.2011.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2009.0007.1583-7**

Ação: Execução de Alimentos  
Requerente: Josias Neto Araújo Rocha  
Advogado: Alexandre Garcia Marques OAB/TO – 1874  
Requerido: Gleidson Tavares Lima  
Advogado: Marcondes da S. Figueiredo Júnior OAB/TO - 2526

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a transformação do processo físico para meio eletrônico, recebendo o número 5001323-75.2011.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2010.0009.1906-1**

Ação: Execução de Alimentos  
Requerente: Maria Jaciara Silva Ferreira  
Advogado: Elisa Helena Sene Santos OAB/TO – 2096  
Requerido: José Carlos Santos Ferreira

INTIMAÇÃO: Por meio deste, intimo os advogados das partes, sobre a transformação do processo físico para meio eletrônico, recebendo o número 5001323-75.2011.827.2706 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 242 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2009.0007.9762-0**

Ação: Inquérito Policial  
Denunciado : Adilson Ferreira  
ADVOGADO(S): Dr. Riths Moreira Aguiar OAB/TO 4243

**Intimação:** Fica o advogado intimado de que foi designado para o dia 21 de Outubro de 2014, às 14h 40 min, audiência de Instrução e Julgamento.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 241 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0005.9824-5**

Ação: Ação Penal  
Requerido: Fabio Ribeiro dos Santos  
ADVOGADO(S): Maria José Rodrigues de Andrade Palacios OAB/TO 1.139-B; Emanuelle Moraes Xavier OAB/MT 6.878 e Marcos Paulo Goulart machado OAB/TO 5.206

**Intimação:** Fica o o advogado intimado que foi designado o dia 2.10.2014, às 14:00 horas, audiência de instrução e julgamento.

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 240 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2011.0009.6991-1**

Ação: Inquérito Policial  
Requerido: Fernando Augusto Celedonio  
ADVOGADO(S): Marcos Arruda Espíndola OAB/TO 5892

**Intimação:** Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001707-38.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

**BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 239 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

**Autos: nº 2012.0006.1172-1**

Ação: Ação Penal  
Denunciado: Fernando Augusto Celedonio  
ADVOGADO(S): Marcos Arruda Espíndola OAB/TO 5892

**Intimação:** Fica o advogado intimado acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5011904-18.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 238 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0005.8134-2

Ação: Ação Penal

Denunciado: DEMÉTRIO RICARDO DE PAULA E SILVA

ADVOGADO(S): CABRAL SANTOS GONÇALVES, OAB/TO 448

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) de que a audiência de instrução e julgamento foi redesignada para o dia 26 de setembro de 2014, às 14h50min

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 237 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0004.6793-0

Ação: Inquérito Policial

Denunciado: REGINALDO FONSECA CHAVES

ADVOGADO(S): Francisco de Assis Santana Duarte, OAB/PA 12.056

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5001669-26.2011.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 236 /2014**

Fica o advogado abaixo intimado, nos termos que seguem:

Autos: nº 2012.0004.6810-4

Ação: Ação Penal

Denunciado: REGINALDO FONSECA CHAVES

ADVOGADO(S): Francisco de Assis Santana Duarte, OAB/PA 12.056

Intimação: Fica o(a) advogado(a) intimado(a) acerca da transformação dos autos identificado para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por esta forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu nº 5011827-09.2012.827.2706, sendo que após as intimações das partes, os processos físicos serão arquivados e baixados no sistema SPROC, sendo obrigatório o envio de petições, recursos ou praticar atos processuais em geral, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006

### **Juizado Especial Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ação: Declaratória de Cobrança Indevida Com Restituição de Valor Pago nº. 19.293/20110**

Reclamante: Maria Efigenia Oliveira

Advogado(a) Carina Queiroz (Defensora)

**Reclamado(a):** Saneatins –Companhia de saneamento do Tocantins

**Advogado:** (a)Antonio Augusto Alencar – OAB/TO 884

**FINALIDADE- INTIMAR** as partes e advogados do Despacho proferido a seguir transcrito: Trata-se de recurso inominado manejado pela parte autora. Em face da sentença de extinção. O recurso é próprio e tempestivo. Entretanto falta de interesse processual, tendo em vista que a extinção do processo decorreu da desistência da autora. Assim, nego seguimento ao recurso por falta de interesse processual. Intime-se. Após archive-se

### **CEPEMA**

#### **DECISÃO**

**Autos: 2009.0012.3676-2 e 2008.0006.0608-8 - CEPEMA**Reeducando: LUIS FERNANDO ARAUJO RIBEIRO **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Diante do exposto, DEFIRO, o pedido de saída temporária, tendo em vista ter o mesmo cumprido os requisitos para o seu deferimento, razão pela qual autorizo que **LUIS FERNANDO ARAUJO RIBEIRO** deixe de se recolher no período compreendido entre os dias 27 de setembro a 03 de outubro de 2014, mediante as seguintes condições: a) recolhimento diário no máximo até

as 22:00horas; b) impossibilidade de se ausentar da comarca sem prévia autorização deste juízo; c) proibição de ingerir bebida alcoólica, bem como frequentar bares, prostíbulos e locais assemelhados; A presente decisão valerá como Alvará de Soltura e como ofício a ser remetido ao responsável pelo local onde o reeducando cumpre pena. Araguaína/TO, 19 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais".

**Autos: 2012.0005.5235-0 - CEPEMA** Reeducando: JEAN CARLOS DA SILVA **PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a decisão nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: "Assim, revogo a decisão que decretou sua prisão, oportunidade em que determino o recolhimento dos mandados expedidos. Após, remeta-se o processo para comarca de São Felix do Xingu-Pará. Araguaína/TO, 18 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais.

### SENTENÇA

**Autos: 2012.0002.3792-7, 2007.0002.4379-3, 2009.0001.5675-7 e 2008.0005.6629-9 – CEPEMA** Reeducando: **JOSIVALDO SOUSA DA SILVA** **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: " Verifico que o Processo Penal perde completamente sua razão de existir após a morte do agente condenado, motivo pelo qual, nos termos do art.107, I do CPB, declaro extinta a sua punibilidade, ante comprovada notícia de seu falecimento. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos, fazendo-se as anotações de estilo...P.R.I.C.." Araguaína/TO, 19 de Agosto de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0002.7718-1/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: ANTONIO DOS REIS DA SILVA, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 08/11/1979, natural de Buriti Bravo-MA, filho de Pedro Mamedio da Silva e Maria Zélia Vieira, residente na Rua 03 nº 22, Setor Aeroporto, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 08/10/2014, às 15h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0002.7722-0/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **EVANGELISTA GOMES DA CRUZ, vulgo "Vanginha"**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 13/02/1975, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, filho de João Ferreira da Cruz e Josefa Gomes Ferreira, residente na Alameda 4 nº 873, Vila Cidinha, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 07/10/2014, às 14h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0002.7718-1/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ANTONIO DOS REIS DA SILVA**, brasileiro, união estável, operador de máquinas, nascido aos 08/11/1979, natural de Buriti Bravo-MA, filho de Pedro Mamedio da Silva e Maria Zélia Vieira, residente na Rua 03 nº 222, Setor Aeroporto, nesta cidade, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 09/10/2014, às 15h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois

dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2011.0002.7699-1/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: FRANCISCO CLAUDIVAN SILVA SANTOS, brasileiro, união estável, serviços gerais, nascido aos 28/08/1986, natural de Araguatins-TO, filho de Rivaldo Barbosa dos Santos e Carmozina da Silva Santos, residente e domiciliado na Qd. 806 Sul, Alameda 12, HM 06, bloco 06, Ap. 103, Palmas-TO e MARLON PABLO ALVES MENDES, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Araguatins-TO., nascido aos 12/04/1985, filho de Joaquim Mendes Carlos e Carmelita Alves da Silva, residente na Rua Nero Macedo nº 682, centro, Araguatins-TO., atualmente em lugar incerto e não sabido, é o presente Edital para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais, no dia 08/10/2014, às 15h30mn, a fim de assistir a audiência de Instrução e Julgamento designada nos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2007.0005.8854-5/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: MARCELINO ALVES DE ARAÚJO, brasileiro, união estável, pescador, natural de Araguatins-TO, filho de Terezinha de Jesus Alves Araújo, residente na Rua: Marechal Rondon, nº 315, Centro, Araguatins-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 21/10/2014, às 15h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (23/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2011.0002.7715-7/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: JOSIMAR DIAS DOS SANTOS, brasileiro, união estável, lavrador, filho de Antonio Dias dos Santos e Ângela Dias dos Santos, residente e domiciliado na Rua: lote14, Qd, 35, It 11, Papilon Parque, Aparecida de Goiânia-GO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 15/10/2014, às 13h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Penal nº 2011.0002.7724-6/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: CLEO ARAÚJO GOMES, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 30/09/1984, natural de São Raimundo do Araguaia-PA, filho de José Ribamar Araújo e Deuzuleide Araújo Gomes, residente na Rua: 09, nº13, Nova Araguatins, nesta Urbe, estando atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências criminais do Fórum local, no dia 21/10/2014, às 14h30mn, para assistir a audiência de Instrução e Julgamento dos autos supra oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/2014). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

### **Vara de Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO**

Fica a advogada abaixo identificada, intimada da SENTENÇA de fls104/106 dos autos: Intimações conforme o provimento 009/08(CGJ-TO).

Ação: Alvará Judicial, processo nº2009.0012.4185-5/5 e ou 6739/09. Requerente: Sandra Regina Ferreira da Costa Menezes, espólio de Waldir Barbosa de Menezes. Advogado: Dr. JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO – OAB-TO 1345-TO. INTIMAÇÃO: do advogado supra: para no prazo de 30(trinta) dias, proceder a devida prestação de contas nos autos de inventário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Divórcio Litigioso, processo nº 0000375-16.2014.827.2707 e Chave nº277344025414, tendo como requerente Maria de Fátima Barbosa e requerido Francisco Veloso Barbosa, sendo o presente para **CITAR** o requerido **FRANCISCO VELOSO BARBOSA**, brasileiro, casado, natural de Pedreiras-MA, filha de Maria Barbosa, nascido aos 10/11/1951, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, não sendo contestada, se presumirão aceitos pelo ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.(artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/2014). Eu, (Marinete Farias Mota Silva), Escrivã, o digitei.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000234-05.2011.827.2710, figurando como acusado, ANTONIO MORAIS vulgo “GALEGO”, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 10/09/1966, natural de Gonçalves Dias - MA, portador do RG nº 130.312-28 SSP/MA, filho de Aldeci Alves de Moraes e Maria das Graças de Moraes, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Senhor Oficial de Justiça lançada nos autos, o qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, IV, do Código Penal. Não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMO-O pelo presente edital, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Antonio Mauro Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis – TO, no dia 20 DE NOVEMBRO DE 2014, às 13:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento e, ao final, ser qualificado e interrogado nos autos epigrafados, conforme disciplina a nova sistemática processual. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (22/09/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 5000229-80.2011.827.2710, figurando como acusada, MARIA JOELMA GOMES DA SILVA, brasileira, casada, doméstica, nascida aos 21/08/1982, natural de São Sebastião - TO, filha de José Cardoso da Silva e Maria Eva Gomes da Silva, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, s/nº, Município de São Sebastião – TO, a qual encontra-se incurso nas sanções do artigo 171 do Código Penal. Não sendo possível intimá-la pessoalmente, conforme se infere da certidão lançada no doc 07 do evento 01 dos autos em epígrafe, INTIMO-A pelo presente edital, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Antonio Mauro Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, Augustinópolis – TO, no dia 20 DE NOVEMBRO DE 2014, às 08:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento e, ao final, ser qualificada e interrogada nos autos epigrafados, conforme disciplina a nova sistemática processual. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis,

Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (22/09/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

## **2ª Vara Cível de Família e Sucessões**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos c/c Pedido de Liminar (processo nº 0001506-17.2014.827.2710), chave 284976767014 tendo como requerente **IZABELY VICTÓRIA PEREIRA SOARES ALMEIDA** representada por sua genitora **IDEANE DA SILVA PEREIRA**, e como requeridos **MARCIO SOARES ALMEIDA, JUVENAL JACINTO DE ALMEIDA e MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE ALMEIDA**, sendo o presente para CITAR o requerido **MARCIO SOARES ALMEIDA**, brasileiro, vendedor, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo responder a ação de Alimentos proposta por Ideane da Silva Pereira, em seu desfavor, perante este juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como INTIMÁ-LO para pagar os alimentos provisórios arbitrados em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, devidos a partir da citação, que deverão ser entregues até o dia 01 de cada mês diretamente a genitora da menor, bem como, para comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia **26 de novembro de 2014, às 13:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado de seu advogado e testemunhas, três no máximo, independentemente de prévio depósito de rol, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Raimunda da Silva pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos (processo nº 5002739-95.2013.827.2710), chave 751435936113 tendo como requerente **WANDERSON ALMEIDA SOUSA JÚNIOR** representado por sua genitora **ERISMAR ALVES DOS SANTOS**, e como requeridos **VANDERSON ALMEIDA SOUSA e VANDERLIRO PEREIRA DE SOUSA**, sendo o presente para CITAR o requerido **VANDERSON ALMEIDA SOUSA**, brasileiro, solteiro, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo responder a ação de Alimentos proposta por Erismar Alves dos Santos, em seu desfavor, perante este juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como INTIMÁ-LO para pagar os alimentos provisórios arbitrados em 30% (trinta por cento) do salário mínimo devidos a partir da citação, que deverão ser entregues até o dia 30 de cada mês diretamente a genitora do menor, bem como, para comparecer na sala de audiências do Fórum local no dia **26 de novembro de 2011, às 13:10 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, acompanhado de seu advogado e testemunhas, três no máximo, independentemente de prévio depósito de rol, ficando o mesmo advertido de que a ausência da contestação no prazo legal implicará em revelia. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Raimunda da Silva pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

### **AUTOS Nº 2012.0000.7628-1/0- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE LIMINAR**

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO DA COSTA

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – TO4822A

REQUERIDO: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – MG76696

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **50007886946.2012.827.2712**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que

queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006. Escrivania do 1º Cível e Juizado Especial Cível da Comarca de Axixá do Tocantins/TO, 22 de setembro de 2014. Terezinha Rodrigues Barrozo, Escrivã Judicial.

## **COLINAS** **1ª Vara Cível**

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 02/2014**

A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96),

**CONSIDERANDO** que entre os dias 24/11/2014 a 28/11/2014 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação;

#### **RESOLVE:**

1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 24/11/2014 a 28/11/2014, requererem tal providência a este Juízo até o dia 05/11/2014.

2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanal-mente, até o dia 05/11/2014.

3. REGISTRE-SE.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins-TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 10 de setembro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.V

## **2ª Vara Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 674R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2007.0005.6297-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: Dr. Ivanez Ribeiro Campos, PG 2411206

EXECUTADO: MARIA BENTA DE MELO AZEVEDO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000074-10.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 673R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0009.7896-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE

Procurador: Dr. EDUARDO PRADO DOS SANTOS, AGU 1379366

EXECUTADO: S. C. MARGONARI

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000075-92.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 672R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0011.4891-3/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE

Procurador: Dr. EDUARDO PRADO DOS SANTOS, AGU 1379366

EXECUTADO: JANET A. T. DOS SANTOS

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000444-81.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 671R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0012.1430-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: DNPM – DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

Procurador: Dr. EDUARDO PRADO DOS SANTOS, AGU 1379366

EXECUTADO: MARCOS NUNES DE ALMEIDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000407-20.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 670R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0004.2666-5/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA – 9ª REGIÃO

Procurador: Dr. Alexandre Lunes Machado, GO 17275

EXECUTADO: RODRIGO DA CRUZ ROCHA SILVA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001895-73.2012.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 669R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2009.0000.6851-3/0**

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: LEONILDO ALVES TEIXEIRA

Procurador: Dr. Raul de Araújo Albuquerque, OAB/TO 4.228

EMBARGADO: INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE

ADVOGADO: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000165-32.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 668R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0009.6562-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE

Procurador: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

EXECUTADO: LEONILDO ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000213-25.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 667R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2007.0009.7860-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Procurador: Dr. Bibiane Borges da Silva, OAB/TO 1981-B 1379366

EXECUTADO: VANEIDA GONÇALVES BORGES BARBOSA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram

digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000071-55.2007.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 666R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0005.8556-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

Procurador: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

EXECUTADO: G. C. DA SILVA E CIA LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000217-62.2008.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 665R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0004.6272-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSS

Procurador: Dr. Eduardo Prado dos Santos, AGU 1379366

EXECUTADO: FRICOL – FRIGORÍFICO COLINAS S/A

ADVOGADO: Dr. Mario Cavalcante de Sousa, DF 28855

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000443-96.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 664R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0005.3939-9/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Procurador: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

EXECUTADO: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000419-34.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 663R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0003.2046-0/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Procurador: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

EXECUTADO: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000418-49.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 662R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0005.1922-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Procurador: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

EXECUTADO: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE LTDA

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000417-64.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 661R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2009.0005.8280-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Procurador: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

EXECUTADO: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE LTDA

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000172-24.2009.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 660R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0008.8963-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Procurador: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

EXECUTADO: SUPERMERCADO DEUS É GRANDE LTDA

ADVOGADO: Dr. Luiz Valton Pereira de Brito, OAB/TO 1.449-B

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000416-79.2011.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 659R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0005.4083-6/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Procurador: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

EXECUTADO: KABURE ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: Dr. Luiz Valton Pereira de Brito, OAB/TO 1.449-B

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000452-58.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 658R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0004.4902-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Procurador: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

EXECUTADO: C. C. MARINHO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000457-80.2010.827.2713, oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 657R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0004.1073-8/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: A UNIÃO

Procurador: Dr. Ailton Laboissiere Villela, PFNTO 6985297

EXECUTADO: C. C. MARINHO

ADVOGADO: Não constituído

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000458-65.2010.827.2713, oportunidade

em que os autos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 641/14C**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº. 2011.0012.8788-1/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: JOSÉ LEANDRO FELIZARDO SILVA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Melo, 4.159

1º REQUERIDO: EDSON LIMA DOS ANTOS

ADVOGADO: Drª. Jaqueline do Nascimento Souza, OAB/SP 280.298

2º REQUERIDO: DARLEY JOSÉ CALDEIRA DE LIMA

ADVOGADO: Dr. Enzo Alex Velasquez Farias, OAB/SP 190.193

DENUNCIADA: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADA: Drª Patrícia Arcaro Amarante, OAB/SP 201.097

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO:** “Fica a denunciada BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS intimada para no prazo de 05 dias efetuar o recolhimento das custas processuais finais a que foi condenada no valor de R\$ 305,50 (trezentos e cinco reais e cinquenta centavos) mais taxa judiciária no valor de R\$ 100,00 (cem reais). sob pena de ser extraída certidão acerca da pendência a fim de ser encaminhada ao E. Tribunal de Justiça para as devidas providencias. Tudo conforme sentença exarada às fls. 324 e cálculo de custas de fls.331, que se encontra em cartório à disposição. Ressalto que a guia de recolhimento das referidas custas deve ser impressa pelo próprio requerente, por meio do site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no link “Serviços portal funjuris-Daj”.

## **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

### **EDITAL DE CITAÇÃO**

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 448/14 – CA**

EDITAL DE CITAÇÃO N.045/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2011.0011.6005-9 (8327/11). O Excelentíssimo Senhor, Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E PEDIDO DE LIMINAR, registrada sob o nº. 2011.0011.6005-9 (8327/11), através deste CITA GERIOSVALDO ALVES PINHEIRO, brasileiro, qualificação ignorada, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de quinze dias contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, bem como, para se manifestar expressamente sobre a possibilidade de se realizar o exame de DNA, movida por R. G. M., representado por sua genitora Fernanda Moraes de Oliveira. Colinas do Tocantins, dezessete de setembro do ano de dois mil e quatorze (17.09.2014). Eu, (Camila Giusti Soares Andrade), digitei. Jacobine Leonardo- Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Antônio Rodrigues de Sousa Neto), Escrivão Judicial Interino, subscrevo.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 447/14 – CA**

EDITAL DE CITAÇÃO N.042/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2010.0005.6392-5 (7395/10). O Excelentíssimo Senhor, Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o nº. 2010.0005.6392-5 (7395/10), através deste CITA ARIFI EUSTÁQUIO FALCÃO MANSUR JÚNIOR, brasileiro, solteiro profissão ignorada, RG e CPF não informados, filho de Arifi Eustáquio Falcão Mansur e de Dorvina Quintino Mansur, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que no prazo de três dias pagar os alimentos devidos, provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada sua prisão civil pelo prazo de até noventa dias, movida por A. DOS S. M., representado por sua genitora SANDRA ALEXANDRE DOS SANTOS. Colinas do Tocantins, dezessete de setembro do ano de dois mil e quatorze (17.09.2014). Eu, (Camila Giusti Soares Andrade), digitei. Jacobine Leonardo- Juiz de Direito. CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Antônio Rodrigues de Sousa Neto), Escrivão Judicial Interino, subscrevo.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 446/14 – CA**

EDITAL DE CITAÇÃO N.044/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2011.0005.6816-0 (8004/11). O Excelentíssimo Senhor, Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento

tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E PEDIDO DE LIMINAR, registrada sob o nº. 2011.0005.6816-0 (8004/11), através deste CITA EVANDRO SOARES DA SILVA, brasileiro, qualificação ignorada, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, para no prazo de quinze dias contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, bem como, para se manifestar expressamente sobre a possibilidade de se realizar o exame de DNA, movida por G. M. L., representado por sua genitora Valdeni Monteiro Lourenço. Colinas do Tocantins, dezessete de setembro do ano de dois mil e quatorze (17.09.2014). Eu, (Camila Giusti Soares Andrade), digitei. Jacobine Leonardo- Juiz de Direito .CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Antônio Rodrigues de Sousa Neto), Escrivão Judicial Interino, subscrevo.

#### **BOLETIM EXPEDIENTE 445/14 – CA**

EDITAL DE CITAÇÃO N.043/2014. Prazo: 60 (sessenta) dias. AUTOS N. 2010.0005.0889-4 (7380/10). O Excelentíssimo Senhor, Jacobine Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito, da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO COM PEDIDO DE CONCESSÃO LIMINAR DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS, registrada sob o nº. 2010.0005.0889-4 (7380/10), através deste CITA JOSÉ ORLANDO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, vaqueiro, natural de Pedro Afonso, RG e CPF não informados, filho de Firmino Alves de Sousa e Laura Alves de Sousa, atualmente residindo em endereço incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, bem como para que no prazo de quinze dias para contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão, bem como intime-se-o, a efetuar o pagamento dos alimentos provisórios no valor de 40% do salário mínimo, movida por B. N. S DE S., P. W. N DE S., R. H. N DE S., representados por sua genitora Sebastiana Nascimento da Silva. Colinas do Tocantins, dezessete de setembro do ano de dois mil e quatorze (17.09.2014). Eu, (Camila Giusti Soares Andrade), digitei. Jacobine Leonardo- Juiz de Direito CERTIDÃO: certifico e dou fé haver afixado uma via deste no placard do Fórum local, na data supra. Eu, (Antônio Rodrigues de Sousa Neto), Escrivão Judicial Interino, subscrevo.

## **CRISTALÂNDIA**

### **Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2006.0008.8942-3/0**

**PEDIDO: DEPÓSITO-CÍVEL**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADOS: Dr. Albery Cesar de Oliveira – OAB/TO 156-B

EXECUTADOS: IONE MAYER SLOGO- SLOGO ARMAZENS GERAIS e IONE MAYER SLOGO

ADVOGADO: Joaquim Pereira da Costa Júnior- OAB/TO 54, Henrique Pereira dos Santos-OAB/TO 53

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes supracitadas da certidão da fl.457 a seguir transcrito."Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o 5000084-82.2006.827.2715- chave de acesso 124465746314 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada..."

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

#### **EDITAL**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA o réu GILVAN ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Dianópolis, filho de Cacimiro Dias dos Santos e Maria Lídia Alves Dias, residente em local incerto e não sabido, para no dia 15 de outubro de 2014, às 16h30min, comparecer no salão do Tribunal do Júri da Comarca de Dianópolis-TO, localizado no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis, TO, a fim de ser interrogado, na Ação Penal nº 5000061-02.2007.827.2716, movida pelo Ministério Público Estadual. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, vinte e dois (22) dias do mês de setembro (08) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Fáblio Gomes Bonfim, Escrivão Criminal, lavrei o presente.MANUEL DE FARIA REIS NETO-Juiz de Direito

### **Vara Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**  
**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO/CURATELA**  
**3ª PUBLICAÇÃO**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc...FAZ SABER, a todos que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 2009.0011.7481-3 de Interdição, em que o Ministério Público requer a interdição de Emiliano Bonfim de Oliveira, que por este Juízo foi decretada por sentença a interdição de EMILIANO BONFIM OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI RG nº 1.1170.399 SSP/TO e do CPF nº 755.237441-15, residente no centro de Assistência Social Servir, situada na Avenida Wolney Filho, nº 63, Setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil e nomeando-lhe curadora a Sra. ANA LÚCIA BATISTA, brasileira, solteira, professora, residente no Colégio João d'Abreu, Dianópolis-TO. Tudo conforme sentença de fls. 53/54, cuja parte final segue transcrita: "...Isto posto acolho o parecer Ministerial e julgo procedente o pedido, para decretar a interdição da parte requerida Emiliano Bonfim de Oliveira, ao tempo em que nomeio como sua curadora definitiva para representá-lo na prática dos atos da vida civil, Ana Lúcia Batista, com fulcro no art. 1.767, inciso I, e art. 1768, inciso II, ambos do CC. Proceda-se a inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publique-se pela imprensa local e pelo órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (art. 1.184 Código de Processo Civil). A curadora deverá prestar compromisso nos termos do art. 1187 e seguintes do Código de Processo Civil. Oficie-se ao TRE, do teor da presente sentença. Sem custas e sem honorários ante o deferimento da gratuidade da justiça.P.R.I.Dianópolis-TO, 30 de abril de 2014.Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça.Eu,Dulcineia Sousa Barbosa, técnica judiciária o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz na Portaria nº 001/2013. Certifico que afixei cópia do presente edital no placar do Fórum.Dianópolis-TO, 06 de agosto de 2014

**FIGUEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. **LUCIANO ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos, pelo presente edital com prazo de 15 dias, extraído da Ação Penal nº. 0000374-98.2014.827.2717, que tem como partes Ministério Público Estadual X **CÍCERO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, convivente, lavrador, natural de Sucupira/TO, filho de Abel José Rodrigues e Jacinta Barbosa da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** dos termos da presente Ação e **INTIMADO** para apresentar defesa escrita acerca da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, advertindo que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado cópia no placar do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Figueirópolis/TO, aos 22 de setembro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

**FILADÉLFIA**  
**1ª Escrivania Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

**2012.0001.1972-0 – Busca e Apreensão**

Requerente: BV Financeira S/A

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258A

Requerido: Josimar Lopes de Sousa

Advogado: Não constituído

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000868-40.2012.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 23 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO****2010.0007.1735-3 – Execução Fiscal**

Requerente: Fazenda Pública Estadual

Advogado: Gedeon Batista Pitaluga OAB/TO 716B

Requerido: G Lima Soares

Advogado: Não constituído

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000134-60.2010.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 22 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO****2012.0000.2785-5 – Reintegração de Posse**

Requerente: Joselias Pires do Nascimento

Advogado: Zênis de Aquino Dias OAB/TO 213A

Requerido: Elmar Divino Amorim e Outros

Advogado: Clever Honório Correia dos Santos PGM10538401 2901

Advogado: Raimundo José Marinho Neto OAB/TO 3723

Advogado: Carlene Lopes Cirqueira Marinho OAB/TO 4029

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000866-70.2012.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 22 de setembro de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº. 1.743/98 Ação de Execução Forçada**

Repte: Banco Mercantil do Brasil S/A

Adv: Dr. Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B

Reqdo: Comercial de Alimentos Araguaia Ltda

Adv: Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.88 Parte dispositiva a seguir transcrita: Em face do exposto, **homologo o referido acordo e**, por conseguinte, **declaro extinto o processo**, com resolução de mérito, nos termos do artigo 794, II, do CPC. Custas, e despesas processuais e honorários advocatícios pela parte executada. Em caso de não recolhimento, no prazo de 10(dez) dias, oficie-se à Fazenda Pública Estadual, a fim de viabilizar a inscrição do respectivo valor na dívida ativa. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. Formoso do Araguaia/TO, 06 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

**Autos nº.2009.0005.1046/1 Mandado de Segurança**

Repte: Nielson José Morais Marra,

Adv: Rosania Rodrigues Gama OAB/TO 2945-B, Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

Requerido: Presidente do DETRAN/TO

Adv: Joaquim de Sena Balduino

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.84/85. Parte dispositiva a seguir transcrita: Ante o exposto, **concedo** a segurança e torno definitiva a liminar deferida, para o fim de terminar à autoridade impetrada a manutenção da categoria AE já concebida ao impetrante e, por consequência, **declaro extinto o processo** com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Sem custas e honorários (art.25 da lei 12.016/2009, e Súmulas 512/STF e 105/STJ). Expeça-se ofício à autoridade impetrada com cópia desta sentença (artigo 13, Lei n. 12.016/2009). Decorrido o prazo para recurso voluntário, remetam-se aos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Estadual para reexame necessário (art. 14, § 1º, Lei 12.016/2009). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 13 de agosto de 2013. Luciano Rostirolla, Juiz de Direito.

**APOSTILA****Autos nº. 1.949/00 Ação de Execução Forçada**

Reqte: Banco Mercantil do Brasil S/A

Adv: Dr. Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B

Reqdo: Sebastião Simon Camelo Junior, Elias Pinto de Oliveira e Cloves Oliveira Valadão

Adv: Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.88 Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, **homologo o referido acordo e**, por conseguinte, **julgo extinto o processo**, com resolução de mérito, nos termos do artigo 794, II, do CPC. Custas, e despesas processuais e honorários advocatícios pela parte executada. Em caso de não recolhimento, no prazo de 10(dez) dias, oficie-se à Fazenda Pública Estadual, a fim de viabilizar a inscrição do respectivo valor na dívida ativa. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I. Formoso do Araguaia/TO, 06 de agosto de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

**Cartório da Família e 2ª Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO- Embargos à Execução – 2006.0001. 1711-0/0**

Requerente: Sizenando Alves Lustosa

Advogado: Wilmar Raibeiro Filho OAB/TO 644

Requerido : José Lázaro Hilário

Advogado : Joana D Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-B

INTIMAÇÃO: Intimar os procuradores do requerente e requerido do inteiro teor da sentença de fls. 40, seguinte transcrita: Vistos etc., Trata-se de embargos à execução, interposto por Sizenando Alves Lustosa em face de José Lázaro Hilário, aduzindo, em síntese, que as dívidas apresentadas não ação, em apenso, não pertencem ao embargante. Ocorre que nos autos da ação principal, processo n. 1.484/03, foi proferida sentença extintiva em razão do falecimento do exequente e sem qualquer manifestação dos herdeiros. Desse modo, não mais se revela útil o provimento jurisdicional vindicado, bem como não mais persiste o interesse de agir da parte autora, sendo patente a perda do objeto da presente ação. Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Eventuais custas remanescentes, pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se. P.R.I- Formoso do Araguaia/Tocantins, 06 de agosto de 2013- Luciano Rostirolla- Juiz de Direito

**GOIATINS****1ª Escrivania Cível****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****3ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 5000693-40.2012.827.2720, requerente Raimundo Mendes da Costa, e requerida Terezinha de Jesus Matos Costa, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 23.07.2014, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****3ª PUBLICAÇÃO**

O Exmo. Sr. Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, tramitam a ação de INTERDIÇÃO n. 5000094-38.2011.827.2720, requerente Glacimar de Brito, e requerida Messias da Silva Brito, Pelo Juiz de Direito Dr. Luatom Bezerra Adelino de Lima foi DECRETADA a INTERDIÇÃO da parte requerida acima no dia 12.06.2014, no auto de interdição mencionado. E para todos os efeitos jurídicos e legais, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma disposta no art. 1.184, CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica INTIMADO O PRIMEIRO REQUERIDO, através de sua Advogada, dos atos processuais abaixo relacionados:  
**Processo Eletrônico nº 5000075-68.2007.827.2721 – Chave de Processo: 924004298314**

#### **Ação de Indenização**

Requerente: L L B representado por sua mãe

Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO 1498 - B

Requerido: Silvio Ferreira de Lima

Advogada: Dra. Rossana Luz da Rocha Sandrini - OAB/TO 1478

Requerido: Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros S/A

Advogado: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti - OAB/SP 115.762

**Despacho (DESP60) do evento 1:** Intime-se, sucessivamente, o requerente, o primeiro e o IRMP para manifestar-se acerca dos documentos retro. Guaraí, 08 de julho de 2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito em Substituição Automática

**Ato Ordinatório:** Reitero a intimação a Advogada do primeiro requerido, que **foi realizada a digitalização dos autos do processo físico nº 2007.0002.8387-6**. Os autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente com o número 5000075-68.2007.827.2721, Chave do Processo: 924004298314; sendo que os autos (físicos) foram baixados por digitalização no SPROC. Assim, qualquer **envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º da Instrução Normativa n.º 7/2012**. Guaraí - TO, 22/9/2014. Luciano Ribeiro Vieira - Técnico Judiciário de 1ª Instância.

### **1ª Vara Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o acusado e seu advogado intimados dos atos processuais a seguir relacionados:

**DENÚNCIA nº 5000184-14.2009.827.2721**

ACUSADO: GENECI TENÓRIO MARQUES e outros

Advogado: Dr. PAULO MACHADO RIBEIRO – OAB/PE 8.849

**ATO ORDINATÓRIO:** Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, Dr. PAULO MACHADO RIBEIRO-OAB/PE 8.849, intimado para efetuar seu cadastro no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, para prática dos atos processuais no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, uma vez que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão EXCLUSIVAMENTE sob o nº 5000184-14.2009.827.2721, oportunidade em que, depois desta ocorrência, os autos físicos serão baixados no sistema SPROC e arquivado nesta secretaria. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. Guaraí/TO, 22 de setembro de 2014.

**DECISÃO:** "(...) Assim, CONFIRMO O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA (CPP, art. 399). Expeça-se CARTA PRECATÓRIA para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Designo audiência de instrução para o dia 19 de novembro, às 13:30 horas. Intimem-se. Guaraí, 09 de setembro de 2014. Fabio Costa Gonzaga. Juiz de Direito."

## **GURUPI**

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2012.0003.4785-4 – Ação Penal**

Acusado: José Reis

Advogado: Ciran Fagundes Barbosa OAB-TO 919

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes Intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000113-87.2001.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO.

**AUTOS: 2011.0002.3922-0 – Ação Penal**

Acusado: Gian Carlos Rosa Messias

Advogado: Iran Ribeiro OAB-TO 4585

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes Intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001180-38.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO.

**AUTOS: 2012.0002.6779-6 – Ação Penal**

Acusado: Ademar Ribeiro Lima

Advogado: Jorge Barros Filho OAB-TO 1490

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes Intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013699-74.2013.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO.

**AUTOS: 2011.0001.2820-8 – Ação Penal**

Acusado: Margleison Alves da Silva

Advogado: Walter Vitorino Júnior OAB-TO 3655

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes Intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001249-70.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Senhora Mirian Alves Dourado, MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei. Determina a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) acusado(a), que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 5002962-46.2012.827.2722 e chave de segurança gerada de nº 785909587413, que a Justiça Pública Estadual como autora move em face de **Mário Sérgio da Silva Melo**, brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Gurupi - TO, nascido aos 11/5/1989, filho de Maria do socorro e Adelino de Souza Neto, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 023.665.931-63, **atualmente em lugares incertos e não sabido**, sendo denunciados como incurso no(s) **artigo(s) 28 da Lei 11.343/06**, como não foi encontrado para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o(a) acusado(a) não possuir defensor(a) constituído(a) ou se não tem condições de arcar com as despesas de um(a) advogado(a), na ausência de resposta será nomeado(a) defensor(a) público(a) para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins. 22 de setembro de 2014. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito.” \_\_\_\_\_, Eugênio de Sena Ferreira, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

**1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5000896-30.2011.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **484389343014**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **S BANDEIRA DOS SANTOS**

Valor da Causa: **R\$ 11.052,72**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000896-30.2011.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **S BANDEIRA DOS SANTOS**, CNPJ sob o nº **05.199.811/0001-87**, CDA nº C-621/2011; **SINVAL BANDEIRA DOS SANTOS**, CPF sob o nº 002.868.065-09. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da

penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de setembro de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Impugnação ao Crédito nº 2012.0003.5141-0/0

Requerente: Mateus Supermercado Ltda

Advogado: Wertson Jorge dos Santos OAB/MA 6849

Requerido: Edmilson de Sousa Gomes

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000546-02.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 23 de setembro de 2014.

##### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico nº 2012.0000.1417-0/0

Requerente: Mateus Supermercado Ltda

Advogado: Wertson Jorge dos Santos OAB/MA 6849

Requerido: Edmilson de Sousa Gomes

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000545-17.2012.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 23 de setembro de 2014.

##### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Indenização por Danos Morais nº 2010.0005.0020-6/0

Requerente: Edmilson de Sousa Gomes

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

Requerido: Mateus Supermercado Ltda

Advogado: Wertson Jorge dos Santos OAB/MA 6849

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000109-29.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos moldes do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 23 de setembro de 2014.

##### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reclamação Trabalhista nº 2009.0010.2200-2/0

Reclamante: Sandra de Freitas Chaves

Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3326

Advogada: Watfa Moraes El Messih OAB/TO 2155-B

Requerido: Município de São Miguel do Tocantins

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000063-74.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 23 de setembro de 2014.

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Civil Pública nº 2006.0007.2827-6/0

Requerente: O Ministério Público/ Tocantins

Promotor de Justiça: Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira

Requerido: Alvino Ribeiro de Sousa

Advogado: José Fernandes da Conceição OAB/MA 8348

Advogada: Izabela Moreira Vaz OAB/MA 9595

Advogada: Alessandra Nereira S. Silva OAB/MA 8340

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000025-67.2006.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 23 de setembro de 2014.

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Civil Pública nº 2006.0007.2827-6/0

Requerente: O Ministério Público/ Tocantins

Promotor de Justiça: Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira

Requerido: Alvino Ribeiro de Sousa

Advogado: José Fernandes da Conceição OAB/MA 8348

Advogada: Izabela Moreira Vaz OAB/MA 9595

Advogada: Alessandra Nereira S. Silva OAB/MA 8340

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000025-67.2006.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 23 de setembro de 2014.

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reclamação Trabalhista nº 2009.0010.2200-2/0

Reclamante: Sandra Freitas Chaves

Advogada: Watfa Moraes El Messih OAB/TO 2155-B

Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3326

Reclamado: Município de São Miguel do Tocantins

Advogado: Marcello Resende Queiroz Santos OAB/TO 2059

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000151-44.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Rescisão Contratual nº 2011.0005.9104-8/0

Requerente: Teodoro Galdino Rocha

Advogado: Angelly Bernardo de Sousa OAB/TO 2508

Requerido: Rogério Chaves Queiroz

Advogado: Marcello Resende Queiroz Santos OAB/TO 2059

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000151-44.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Rescisão Contratual nº 2011.0011.0449-3/0

Requerente: Gilmar Ferreira da Silva

Advogado: Raniery Antônio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

Requerido: Luzineide de Souza

Advogado: Ricardo Estrela Lima OAB/TO 4052

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000150-59.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais nº 2008.0002.1663-8/0

Requerente: José Luiz Brandão

Advogado: Raniery Antônio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

Requerido: Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO

Advogado: Ricardo Estrela Lima OAB/TO 4052

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000005-18.2002.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais nº 2011.0007.6109-1/0

Requerente: Antônio Melquiades Rodrigues da Silva

Advogado: Raniery Antônio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

Requerido: Estado do Tocantins

Procurador do Estado: Francisco Carlos de Oliveira

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000152-29.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais nº 2009.0010.6246-2/0

Requerente: Adailton Alves Lima

Advogado: Manoel Carneiro Silva OAB/MA 3016

Requerido: Nobleinvest Atividades Rurais

Advogado: Antonio Edivaldo Santos Aguiar OAB/MA 5455

Advogado: Gil Wandisley Cipriano Milhomem OAB/MA 5807

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será

exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000060-22.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reintegração de Posse nº 2011.0004.2158-4/0

Requerente: Edna Moreira da Silva

Defensor Público: Alexandre Moreira Maia

Requerido: Cícero de Oliveira dos Reis

Advogado: Antonio Teixeira Resende OAB/TO 4571- A

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000147-07.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reclamação Trabalhista nº 2010.0000.6198-9/0

Reclamante: Raimundo Francisco da Silva

Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3326

Reclamado: Município de São Miguel do Tocantins

Advogado: Sandro Barros dos Santos OAB/TO 10.497

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000107-59.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reclamação Trabalhista nº 2010.0000.6198-9/0

Reclamante: Raimundo Francisco da Silva

Advogado: Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3326

Reclamado: Município de São Miguel do Tocantins

Advogado: Sandro Barros dos Santos OAB/TO 10.497

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000107-59.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reintegração de Posse nº 2009.0011.7801-0/0

Requerente: José Ramiro Alves Mota

Requerente: Cleonice Mota Simão

Defensor Público: Alexandre Moreira Maia

Requerido: João Fernandes Aguiar e Outros

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000061-07.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

**INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Cobrança nº 2010.0012.3778-9/0

Requerente: Edmar Pereira Araújo

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

Requerido: Município de Itaguatins-TO

Advogado: Ricardo de Sales Estrela Lima OAB/TO 4052

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000108-44.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

**INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Execução Provisória de Sentença nº 2011.0009.8352-3/0

Exequente: Antonio Barbosa dos Santos

Advogado: Cledilson Maia da Costa Santos OAB/MA 4181

Executado: João Batista de Castro Neto

Advogada: Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105-B

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000148-89.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

**INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Civil Pública nº 2006.0009.4363-0/0

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Manoel Farias Vidal

Advogado: Aroaldo Santos OAB/MA 3978

Advogada: Joaneth Ferreira Santos OAB/MA 4350

Advogado: Ricardo Moreira dos Santos OAB/MA 7472

Advogado: Genilson Hugo Posselini OAB/TO 1780 –A

Advogado: José Renard de Melo Pereira OAB/TO 215-A

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000024-82.2006.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

**INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Cobrança nº 2010.0005.0006-0/0

Requerente: Raimundo Nonato da Silva

Advogado: Oziel Vieira da Silva OAB/MA 3303

Requerido: CIA – Excelsior de Seguros

Advogada: Allinne Rizzie Coelho Oliveira Garcia OAB/TO 4627-A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3678-A

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000106-74.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

**INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reclamação Trabalhista nº 2009.0006.0833-0/0

Reclamante: Dynara Fernanda Silva Sobrinho  
Advogada: Watfa Moraes El Messih OAB/TO 2155-B  
Advogado: Dave Sollis dos Santos OAB/TO 3326  
Requerido: Município de São Miguel do Tocantins  
Advogado: Sandro Barros dos Santos OAB/MA 10497

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000055-97.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reclamação Trabalhista nº 2009.0011.9849-6/0  
Reclamante: Jovelina Oliveira Milhomem da Silva  
Advogada: Watfa Moraes El Messih OAB/TO 2155-B  
Advogado: Dave Sollis dos Santos OAB/TO 3326  
Requerido: Município de São Miguel  
Advogada: Heloisa Maria Teodoro Cunha OAB/TO 847-A

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000054-15.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Cobrança nº 2009.0008.0816-9/0  
Requerente: José Antonio Barbosa dos Santos  
Advogado: Cledilson Maia da Costa Santos OAB/MA 4181  
Advogado: Marcos Diógenes Costa Lindoso OAB/MA 2435-E  
Requerido: João Batista de Castro Neto  
Advogado: Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105-B

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000059-37.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais nº 2010.0007.9665-2/0  
Requerente: João Leocádio Alves  
Advogado: Farnézio Pereira dos Santos OAB/MA 9391  
Requerido: Hélio Pereira da Silva  
Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000098-97.2010.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Reclamação Trabalhista nº 2009.0006.0831-3/0  
Reclamante: Cledson Alves da Silva  
Advogado: Dave Sollis dos Santos OAB/TO 3326

Advogada: Wátfa Moraes El Messih OAB/TO 2155-B  
Reclamado: Município de São Miguel do Tocantins  
Advogado: Sandro Barros dos Santos OAB/MA 10497

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000046-38.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Cautelar de Arresto nº 2009.0008.0828-2/0  
Requerente: Wirton Pereira dos Santos  
Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018  
Requerido: João Batista de Castro Neto  
Advogada: Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105-B

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000056-82.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Monitória nº 2009.0010.6268-3/0  
Requerente: Wirton Pereira dos Santos  
Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018  
Requerido: João Batista de Castro Neto  
Advogada: Ivair Martins dos Santos Diniz OAB/TO 105-B

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000053-30.2009.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Busca e Apreensão nº 2011.0006.6611-0/0  
Requerente: PCG - Brasil Multicarteira  
Advogado: Alexandre Lunes Machado OAB/TO 4110-A  
Requerido: Adonaldo Ferreira de Souza  
Requerido: Nagib Francisco da Silva  
Advogado: Miguel Arcanjo dos Santos OAB/TO 1671-A

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000146-22.2011.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Manutenção de Posse nº 2006.0010.1558-0/0  
Requerente: Francisco Vieira de Melo e Outros  
Advogado: Sidney Robson Barros Costa OAB/MA 6256  
Requerido: Ivanildo Sousa Silva  
Requerido: Nagib Francisco da Silva  
Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000035-43.2008.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

#### **INTIMAÇÃO AS PARTES**

Ação: Desapropriação nº 2008.0002.1662-0/0

Requerente: Município de São Miguel/TO

Advogado: Antonio Teixeira Resende OAB/MA 4571-A

Requerido: Wausmerino Palmeira de Oliveira

Advogado: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda OAB/TO 4018

**INTIMAÇÃO:** Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 07/2012, TJTO, em face da transformação dos presente autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizado sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, onde recebeu o nº **5000034-58.2008.827.2724**, que após sua publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC, sendo obrigatório cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO, , nos molde do art. 2º, da Lei nº 11.419/2006, Escrivania Cível da Comarca de Itaguatins/TO, 22 de setembro de 2014

## **MIRACEMA**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

##### **Intimação à Parte Executada**

##### **Autos nº 2768/02**

Ação: Indenizatória (Execução Sentença/ Sucumbência nos próprios autos)

Exequente: Dr. Anselmo Francisco da Silva

Executado: Anésio Venâncio da Silva

Advogado: Dr. José Laerte de Almeida

INTIMAÇÃO: para no prazo de 10 (dez) dias proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no importe de R\$215,26 (duzentos e quinze reais e vinte e seis centavos), sob pena de ter o nome anotado junto ao rol dos devedores da Comarca de Miracema do Tocantins/TO.

##### **Intimação à Parte Autora**

##### **Autos nº 2008.0006.1214-2 (4198/08)**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Anderson Moraes dos Reis

Advogado: Dr. José Honorato da Silva Neto

Requerido: Cleidimar de Tal

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: para no prazo de 10 (dez) dias proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no importe de R\$106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos), sob pena de ter o nome anotado junto ao rol dos devedores da Comarca de Miracema do Tocantins/TO.

##### **Intimação à Parte Autora**

##### **Autos nº 2011.0011.1679-3 (4962/2011)**

Ação: Revisão Contratual

Requerente: Lunna Jhersyka de Castro Alves

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Dra. Sarah Gabrielle Albuquerque

INTIMAÇÃO: para no prazo de 10 (dez) dias proceder ao recolhimento das custas processuais finais, no importe de R\$80,52 (oitenta reais e cinquenta e dois centavos), bem como da taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) sob pena de ter o nome anotado junto ao rol dos devedores da Comarca de Miracema do Tocantins/TO.

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2012.0003.6339-6 (5106/12)**

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Napolino Cardoso da Silva

Requerente: Anilza Maria de Souza

Requerente: Cleusa Cardoso da Silva

Requerente: Antonia Pereira Lima

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Iramar da Cruz Valadares

Advogado: Dr. Eder Barbosa de Sousa

Advogado: Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco

INTIMAÇÃO: Advogado Parte Requerida. Despacho: "Intime-se o advogado que peticionou às fls. 67 (Dr. Gustavo de Brito Castelo Branco) para que junte no prazo de 10 (dez) dias procuração das partes em cujo nome pleiteou a desistência da ação. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 16 de junho de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (2489/00)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: PAULO ROBERTO LOPES

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Face ao decurso de tempo já decorrido, entre o pedido de suspensão de fls. 84 até o presente, dê-se vistas dos autos a parte autora para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de novembro de 2010. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (2485/00)**

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: SEMENTEIRA GARDOS GORDO LTDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Face ao decurso de tempo já decorrido, entre o pedido de suspensão de fls. 77 até o presente, dê-se vistas dos autos a parte autora para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de novembro de 2010. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS: (2484/00)**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: FIRMA SEMENTEIRA GARDOS GORDO LTDA E OUTRO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do DESPACHO: "... Face ao decurso de tempo já decorrido, entre o pedido de suspensão de fls. 93 até o presente, dê-se vistas dos autos a parte autora para requerer o que entender de direito. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de novembro de 2010. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**EDITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quanto o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído dos autos nº **5002517-82.2013.827.2725** **Chave 449189380213** Ação de Execução Fiscal. Requerente: Fazenda Publica Estadual Requerido: Loja Boticário, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: LOJA BOTICÁRIO CNPJ nº 25.029.661/0001-70, bem como seus sócios solidários MARIA LUCIA DE SOUSA CPF 295.116.661-34**, em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução no prazo de lei, bem como por todo conteúdo do despacho a seguir transcrito: "... Proceda-se a citação por edital com o prazo de 30 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 22 de julho de 2014 (As) Dr. Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Miracema do Tocantins, 19 de setembro de 2014. Eu \_\_\_Telma Ribeiro Alves conferi e o digitei.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2007.0007.5975-7 (3871/07)**

Ação: Reparação de Danos Por Acidente de Veículo

Requerente: Regina Barreira Mendonça

Requerente: Lorena Barreira Reis

Requerente: Polianna Barreira Reis

Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida  
 Requerido Eric Antonine Costa Ferreira  
 Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
 Requerido: Firma Telemont

Advogado: Dr. Cloves Teixeira Lopes  
 Advogado: Dr. Lucas Salim vilela Pedras  
 Advogado: Dr. Hamilton de Paula Bernardo  
 Requerido: Brasil Telecom

Advogado: Dr. Rogério Gomes Coelho

INTIMAÇÃO: Sentença fls. 574: "... Homologo por sentença, nos moldes do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo (fls. 520/522). Custas processuais e honorários advocatícios, na forma acordada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o cumprimento do acordo, pagas as custas, arquivem-se. Miracema do Tocantins-TO., em 22 de setembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**Autos nº 2011.0002.5041-0 (4.794/11)**

Ação: Indenização Por Danos Morais e/ou Materiais  
 Requerente: Aldenir Pereira de Lima  
 Requerente: Leidiane Gonçalves dos Santos  
 Advogado:Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques  
 Requerido: César Moreira de Moraes  
 Requerido: Miracy Narciso de Moraes  
 Requerido: Moacir Alves Chiança  
 Advogado: Dr. Rildo Caetano de Almeida

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados das partes e assistentes técnicos do Perito, intimados da data da perícia, a saber: Dia 03/10/2014, às 09:00 horas, com vistoria no imóvel situado na Av. Salvador Noleto, Nº 500, St Flamboyant I em Miracema do Tocantins – TO.

**PALMAS**  
**3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2007.0004.2167-5 – COBRANÇA**

Apelante/Requerente: Banco do Brasil S/A  
 Advogado(a): Dr. Gustavo Amato Pissini  
 Apelado/1ºRequerido: Taipal Construtora e Incorporadora Ltda. (representada por Eduardo Pires Borges)  
 Advogado(a): Drª. Gisele de Paula Proença e Outros  
 Apelada/2ºRequerida: Kellen Keitty Borges Ribeiro  
 Advogado: Drª. Cejane Marcia Aires Alves de Andrade  
 Apelados/3ºe 4ºRequeridos: Manoel Ribeiro da Costa e Oneide Borges da Costa  
 Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação (fls. 154/165) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

**AUTOS Nº: 2869/2002 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Apelante/Requerido: Transbrasiliiana – Transportes e Turismo Ltda  
 Advogado(a): Drª. Alessandra Pires de Campos de Pieri e Dr. Pedro Lima de Freitas Souza  
 Apelada/Requerente: Adahylza Maria Viana de Santana Presotto  
 Advogado(a): Dr. Leandro Finelli Horta Vianna e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação (fls. 205/212) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

**AUTOS Nº: 2010.0001.4481-7 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CANCELAMENTO DE RESTRIÇÃO**

Apelante/Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Paulo R. M. Thompson Flores e Outros

Apelado/Requerente: Manoel Alves Barros

Advogado(a): Dr. Murilo Sudré Miranda

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação do demandante (fls. 128/139), apenas no efeito devolutivo, quanto ao capítulo que manteve a antecipação da tutela (CPC, art. 520, Inciso VII do CPC), o fazendo, quanto ao mais, no duplo efeito (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2010.0005.4856-0 – REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

1º Apelante/Requerido: BV Financeira S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

1º Apelado/Requerente: Paulo Pereira da Costa

Advogado(a): Dr. Júlio Cesar de Medeiros Costa

2º Apelante/Requerente: Paulo Pereira da Costa

Advogado(a): Dr. Júlio Cesar de Medeiros Costa

2º Apelado/Requerido: BV Financeira S.A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo as apelações (fls. 141/157 e fls. 158/171) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intimem-se os apelados para oferecerem contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2009.0002.6815-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Apelante/Requerido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A e VRG Linhas Aéreas S/A

Advogado(a): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Apelada/Requerente: Ana Beatriz Rastoldo de Oliveira

Advogado(a): Dr. Pablo Vinícius Félix de Araújo

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação (fls. 174/185) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2011.0001.8002-1 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C CANCELAMENTO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E À IMAGEM**

Apelante/Requerido: Banco Fiat Leasing Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

Apelado/Requerente: Antônio Luis de Sousa Filho

Advogado(a): Dr. Carlos Antônio do Nascimento

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação do demandado (fls. 137/161), apenas no efeito devolutivo, quanto ao capítulo que manteve a antecipação da tutela (CPC, art. 520 Inciso VII do CPC), o que fazendo, quanto ao mais, no duplo efeito (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2011.0002.8214-2 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER**

Apelante/Requerido: BV – Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

Apelado/Requerente: Luiz Carlos Palma

Advogado(a): Dr. Andrey de Souza Pereira

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação do demandado (fls. 130/141), apenas no efeito devolutivo, quanto ao capítulo que manteve a antecipação da tutela (CPC, art. 520 Inciso VII do CPC), o que fazendo, quanto ao mais, no duplo efeito (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

**AUTOS Nº: 2011.0004.8271-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Apelante/Requerido: Editora Comunicações Abril S/A

Advogado(a): Dr. Márcio Vinícius Costa Pereira e Dr. Jésus Fernandes da Fonseca

Apelada/Requerente: Laís Araújo Gonçalves

Advogado(a): Dr. Márcio Augusto M. Martins

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 111/121) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.8315-1 – RESTITUIÇÃO DE SALÁRIO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Apelante/Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédís

Apelado/Requerente: Jader Nunes Cachoeira

Advogado(a): Dra. Aline Brito da Silva

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 77/91) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2011.0004.8377-6 – BUSCA E APREENSÃO**

Apelante/Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Não Padronizados NPL I (Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento S/A)

Advogado(a): Dr. Gustavo Rodrigo Góes Nicoladelli e Dr. Rodrigo Frassetto Góes

Apelado/Requerido: Marcelo Avila Borges

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 59/79) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2007.0006.8415-3 - MONITÓRIA**

Apelante/Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado(a): Drª. Cristiana Vasconcelos Borges Martins

Apelado/Requerido: Marco Adriano Pereira da Cunha

Advogado(a): Dr. Francisco de A. Martins Pinheiro

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 62/76) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2010.0007.8516-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Apelante/Requerido: Oi Móveis (atual denominação da 14 Brasil Telecom Celular S/A)

Advogado(a): Dr. Josué Pereira Amorim e Outros

Apelado/Requerente: Vitor Antonio Tocantins Costa

Advogado(a): Dr. Murillo Miranda Carneiro

INTIMAÇÃO-DESPACHO: “Recebo a apelação (fls. 110/121) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho.”

**AUTOS Nº: 2007.0002.8601-8 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Apelante/Requerente: Vidrobox Cial Ltda

Advogado(a): Dr. Marcelo Cláudio Gomes

Apelado/Requerido: Tempertins Indústria e Comércio de Vidros Ltda

Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação do demandante (fls. 44/53) apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 520 Inciso V do CPC). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2010.0006.8898-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Apelante/Requerido: Banco Itau S/A  
Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros  
Apelado/Requerente: Ciney Almeida Gomes  
Advogado(a): Dr. Ciney Almeida Gomes

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação do demandado (fls. 98/109) apenas no efeito devolutivo, quanto ao capítulo que manteve a antecipação da tutela (CPC, art. 520, inciso VII do CPC), o que fazendo, quanto ao mais, no duplo efeito (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2009.0006.9173-3 – CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Apelante/Requerido: BV Financeira S/A  
Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros  
Apelado/Requerente: Messias Ferreira da Silva  
Advogado(a): Dr. Arthur Teruo Arakaki

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação do demandante (fls. 90/102) apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 520, inciso IV do CPC). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2011.0004.9650-9 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Apelante/Requerido: Banco BV Financeira S/A  
Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros  
Apelada/Requerente: Natália Santana de Araújo  
Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação (fls. 182/191) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

#### **AUTOS Nº: 2010.0008.9993-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Apelante/Requerido: Expresso União Ltda  
Advogado(a): Dr. Fernando Ramos Dias e Dr. André R. Tanganeli  
Apelada/Requerente: Durvalina Ribeiro de Sousa  
Advogado(a): Drª. Sueli Santos de Souza Aguiar

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Recebo a apelação (fls. 105/120) nos efeitos devolutivo e suspensivo (CPC, art. 520). Intime-se o apelado para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (CPC art. 508 e 518). Em seguida, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste juízo, observado o dispositivo no art. 4º da Instrução Normativa nº 7/2012 (DJE nº 2972, de 04/10/2012. Cumpra-se. Palmas, 15 de setembro de 2014. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

### **4ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **AUTOS Nº: 2011.0005.6243-9 – AÇÃO REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE: LARA ALVES ARAUJO  
ADVOGADO(A): MARCIO FERREIRA LINS  
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO(A): CELSO MARCON E OU MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS

**INTIMAÇÃO:** “Decisão de fls. 229: “(...) No tocante a petição de fls. 215 intime-se, mais uma vez a demandada para manifestar expressamente sobre a proposta de acordo apresentada pela requerente. Na seqüência, com ou sem manifestação venham os autos conclusos para sentença

**AUTOS Nº: 2009.0003.8511-0 – AÇÃO EXECUÇÃO**

REQUERENTE: VALADARES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ADVOGADO(A): CLOVIS TEIXEIRA LOPES

REQUERIDO: JOÃO QUERIDO FILHO

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça para cumprimento do despacho de fls. 223”.

**AUTOS Nº: 2009.0011.7329-9 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES E PAULO HENRIQUE FERREIRA

REQUERIDO: SONIA REGINA DIAS GONÇALVES

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça para cumprimento do despacho de fls. 89/90”.

**AUTOS Nº: 2009.0005.1184-0 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO E MARIA AMÉLIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA

REQUERIDO: JOSE EDUARDO PEIXOTO

ADVOGADO(A):

**INTIMAÇÃO:** “Fica a parte requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça para cumprimento do despacho de fls. 229/230”.

**AUTOS Nº: 2011.0002.1493-7 – AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: DOMINGOS DE JÉSUS DA SILVEIRA MOREIRA

ADVOGADO(A): JOSE LAERTE DE ALMEIDA

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

**INTIMAÇÃO:** “Para expedição de alvará Judicial, providencie a parte requerida a juntada do extrato dos valores a serem levantados pelo Alvara Judicial, uma vez que não foi encontrado no processo valores depositados em conta judicial. (...)”

**AUTOS Nº: 2006.0009.6610-0 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

REQUERENTE: MAURICIO DA ROCHA BENTES

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

REQUERIDO: TELEGOIAS – BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO(A): ANA PAULA INHAN ROCHA BISSOLI E BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE

**INTIMAÇÃO:** “DECISÃO DE FLS. 478/479: “(...) O Valor remanescente permanecerá à disposição da requerida ainda em conta judicial. Na seqüência, recolhidas eventuais custas e despesas remanescentes a cargo da requerida, arquivem-se os autos. (...)”

### **3ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**AUTOS Nº 0014959-22.2014.827.2729**

**AÇÃO PENAL**

**ACUSADO: HAIANE MANSUR LOPES**

FINALIDADE: **CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o acusado **HAIANE MANSUR LOPES**, brasileira, casada, comerciante, nascida aos 01/10/1986, natural de Brasília-DF, filha de Pedro Nogueira Lopes e Layla Alaíde Mansur Lopes, RG 5021869 SSP/GO, pelos motivos a seguir expostos: “Consta do Procedimento Administrativo que no dia 1º de julho de 2011, na Quadra 804 Sul, Av. LO, Lote 19, sala 2, nesta capital, os denunciados com vontade livre e consciente, ofenderam a integridade física de **Pedro Nogueira Lopes**, idoso com 69 (sessenta e nove) anos de idade à época, causando-lhe lesões corporais de natureza leve, descritas no Laudo de Exame de Corpo de Delito (evento 7). Relatam os autos que a vítima teria procurado a denunciada Haiane, sua filha, para tratar de assuntos referentes a empresa da qual são sócios, ocasião em que chegou o denunciado, seu genro, e foi travada uma discussão. Ato contínuo, os denunciados passaram a agredir a vítima com socos e pontapés, provocando as lesões corporais, descritas no laudo pericial. Tanto a materialidade quanto a autoria delitiva restaram comprovadas, conforme informam as peças que compõem o presente Termo Circunstanciado. Diante do exposto, os

denunciados tornaram-se incurso nas penas do **artigo 129, caput do Código Penal Brasileiro**, pelo que se oferece a presente, pedindo-se sua citação para todos os termos do processo, cujo rito há de ser o disciplinado nos artigos 78 e seguintes da Lei nº 9.099/95, com designação de data para a audiência de instrução e julgamento, na qual desde já se pleiteia a oitiva da vítima e das testemunhas descrita abaixo. Outrossim, ao final do trâmite, recebida a peça acusatória e instruída a ação, requer a condenação do incurso nas sanções cabíveis. Na oportunidade, requer o Ministério Público, as seguintes diligências complementares: a) Requisição de informações atualizadas acerca da vida pregressa dos delatados; b) Caso se constate a inexistência de antecedentes criminais, presentes os requisitos do artigo 77 do Código Penal, propõe-se desde já a *suspensão condicional do processo*, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95 pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo-lhe condicionado o período de prova às determinações constantes nos incisos III e IV do parágrafo 1º do referido artigo; c) Seja oficiado ao INI (Instituto Nacional de Identificação) em Brasília/DF, bem como ao *INFOSEG*, comunicando a instauração da presente ação penal contra os denunciados, para fins de pesquisa futura e estatística criminal.” **DESPACHO:** “Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, *prima facie*, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) **HAIANE MANSUR LOPES**, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 10/09/2014. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 22 de setembro de 2014. Eu, Jocyléia Santos, Téc. Judiciária, digitei e subscrevo.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

**AUTOS Nº: 2011.0007.9709-6/0**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: AUGUSTINHA LIMA DOS REIS SANTOS e JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS

Requerido: NEURIMÁ LIMA SANTOS

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TOODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade à sentença de mérito de fls. 4345, datada de 28.05.2014, transitada em julgado em 25.07.2014, que declarou em definitivo a interdição civil de NEURIMÁ LIMA SANTOS, nos autos acima mencionados, em razão de absoluta e permanente incapacidade para o exercício de todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, AUGUSTINHA LIMA DOS REIS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada na 305 Sul, QI-03, AL-09, LT-29, Palmas - TO. O presente edital será publicado no Diário da Justiça eletrônico por três vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, além de também ser registrado junto ao cartório de registro civil de pessoa natural onde consta o assento de nascimento da pessoa interditada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã o digitei e subscrevi. . Palmas/TO, 05 de agosto de 2014

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**AUTOS DIGITAIS Nº: 0022460-27.2014.827.2729**

Chave: 166811538313

Ação: GUARDA C/C PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: M. L. R.

Requerido: ANA PATRÍCIA ROCHA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de ANA PATRÍCIA ROCHA, brasileira, solteira, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, oferecer contestação ao pedido da inicial, sob pena de revelia, bem como, comparecer à Audiência de Justificação Prévia para o dia 16 de outubro de 2014, às 16:00h. E para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 18 de setembro de 2014.

**AUTOS DIGITAIS Nº: 5002188-29.2011.827.2729**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: R. S. R. , M. S. R., J. S. R. E A. J. S. R.

Requerido: JOSÉ INALDO ROSA RODRIGUES

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por este edital de JOSÉ INALDO ROSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, carpinteiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para no prazo de 15(quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC, bem como, INTIMANDO-O da decisão do evento 158, que designou audiência de instrução e julgamento dia 03 de fevereiro de 2015, às 10h30min, e que fixou em favor dos autores alimentos provisórios na quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional, devido a partir da citação e que será pago até o dia dez de cada mês, à genitora da menor, mediante depósito em conta indicada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 17 de setembro de 2014.

**AUTOS DIGITAIS Nº: 5003751-29.2009.827.2729**

Chave: 124799989014

Ação: ALIMENTOS

Requerente: L. F. DE S. representado por sua genitora E. O. DE S. P.

Requerido: ADRIANO DA SILVA PEREIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por este edital de ADRIANO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, operador de máquinas, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para os termos da ação supra identificada, para contestá-la querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme previsão dos arts. 285 e 319 do CPC, bem como, INTIMANDO-O da decisão em que fixou-se alimentos provisórios na quantia equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, o valor será pago mensalmente pelo requerido, mediante depósito na conta bancária mencionada na inicial em nome da genitora das menores, até dia 10(dez) cada mês. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 0018713-69.2014.827.2729**

Chave n. 658464356414

Ação: GUARDA

Requerente: A. P. DE S.

Requerida: CARLA ANDRECIA DIAS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de CARLA ANDRECIA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS DIGITAIS Nº: 0020089-90.2014.827.2729**

Chave n. 832342080712

Ação: ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS

Requerente: JORDANY REZENDE DA SILVA BATISTELLA E DIGO ZANCHI BATISTELLA.

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de Eventuais interessados, para tomarem conhecimento da presente ação e se manifestarem no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS DIGITAIS Nº: 5001167-57.2007.827.2729**

Chave n. 947938186214

Ação: CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: D. R. L.

Requerida: JOSIAS PEREIRA LUCIANO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de JOSIAS PEREIRA LUCIANO, brasileiro, separado judicialmente, fotografo, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar

onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), Por este edital fica ainda cientificado de que a parte Promovida tem um prazo de 15(quinze) dias, para oferecer contestação ao pedido da inicial, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato alegada na petição inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS DIGITAIS Nº: 0007980-44.2014.827.2729**

Chave n. 704211234914

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: D. DE A. M. DE A.

Requerida: CARMELITA RODRIGUES DE ALMEIDA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de CARMELITA RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, casada, filha de José Norato da Silva e Maria de Lourdes Rodrigues de Miranda, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5015530-39.2013.827.2729**

Chave: 246886739913

Ação: DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: I. F. DA S. S.

Requerida: DEIVITE DOS SANTOS CIRINO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de DEIVITE DOS SANTOS CIRINO, brasileiro, casado, filho de José Osair de Sousa Cirino e Tereza Francisca de Moraes Cirino, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5025351-13.2012.827.2729**

Chave: 370734129212

Ação: DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Requerente: E. A. N.

Requerida: PABLO AUGUSTO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de PABLO AUGUSTO, menor, representado por sua genitora Natália Raquel de Oliveira Pinto, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5001800-34.2008.827.2729**

Chave: 781264468914

Ação: DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: F. E. P.

Requerida: WAGNER NUNES SOBREIRA CRUZ

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de WAGNER NUNES SOBREIRA CRUZ, brasileiro, cabo/militar integrante da Força Nacional do Exército Brasileiro, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5003767-12.2011.827.2729**

Chave: 333512547011

Ação: DE ALIMENTOS

Requerente: G. B. representado por sua genitora C. A. B. C.

Requerida: IVAN DE OLIVEIRA LIMA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de IVAN DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, divorciado, distribuidor independente da Herbalife, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5001912-27.2013.827.2729**

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: G. P. DO C. DUAILIBE representado por sua genitora A. P. DO C.

Requerida: PEDRO DUAILIBE SOBRINHO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de PEDRO DUAILIBE SOBRINHO, brasileiro, solteiro, advogado, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para em 15 (quinze) dias, pagar o débito no valor de R\$ 83.652,85 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e dois e oitenta e cinco centavos), sob pena de pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor cobrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

**AUTOS Nº: 5003797-18.2009.827.2729**

Chave: 286694266914

Ação: ALIMENTOS

Requerente: A. K. R. M. , B. R. M. E D R. M. representada por sua genitora C. L. R. N.

Requerida: ROSIR BARROS DE MIRANDA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de ROSIR BARROS DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, motorista, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales, Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 19 de setembro de 2014.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2008.0007.9552-2 – COBRANÇA**

Requerente: CINEMA 1 PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

Adv.: ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO 497

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5001962-29.2008.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0003.9336-0 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: JOSE LUIZ MENDONÇA DE ARAUJO

Adv.: JOAO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011772-23.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

**AUTOS: 2011.0003.6047-0 – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JUNIOR

Adv.: JOAO CARLOS MACHADO DE SOUSA – OAB/TO 3951

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5011769-68.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 1424/01 – NUNCIAÇÃO E OBRA NOVA**

Requerente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Requerido :DIVINA APARECIDA DA SILVA

Adv.: ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 1998 E LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO1824

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5000160-40.2001.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2010.0006.6040-8 – CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: PAULO ROBERTO RIBEIRO

Adv.: RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004824-02.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

#### **AUTOS: 2010.0007.8515-4 – ORDINÁRIA**

Requerente: PAULO ROBERTO RIBEIRO

Adv.: RENATO DUARTE BEZERRA – OAB/TO 4296

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5004823-17.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

### **Central de Execuções Fiscais**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Por ordem, o **Dr. Agenor Alexandre da Silva**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc. Determina a **INTIMAÇÃO** da parte **ANA CRISTINA BRAGA SCHMIDT SALGADO**, CPF nº.: **031.857.328-80**, na qualidade de sócia da empresa **SCHMIDT & SALGADO LTDA. - ME**, CNPJ nº.: **04.523.470/0001-90**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora dos valores bloqueados através do sistema **BACENJUD** em conta junto à instituição bancária **BANCO SANTANADER S/A** de titularidade de **ANA CRISTINA BRAGA SCHMIDT SALGADO**, no importe de **R\$1.082,24 (um mil oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, por força da **Execução Fiscal nº . 5000415-56.2005.827.2729**, promovida pela **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, caso queira opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias. E, para, que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão – Mat. 226651.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (CINCO) DIAS**

Por ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc. Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **LOURENCIO MILHOMEM MARANHÃO**, CPF/CNPJ – **169.729.611-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000731-74.2002.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, fica ainda **INTIMADO** para apresentar Contrarrazões de Apelação no prazo legal de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de setembro de 2014. (AS) Wagner de Ferreira Marinho – Escrivão – Mat. 226651.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (CINCO) DIAS**

Por ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais desta Comarca, na forma da lei, etc. Determina a **INTIMAÇÃO** do executado **ADOLFO QUERINO DA LUZ**, CPF/CNPJ – **278.688.341-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000692-77.2002.827.2729**, que lhe move **O MUNICÍPIO DE PALMAS**, no qual, fica ainda **INTIMADO** para apresentar Contrarrazões de Apelação no prazo legal de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, e afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 04 de setembro de 2014. (AS) Wagner de Ferreira Marinho – Escrivão – Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BOGADO & BRANDAO LTDA - ME – CNPJ/CPF: 05.286.068/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008744-47.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110001700, 20110001701 e 20110001702**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.998,06 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ FERREIRA SOBRINHO – CNPJ/CPF: 046.924.891-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008939-32.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20110000436, 20110000437, 20110000438, 20110000439, 20110000440, 20110000441 e 20110000442**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.887,30 (Nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ CARLOS DE ARAUJO GALVAO – CNPJ/CPF: 329.619.282-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008549-62.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nO(S). 20100005570 e 20100005571**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.513,73 (Um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA FRANCINETE SOARES CONCEIÇÃO DE SOUZA – CNPJ/CPF: 880.521.331-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008639-70.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA**

**PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000465 e 20110000470**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.000,58 (Três mil reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 299.075.511-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008879-59.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110005184, 20110005185, 20110005186, 20110005187 e 20110005188**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.396,91 (Três mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RONISANDRE ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 819.933.231-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008936-77.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071761, 20090074173, 20090074175 e 21606.288.84000.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.968,29 (Um mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **OPTICA IRIS LTDA – CNPJ/CPF: 04.498.972/0002-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003232-20.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074717**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 950,18 (Novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA ARMERITA LOPES – CNPJ/CPF: 159.637.641-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003216-66.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006105, 20100006106, 20100006107**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.323,12 (Um mil, trezentos e vinte e três reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a

Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDNA MARIA NUNES DA SILVA CRUZ – CNPJ/CPF: 042.100.852-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003172-47.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072263**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.730,04 (Um mil, setecentos e trinta reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANDRE INACIO DE ASSUNÇÃO – CNPJ/CPF: 052.996.671-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002734-55.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 2009001349, 2009004490, 21491.214.26532, 21491.215.26532.189, 21600.184.26532.190, 21625.121.26532.213, 21625.121.26532.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.223,32 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROSINEIA BEATRIZ DE MORAIS PAIVA – CNPJ/CPF: 26.893.842/0001-03**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002742-95.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21317.263.22579.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 707,41 (Setecentos e sete reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLEMILTON DO NASCIMENTO VIEIRA – CNPJ/CPF: 353.140.103-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002748-05.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100003811, 20100003813**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.259,42 (Um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BENI DE FATIMA SALLES DA SILVA – CNPJ/CPF: 165.569.761-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003158-63.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006828, 20100006829**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.364,14 (Um mil, trezentos e sessenta e quatro e quatroze)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IVALDO CESAR CAVALCANTE RODRIGUES – CNPJ/CPF: 737.440.347-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003068-55.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100002130, 20100002132, 20100002134, 20100002136**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.516,01 (Dois mil, quinhentos e dezesseis reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CERRADOS- COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME – CNPJ/CPF: 03.997.280/0001-42**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002760-19.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074701, 21365.72.78390.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.009,31 (Um mil, nove reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **T. MUNHOZ - ME – CNPJ/CPF: 07.030.644/0001-71**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002734-21.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074764**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 426,18 (Quatrocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E TRANSP. SUDÁRIO LTDA – CNPJ/CPF: 05.894.065/0001-4**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002716-97.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 2009007474, 21421.51.96628.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.052,87 (um mil e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NOVA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.179.820/0001-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002692-69.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075574, 20090075576**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 686,87 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ISMAEL SANTANA DA SILVA - ME – CNPJ/CPF: 37.321.452/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002702-16.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075034, 20090075036, 20090075038, 20090075040**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 11.299,66 (Onze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 387.138.451-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002666-71.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005361, 20100005362, 20100005363, 20100005364**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.645,61 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VITAL AIRES DE CERQUEIRA NETO – CNPJ/CPF: 777.100.961-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002666-08.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090014283, 20090045797, 20708.155.38068.1, 20708.156.38068.189, 21153.51.38068.3, 21503.182.38068.1, 21628.34.38068.213, 21628.34.38068.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.009,70 (um mil e nove reais e setenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROCIVALDO NEIO DE S. BIRO – CNPJ/CPF: 207.984.402-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002638-06.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004562, 20100004564**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.437,08 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADRIANO CESAR BARBOSA PAREDES – CNPJ/CPF: 007.534.574-90**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002572-26.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008416**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 856,62 (Oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ HENRIQUE COELHO DE QUEIROZ – CNPJ/CPF: 279.200.466-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002576-63.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090015344, 20090047197, 20090072515, 21557.56.108644.1**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 921,31 (Novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS NOGUEIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 388.924.561-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002634-66.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004300, 20100004301, 20100004303, 20100004304**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.034,37 (Dois mil, trinta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JAIME BRANDAO DO NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 064.881.016-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002616-45.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073910**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.082,64 (um mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA NUBIA OLIVEIRA MOREIRA – CNPJ/CPF: 921.271.778-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002592-17.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100000743, 20100000744**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.331,76 (Dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **A R CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ/CPF: 03.178.752/0001-35**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002554-05.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21346.83.38940.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 536,53 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA RIO DOCE LTDA – CNPJ/CPF:**

**01.826.991/0001-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002546-28.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21328.2.24224.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 536,53 (Quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JACI BANDEIRA SANTOS – CNPJ/CPF: 713.324.721-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002630-29.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100009085**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.171,99 (Três mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RETILDE MARIA MARTINS MELO – CNPJ/CPF: RETILDE MARIA MARTINS MELO**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002626-89.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100002889, 20100002890**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.547,47 (Três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MÁRCIO BORGES PINTO – CNPJ/CPF: 360.375.161-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002542-88.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071908**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 993,24 (novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO DA GUIA FERREIRA DE PAULA – CNPJ/CPF: 02.459.262/0001-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002534-14.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21334.264.25144.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.416,21 (dois mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou,

garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WALQUIDES PIO DE LACERDA – CNPJ/CPF: 402.402.071-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002538-51.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090071767**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ISRAEL DE ABREU CALDEIRA – CNPJ/CPF Nº: 387.713.141-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002653-72.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100005648, 20100005649, 20100005650**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.679,14 (UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARLETE ASSIS FERREIRA – CNPJ/CPF Nº: 679.635.106-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002629-44.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100002598, 20100002599**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.299,29 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JONAS ROCHA GOMES – CNPJ/CPF: 401.882.051-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002655-76.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090004691, 20090012903, 20090034197, 20090044156, 20090069850, 20090069851, 20090069852, 20090069853, 20592.52.3239.3, 20592.55.3239.189, 20592.56.3239.190, 20859.142.3239.1, 20859.143.3239.1, 20971.171.3239.3, 20971.173.3239.4, 20971.174.3239.4, 20971.176.3239.5, 20971.177.3239.5, 21456.47.3239.1, 21456.48.3239.1, 21617.161.3239.213, 21617.161.3239.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.460,88 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora

bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AÇOTINS METALURGICA LTDA – CNPJ/CPF: 03.408.585/0001-71**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002697-91.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075063, 20090075065**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.984,70 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GLAYTON MARCAL – CNPJ/CPF: 837.930.971-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002687-47.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090015589, 20090047797, 20090075477, 20932.130.95092.1, 21263.249.95092.4, 21263.250.95092.5, 21438.168.95092.189, 21541.169.95092.1, 21634.286.95092.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.942,70 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ZOOM LOCADORA DE DVD LTDA – ME – CNPJ/CPF: 06.969.536/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002711-75.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073973, 20090073976** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.217,35 (UM MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELIAS MARTINS NETO – CNPJ/CPF: 549.226.821-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002699-61.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090005657, 20090035846, 20090071350, 20090071352**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.141,08 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DARCY SFALCIN – CNPJ/CPF: 417.024.257-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002719-86.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090012786, 20090017705, 20090018889, 20090044023, 20090050598, 20090051547, 20090069845, 20090069847, 20090069848, 20090069849, 20896.233.38419.1, 21153.257.38419.3, 21153.260.38419.4, 21153.263.38419.5, 21503.248.38419.1, 21503.249.38419.189, 21600.268.38419.190, 21628.51.38419.213, 21628.52.38419.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 8.040,85 (OITO MIL E QUARENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SERGIO ERNANI MOURA DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 468.279.510-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002717-82.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100003710, 20100003713**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.348,18 (QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DISTRIBUIDORA EXECUTIVA DE PROD FARMC. LTDA, CPF/CNPJ Nº: 03.581.663/0001-35**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002757-64.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20100000080, 20100000082**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.754,53 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M R DE ARAUJO FERNANDES - ME – CNPJ/CPF: 04.127.298/0001-56**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002727-29.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074752, 21369.17.79344.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 895,65 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J G DA SILVA ACESSORIOS – ME – CPF/CNPJ Nº: 06.882.451/0001-86**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002797-46.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA**

**MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074425, 20090074427**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 847,77 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE REAIS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA CELI TEIXEIRA LIMA – CPF/CNPJ Nº: 233.562.511-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002835-92.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21347.100.39606.25, 21347.101.39606.25, 21347.102.39606.25, 21347.103.39606.25, 21347.104.39606.25, 21347.105.39606.25, 21347.106.39606.25, 21347.107.39606.25, 21347.108.39606.25, 21347.97.39606.25, 21347.98.39606.25, 21347.99.39606.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,35 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS ALBERTO BANDEIRA ROCHA – CNPJ/CPF: 191.075.441-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008654-39.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000352 e 20110000353**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.965,01 (Cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS ALBERTO MESQUITA – CNPJ/CPF: 136.601.871-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008426-64.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100002950 e 20100002952**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.082,21 (Cinco mil e oitenta e dois reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ELZA PEREIRA GARCIA – CNPJ/CPF: 351.489.692-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008626-37.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001790 e 20120001791**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 767,34 (setecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EROUDES RAMOS COSTA BORGES – CNPJ/CPF: 507.939.691-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008943-69.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004177, 20100004178, 20100004179 e 20100004180**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.650,71 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **R T BRITO – CNPJ/CPF: 11.279.218/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5022059-74.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016699**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.716,07 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GILMAR COSTA MELO – CNPJ/CPF: 486.355.296-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009114-26.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000841 e 20110000842**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2,000,09 (dois mil reais e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSELTO - CONSTRUÇÕES ELETRICAS DO TOCANTINS LTDA – CNPJ/CPF: 08.867.395/0001-36**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5020992-74.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016979**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.773,80 (dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDIVINO ALVES NEVES – CNPJ/CPF: 129.847.011-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008937-62.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090058103, 20090058104, 20090058105, 20894.145.34628.1, 20894.146.34628., 20894.147.34628.1, 21144.259.34628.3, 21144.260.34628.3, 21144.261.34628.3, 21144.262.34628.3, 21144.263.34628.3, 21144.264.34628.3, 21144.265.34628.3, 21144.266.34628.3, 21144.267.34628.3, 21498.132.3428.1, 21498.133.3428.1, 21498.134.3428.1, 21627.153.34628.213 e 21627.153.34628.213**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.328,18 (Um mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M S SOARES NOGUEIRA ME – CNPJ/CPF: 03.061.874/0001-47**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008416-20.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001988, 20110001989, 20110001990, 20110001991, 20110001992, 20110001994, 20110001995, 20110001996, 20110002000 e 20110002001**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 64.627,04 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NOEL CAMPOS – CNPJ/CPF: 101.596.065-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008400-66.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000276 e 20110000277**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.885,20 (Dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONINO FONSECA COELHO – CNPJ/CPF: 662.420.141-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008062-58.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002294 e 20120002295**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.309,79 (um mil trezentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RAQUEL RESPLANDE DE SOUSA SILVA – CNPJ/CPF: 520.854.901-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006021-84.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000352 e 20130000353**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.177,20 (um mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DAMIÃO CARNEIRO CAMPOS – CNPJ/CPF: 575.117.131-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004423-32.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001355, 20120001356, 20120001357 e 20120001358**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.290,91 (três mil duzentos e noventa reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TOM ZANNIER – CNPJ/CPF: 770.947.516-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5004181-73.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120000892, 20120000893 e 20120000894**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.174,08 (um mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 17 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARNALDO NORIO INUMARU – CNPJ/CPF: 100.444.181-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002506-80.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21314.61.21997.25 à 21314.72.21997.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.820,07 (Dois mil, oitocentos e vinte reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADRIANA DA COSTA SÁ – CNPJ/CPF: 497.565.913-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002507-31.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005504, 20100005505**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.613,78 (SEIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AMERICANA COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ/CPF: 05.596.526/0001-08**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002507-65.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069247, 21418.265.95945.9** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.257,25 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **REJANE LEITE SANTANA – CNPJ/CPF: 948.885.401-44**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002509-98.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005433, 20100005434**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.128,22 (UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GUSTAVO ANTONIO TANUS – CNPJ/CPF: 058.864.768-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002513-72.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21340.220.34494.25, 21340.221.34494.25, 21340.222.34494.25, 21340.223.34494.25, 21340.224.34494.25, 21340.225.34494.25, 21340.226.34494.25, 21340.227.34494.25, 21340.228.34494.25, 21340.229.34494.25, 21340.230.34494.25, 21340.231.34494.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.580,19 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ORCY DOS SANTOS ROCHA – CNPJ/CPF: 003.983.491-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002515-42.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem

como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090034264, 20705.260.36336.63**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.089,05 (UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EZEQUIAS LUIZ CAMPOS – CNPJ/CPF: 261.085.502-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002521-15.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004922, 20100004923, 20100004924**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.227,45 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GERTRUDES NERES DE SOUSA MONTEIRO, CPF/CNPJ Nº: 229.079.551-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002569-71.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20100006939, 20100006940**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.833,63 (UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NOELI NAHUM BRABO – CPF/CNPJ Nº: 577.511.701-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002585-25.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090047746, 20090071358, 20090071360, 20090071362, 21418.107.95842.25, 21418.108.95842.25, 21418.109.95842.25, 21418.110.95842.25, 21418.111.95842.25, 21418.112.95842.25, 21418.113.95842.25, 21418.114.95842.25, 21418.115.95842.25, 21418.116.95842.25, 21418.117.95842.25, 21418.118.95842.25, 21609.242.95842.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.809,14 (UM MIL OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – CPF/CNPJ Nº: 303.175.251-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002601-76.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007331, 20100007332, 20100007333, 20100007334, 20100007335**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.358,65 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito

em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANIDES BERNARDES NUNES – CNPJ/CPF Nº: 087.433.041-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002605-16.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007584, 20100007585**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.763,71 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVO)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ ALBERTO DAIBERT – CNPJ/CPF Nº: 776.688.936-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002607-83.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074171**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.730,04 (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ PATRÍCIO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 406.076.828-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002609-53.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073952**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **E M N LEIME – CNPJ/CPF: 06.268.061/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002611-23.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074858, 21426.77.98806.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 381,22 (TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ISAC DE SOUZA MENDES – CNPJ/CPF: 098.589.521-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002613-90.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007260, 20100007261**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.032,71 (TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCIA DE AGUIAR FRANCO PEREIRA – CNPJ/CPF: 574.835.151-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002617-30.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007555, 20100007556**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.255,04 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **OTACI FERREIRA DE SOUZA FILHO – CNPJ/CPF: 239.834.001-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002623-37.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004488, 20100004489, 20100004490, 20100004491, 20100004492**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.166,74 (UM MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARTINELLI E MARTINELLI LTDA – ME – CNPJ/CPF: 06.081.741/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002739-43.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074846**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 795,47 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ISAIAS SARAIVA BORGES – CNPJ/CPF: 291.752.401-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002522-97.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s).**

**20100003126**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.709,79 (Um mil, setecentos e nove reais e setenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS GARCIA MIRANDA – CNPJ/CPF: 431.602.049-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002524-67.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004940, 20100004941, 20100004942, 20100004950, 20100004951**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.967,72 (Quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO GOMES JÚNIOR – CNPJ/CPF: 699.071.371-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5011558-32.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072623**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.078,14 (Um mil, setenta e oito reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **F M CORRESPONDENTES LTDA – CNPJ/CPF: 08.509.563/0001-11**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002528-07.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071843, 20090071851, 200900753, 20090071855**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.999,34 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALDECIR TRABUCO – CNPJ/CPF: 500.557.128-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002754-12.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075623, 20090075625**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ R\$ 3.527,43 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização

monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 510.562.911-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002790-54.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090008198, 20090023661, 20090039063, 20090057463, 20855.146.726.1, 20959.145.726.3, 20959.147.726.4, 20959.149.726.5, 21451.65.726.1, 21616.195.726.213, 21616.196.726.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 801,16 (oitocentos e um reais e dezesseis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GESSILVANES FARIAS DA CRUZ – CNPJ/CPF: 862.361.301-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002520-30.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090019033, 20090051670, 20100001559, 20100001561, 21558.71.110868, 21601.247.110868.190, 21637.106.110868.213, 21637.106.110868.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.473,01 (Um mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALTERLIM ALVES DA PAZ – CNPJ/CPF: 451.666.683-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002518-60.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100003210, 20100003211**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 921,73 (Novecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HODEMAR WAQUIM DE MENESES – CNPJ/CPF: 915.880.658-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002516-27.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21392.152.89460.25 à 21392.163.89460.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.580,19 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NOELI S CASTILHO - ME – CNPJ/CPF: 03.058.982/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002514-57.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090070977, 21349.178.72219.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 938,00 (Novecentos e trinta e oito reais)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOCELINO ARAUJO E SILVA – CNPJ/CPF: 347.018.349-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002512-53.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20100005292, 20100005293**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.266,37 (Um mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO LIBERATO POVOA NETO – CNPJ/CPF: 590.777.351-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002506-46.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090006708, 20090006987, 20090036776, 20090037102**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.287,67 (Um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ MOURE CÍCERO – CNPJ/CPF: 824.650.538-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002504-13.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21372.160.80944.25 à 21372.171.80944.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.580,19 (Um mil, quinhentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALDINEI OLIVEIRA SIRQUEIRA – CNPJ/CPF: 837.164.831-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002498-06.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21364.103.78227.25 à 21364.114.78227.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,35 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GLOBAL COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA – CNPJ/CPF: 03.453.639/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002496-36.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090069226, 20838.83.73403.9, 21352.8.73403.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3002,37 (Três mil e dois reais e trinta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTÔNIO ALVES BARBOSA – CNPJ/CPF: 477.167.891-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002494-66.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 20090014694, 20090015648, 20090046333, 20090047867, 20090070739, 20090070741, 20090070743, 20732.113.78573.189, 20732.114.78573.190, 21188.128.78573.3, 21188.129.78573.4, 21188.130.78573.4, 21188.131.78573.5, 21188.132.78573.5, 21630.161.78573.213, 21630.161.78573.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.544,51 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **KWONG CHUN CHEUNG – CNPJ/CPF: 089.411.798-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002488-59.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 21335.287.25292.25 à 21335.298.25292.25, 21604.10.25292.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.091,58 (Três mil e noventa e um reais e cinqüenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDILSON PEREIRA SILVA – CNPJ/CPF: 626.347.981-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002468-68.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090060672, 20090068000, 21006.41.11508.3, 21006.42.11508.4, 21006.43.11508.5, 21620.37.11508.213, 21620.37.11508.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 449,24 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ATOL LTDA – CNPJ/CPF: 25.052.697/0001-75**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002470-38.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21310.248.21403.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 533,52 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **NIVEA'S PLA2A HOTEL LTDA – CNPJ/CPF: 26.892.794/0001-39**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002476-45.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21311.17.21465.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 703,44 (setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ESCLIPPEGIL ESCOLA LIV E PAP PEQ GIRASSOL – CNPJ/CPF: 26.749.721/0001-92**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002478-15.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21309.177.21211.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 703,44 (setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES – CNPJ/CPF:**

**096.239.698-21**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002480-82.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21360.15.77217.25 à 21360.26.77217.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 592,35 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLEYDE NUNES DA SILVA, CPF/CNPJ Nº: 534.246.031-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004918-93.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 20130057314, 20130057315**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 409,82 (Quatrocentos e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ORLANDO DOMINGOS DE OLIVEIRA – CPF/CNPJ Nº: 091.532.501-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002756-79.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074516, 20090074518**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 391,62 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARDOSO & LIRA LTDA - ME – CPF/CNPJ Nº: 38.130.209/0001-42**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002758-49.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074592, 21312.187.21753.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 881,45 (OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **INTERFAB TECNOLOGIA DE SIST. E INCORPORADORA LTDA – CNPJ/CPF Nº: 04.743.127/0001-51**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002794-91.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072427, 21386.169.84400.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.697,60 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, que deverá ser

acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **J2R EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ/CPF Nº: 05.351.795/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002796-61.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 2009007247, 21406.152.92625**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.701,53 (UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA INFARE LTDA – CNPJ/CPF: 06.093.784/0001-26**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002802-68.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072526, 21422.198.97269.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.701,53 (UM MIL, SETECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JPL SERVIÇOS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 03.365.324/0001-11**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002804-38.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072161, 20090072166, 21349.27.40730.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.276,48 (CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TELENGE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/CPF: 26.636.506/0001-85**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002826-33.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069313, 20090069314**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.042,95 (QUATRO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE VALBER DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 624.514.301-25**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002858-38.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090070942, 21320.213.23048.25, 21320.214.23048.25, 21320.215.23048.25, 21320.216.23048.25, 21320.217.23048.25, 21320.218.23048.25, 21320.219.23048.25, 21320.220.23048.25, 21320.221.23048.25, 21320.222.23048.25, 21320.223.23048.25, 21320.224.23048.25, 21602.283.23048.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.018,88 (DOIS MIL E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANISIO DE SOUZA NETO – CNPJ/CPF: 342.173.041-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009801-03.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002380, 20110002381**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.786,73 (Dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MAURICIO MANOEL DE AVILA CUNHA – CNPJ/CPF: 277.873.031-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009721-39.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090072530**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 648,54 (Seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DIONNE SANTOS ESTEFANELLI – CNPJ/CPF: 003.431.646-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009691-04.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000248, 20110000249**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.265,28 (Dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO JORGE GODINHO – CNPJ/CPF: 127.452.941-72**,

por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009661-66.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001532, 20110001533, 20110001534, 20110001535, 20110001537, 20110001538**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.535,97 (Quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AIDA MARIA MARTINS BARROS – CNPJ/CPF: 546.941.911-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009619-17.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100009059, 20100009060**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 769,22 (Setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VIA AUTOS REPINTURA AUTOMOTIVA – CNPJ/CPF: 07.789.119/0001-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003301-52.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071942**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.390,71 (Dois mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PALMAS SOLUÇÕES CURSOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ/CPF: 05.419.925/0001-95**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003255-63.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 1291/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.603,96 (Um mil, seiscentos e três reais e noventa e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ZILDA A. R. SILVA – CNPJ/CPF: 049.513.928-31**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003209-74.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100006457**,

**20100006458**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 968,19 (Novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **F T NETO E FILHO LTDA – CNPJ/CPF: 26.635.235/0001-43**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003151-37.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110005419, 20110005420**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.534,25 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JALAPÃO MOTORS LTDA – CNPJ/CPF: 04.092.412/0001-50**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002801-83.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21367.292.79048.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.561,81 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HERCULIS MACHADO DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 001.666.327-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003105-82.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007270 a 20100007278**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.407,20 (Sete mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 16 de setembro de 2014. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO** **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS em meio Físico nº: 2007.0004.2370-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, por TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL.**

**Exeqüente: SANDRA DOS SANTOS.**

**Adv. Exeqüente: Dr. Giovani Fonseca de Miranda - OAB/TO nº 2.529.**

**Executada: AMÁLIA DE ALARCÃO.**

**Adv. Executada: Nihil.**

**INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte (EXEQÜENTE, o- Dr. GIOVANI FONSECA DE MIRANDA – OAB/TO nº 2.529),** do inteiro teor da SENTENÇA contida às fls. 112/118 dos autos, que segue parcialmente transcrita, conforme a seguir: **SENTENÇA:** “... com este DUPLO FUNDAMENTO (1) *não habilitação do crédito na insolvência civil, Processo 672/2.002 e 2) ocorrência de prescrição intercorrente, JULGO EXTINTA a execução.* Transitada em julgado, **ao arquivo com BAIXAS nos registros.** Custas e despesas processuais pelo exequente. Sem verba honorária. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins – TO, aos 17 de SETEMBRO de 2.014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

**AUTOS nº: 2007.0005.2351-6/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, por Título Executivo Extrajudicial.**

**EXEQÜENTE: BANCO BRADESCO S/A**

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo - OAB/TO nº 779-B

**EXECUTADA: AMÁLIA DE ALARCÃO**

Advogado.: Dr. José Pedro da Silva - OAB/TO nº 486.

**INTIMAÇÃO: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES: 1º)- do exeqüente - Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO nº 779-B; 2º)- da executada - Dr. JOSÉ PEDRO DA SILVA – OAB/TO nº 486, do inteiro teor da SENTENÇA contida às fls. 428/432 dos autos,** que segue parcialmente transcrita, conforme a seguir: **SENTENÇA:** “ ... ISTO POSTO, por não ter o credor procedido a *habilitação do seu crédito na insolvência civil, JULGO EXTINTA a execução.* Transitada em julgado, **ao arquivo com BAIXAS nos registros.** Custas e despesas processuais pelo exequente. Sem verba honorária. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins – TO, aos 17 de SETEMBRO de 2.014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª. Vara Cível.(vc).

**Autos Processo nº 2011.0000.0557-2/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: MARIA VILANY SILVA CABRAL

Adv. Requerente: Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486 e Dr(a) Aline Silva Coelho – OAB/TO nº 4.606.

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS – DETRAN – TO e ESTADO DO TOCANTINS.

INTIMAÇÃO: Fica os advogados da autora Dr. José Pedro da Silva – OAB/TO nº 486 e Dr(a) Aline Silva Coelho – OAB/TO nº 4.606, intimados à PREPARAR e acompanhar o envio da Carta Precatória de Citação ao Juízo Deprecado de Palmas/TO, sob o nº 0018017-33.2014.827.2729, Chave: 630565541414. Ficam advertidos que em caso da devolução da Carta Precatória sem cumprimento, por falta de pagamento das custas, o processo poderá ser extinto. Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 de julho de 2014. Marlena S. Lopes – Estagiária Judiciária.v

**Autos Processo nº 3.566/2002 – AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA**

Requerente: IOLETE DE CASTRO LUSTOSA

Adv. Requerente: Dr(a) Jakeline de Moraes e Oliveira - OAB/TO nº 1.634 e Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69.

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS.

INTIMAÇÃO: Fica os advogados da autora Dr(a) Jakeline de Moraes e Oliveira - OAB/TO nº 1.634 e Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho – OAB/TO nº 69, intimados para acompanhar o envio da Carta Precatória de Citação ao Juízo Deprecado de Palmas/TO, sob o nº 0018021-70.2014.827.2729, Chave: 218671778114. Paraíso do Tocantins – TO, aos 29 de julho de 2014. Marlena S. Lopes – Estagiária Judiciária.v

**Autos Processo eletrônico nº 0004328-13.2014.827.2731 – AÇÃO DE COBRANÇA**

**Exequente: INSTITUTO ADVENTISTA DE ENSINO**

**Adv. Exequente:** Dr. Wilson Roberto Cremonese– OAB/SP nº 77.671; Dr. Jocymar Bayardo Valente – OAB/SP nº 79.503 e Dr(a) Regina Camargo Kometoni – OAB/SP nº 144.355

**Executado: KEYTHER SANTOS TAVARES**

**Adv. Executado:** Nihil

**INTIMAÇÃO:** Intimar os advogados dos requerentes Dr. Wilson Roberto Cremonese– OAB/SP nº 77.671; Dr. Jocymar Bayardo Valente – OAB/SP nº 79.503 e Dr(a) Regina Camargo Kometoni – OAB/SP nº 144.355, **1º)** do inteiro teor do despacho prolatada nos autos eletrônico evento 03, que segue integralmente transcrita. **DESPACHO:** “1. Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no diário de Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, **intime-se ao advogado da autora a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (CINCO) DIAS,** para que possa aos autos eletrônico em epígrafe, posto que as intimações serão feitas exclusivamente por aquele sistema processual. **2.** Intime-se, também, no mesmo ato e mesmo prazo, a PARTE AUTORA, **ao recolhimento das custas, despesas e taxa judiciária, sob pena de extinção e arquivo, sem resolução de mérito.** Paraíso do Tocantins (TO), 15 de JULHO de 2.014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível”. **2º)** ATO ORDINÁRIO: INTIMAR OS AVOGADOS DA PARTE REQUERENTE, Dr. Wilson Roberto Cremonese– OAB/SP nº 77.671; Dr. Jocymar Bayardo Valente – OAB/SP nº 79.503 e Dr(a) Regina Camargo Kometoni – OAB/SP nº 144.355, para no prazo de CINCO (05) DIAS, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 22 de SETEMBRO de 2014. (Eu, Marlena Socorro Lopes, estagiária, o digitei.

**Autos Processo eletrônico nº 5000038-40.2009.827.2731– AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR RESTRIÇÃO AO ACRÉDITO E DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR****Exequente:** LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**Adv. Exequente:** Dr(a) Adriana pedrosa Bento Carneiro – OAB/GO nº 28.089**Executado:** JOÃO MOREIRA PIMENTA - ME (SÓ COLCHÕES)**Adv. Executado:** Nihil

**INTIMAÇÃO:** Intimar a advogada da requerente Dr(a) Adriana pedrosa Bento Carneiro – OAB/GO nº 28.089, 1º) do inteiro teor da sentença prolatada nos autos eletrônico evento 04, que segue parcialmente transcrita. **SENTENÇA: “(1)...2)...3) DISPOSITIVO/CONCLUSÃO** Isto posto, pelos fundamentos adrede delineados, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos contidos nesta ação, para determinar: **3.1** Declaro **NULO/INEXISTENTE o CONTRATO nº 31881**, no valor de R\$ 4.215,00 (quatro mil duzentos e quinze reais), e, por consectário lógico, reconheço por **INDEVIDO o PROTESTO** apontado no evento 1, INIC1, fls. 16, referente ao supracitado negócio e que fora procedido pelo réu; **3.2** Confirmando a **LIMINAR** concedida no evento 1, INIC1, fls. 25-26; **3.3** Condeno o réu a pagar ao autor, a título de **DANOS MORAIS**, o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), montante que deve ser pago de uma só vez (STJ-RSTJ 76/257), com atualização monetária pelo INPC/IBGE e mais juros moratórios de doze pontos percentuais ao ano, verbas que tem como *diés* a quo de incidência da correção monetária e juros sobre o montante fixado, o da prolação da decisão judicial que a quantifica (Súmula nº 362/STJ); **3.4** Determino o **levantamento da CAUÇÃO** prestada, pelo autor, no evento 1, INIC1, fls. 34/35 e 39, com conseqüente expedição de **alvará de levantamento de toda a quantia depositada**, inclusive eventuais rendimentos, **a favor do AUTOR ou seu advogado**, mediante recibo nos autos, com cópias desta decisão e de cópia do RDO – Depósito Judicial – certificando-se; **3.5** Condeno o réu ao pagamento das custas e despesas processuais e verbas honorária ao advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação atualizado; **3.6 INTIME-SE os advogados das partes da SENTENÇA e para cadastrarem no sistema E-PROC;** **3.7** P.R.I.C. Paraíso do Tocantins (TO), 15 de JULHO de 2.014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível”. **2º) ATO ORDINÁRIO:** INTIMAR A AVOGADA DA PARTE REQUERENTE, DR(A) ADRIANA PEDROSA BENTO CARNEIRO – OAB/GO Nº 28.089, para no prazo de DEZ (10) DIAS, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2.011. PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218-4388. Paraíso do Tocantins – TO, aos 22 de SETEMBRO de 2014. (Eu, Marlena Socorro Lopes, estagiária, o digitei).

**Autos nº 2011.0010.0685-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA****Exequente:** NABOR TAMURA.**Adv. Exequente:** Dr. Otanilson Ferreira do Nascimento - OAB/GO nº 30.007 e Vilmar Abadio de Faria – OAB/GO nº 16.431**Executado:** DEUSELENA NEVES MOURÃO**Adv. Executado:** Dr(a) Ana Carolina Marchetti Nader – OAB/MG nº 119.466

**INTIMAÇÃO:** Intimar os(as) advogados(as) do(a) exequente(s) Dr. Otanilson Ferreira do Nascimento - OAB/GO nº 30.007 e Vilmar Abadio de Faria – OAB/GO nº 16.431 e executado, Dr(a) Ana Carolina Marchetti Nader – OAB/MG nº 119.466, do inteiro teor do sentença prolatada nos autos às fls. 84 que segue parcialmente transcrita. **SENTENÇA: “...Foi o relato. DECIDO. Homologo** (artigos 158,269,III, do CPC c/c 1.025/1.036 do NCC) **o acordo de f. 77/78 dos autos** e verificada a quitação do débito em face do acordo, **extingo o processo executivo** (artigos 794,II e 795, CPC). *Autorizo a(o) devedor(a)/executado(a) DEUSELENA NEVES MOURÃO ou seu advogado, a retirar dos autos, os originais dos quatro cheques que fundamentaram a ação monitória, desde que os substitua por cópias autênticas, correndo as despesas por sua conta, certificando-se. Expeça-se a favor da devedora DEUSELENA NEVES MOURÃO o seu advogado alvará judicial de levantamento da quantia penhora on-line via BACEN-JUD de f. 72/74 e rendimentos*, certificando-se. Custas, despesas processuais e verbas honorária, como transacionado. Transitado em julgado, certificado nos autos, ao arquivo, com baixas nos registros. P. R. I C. Paraíso do Tocantins (TO), 14 de JULHO de 2.014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível”. (Eu, Marlena Socorro Lopes, estagiária, o digitei).

**2ª Vara Cível, Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2010.0003.6317-9 – Guarda**

Requerente: Rejane Ribeiro Guimarães

Advogado: Dr. Jefferson José Arbo Pavlak, OAB/TO 1266

Requeridos: Wisley Vaz da silva, Francisco José da silva Filho e Divina Vaz da silva

Advogado: Dr. Antonio Ianowich Filho

Fica o advogado da parte autora intimado da digitalização dos presentes Autos. Cientificando-o de que os atos correrão nos autos n. 5000199-16.2010.827.2731 , do sistema eproc do TJ/TO. Eu, Maria Lucinete Alves de Souza

Escrivã intimei.

**1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****Autos n.º 0001401-74.2014.827.2731 - Ação Penal**

Acusado: JOAB BARBOSA MIRANDA

Vítima: Rogério Mota Oliveira

Infração: Artigo 121, § 2º, III e IV c/c artigo 29, caput, ambos do Código Penal

**INTIMAÇÃO:** FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma ação penal em desfavor do acusado **JOAB BARBOSA MIRANDA**, brasileiro, solteiro, instalador de cerca elétrica, natural de Estreito/MA, nascido aos 19/07/1991, filho de José de Arimatea Barbosa dos Santos e Elzirene Aquino Miranda dos Santos, portador da cédula de identidade RG n.º 822.536 SSP/TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Artigo 121, § 2º, III e IV c/c artigo 29, caput, ambos do Código Penal**. E, como está o denunciado em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o mesmo **CITADO**, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO para apresentar resposta à acusação por escrito, e por meio de advogado regularmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias**. Na resposta o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito) qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso o acusado não apresente resposta no prazo acima assinalado, desde já fica nomeada a Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (22.09.2014). Eu \_\_\_\_ (**Micheli Angélica Barbosa**), Assessora Jurídica que digitei e subscrevi. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**. Juíza de Direito

**Juizado Especial Cível e Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2008.0000.3625-7 / EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: Dr. Ailton Alves Fernandes – OAB-GO 16854

EXECUTADO (A): GENARO BARROS AIRES

ADVOGADO: Dra. Vanuza Pires da Costa – OAB-TO 2191

ATO ORDINATÓRIO: "Intimo as partes e advogados dos autos supracitado para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5000108-91.2008.827.2731, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 22 de setembro de 2014.(ass) Bethânia Alves B. C. Araújo – Técnica Judiciária."

**AÇÃO: EXECUÇÃO – Autos E-PROC nº 2012.0005.1670-2**

Exequente(s).....: REGINALDO DOS SANTOS PINHEIRO-ME

Advogado(a).....: Dr. Sebastião Luis Vieira Machado- OAB-TO 1745-B.

Executado(a).....: TRANSPESA DELLA VOLPE LTDA.

Fica a parte Exequente., através de seu respectivo procurador(a), intimado(a) do ato processual abaixo:

DESPACHO : "Junte-se. Ante a inexistência de dinheiro em conta bancária, para a penhora por meio eletrônico, intime-se o(a) credor(a) para indicar bens penhoráveis no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção (art. 53, § 4º, Lei nº 9.099/95). Não será admitida repetição de pedido desta natureza em razão da penhora insatisfatória, tendo em vista que novo pleito de penhora "on line", pelo BACEN-JED, é possível somente quando demonstrada alteração econômica no patrimônio do(a) devedor(a), que diligenciou em busca de outros bens penhoráveis ou não localizados estes, sob pena de perpetuação da execução, conforme precedentes do STJ nos Resp nº 1284587/SP e 1145112/AC. Paraíso do Tocantins/TO, 22/09/ 2014. (ass.) RICARDO FERREIRA LEITE- Juiz de Direito." Resultado (R\$) Réu/executado sem saldo positivo 0,00

**PEDRO AFONSO****1ª Escrivania Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS****AUTOS:** 2007.0003.7183-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: ROGÉRIO TAVARES DE MORAIS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO DE ROGERIO TAVARES DE MORAIS**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a dívida com os acréscimos legais, ou garantir a execução com oferecimento de bens a penhora acompanhados de comprovante de propriedade do bem e certidão negativa de ônus, sob pena de penhora daqueles que forem encontrados, ou ainda para querendo interpor embargos no prazo legal. DECISÃO: “Cite-se por edital nos termos da Lei de Execução Fiscal. Desde já nomeio como curadora especial da parte requerida, a Defensora Pública que deverá ser intimada para apresentar a defesa no prazo legal. Cumpra-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 22 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Ass) Eu, Cléudia Ribeiro Rodrigues Maciel – matrícula: 352720, servidora à disposição desta Comarca, o digitei.

### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

#### **AUTOS Nº. 2012.0001.0001-8/0 – FAMILIA**

Ação: C. PRECATÓRIA

REQUERENTE: DEPRECANTE DA C. PRECATÓRIA DA COMARCA DE ITACAJÁ/TO

DEPRECADO: COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO

Requerido: MARIA APARECIDA PEREIRA COUTINHO

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000685-24. 2012. 827.2733, CHAVE: 302438304714**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

#### **AUTOS Nº. 2012.0001.0001-8/0 – FAMILIA**

Ação: C. PRECATÓRIA

REQUERENTE: DEPRECANTE DA C. PRECATÓRIA DA COMARCA DE ITACAJÁ/TO

DEPRECADO: COMARCA DE PEDRO AFONSO/TO

Requerido: MARIA APARECIDA PEREIRA COUTINHO

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000685-24. 2012. 827.2733, CHAVE: 302438304714**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

#### **AUTOS Nº. 2011.0001.2135-1/0 – FAMILIA**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: LUIZ GILBERTO RAMOS e ISABEL CRISTINA BUENO RAMOS

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ-OAB/TO-4364

Requerido: DOUGLAS RAMOS

Advogada: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000117-42. 2011. 827.2733, CHAVE: 972938720414**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

#### **AUTOS Nº. 2012.0001.3723-0/0 – FAMILIA**

Ação: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

Requerente: ANTONIO ALVES COSTA

Advogado: LIDIO CARVALHO DE ARAÚJO-OAB/TO-736

Requerido: L.F.N.C, rep. por sua genitora a Sra. SIMONE NERES DA SILVA

Advogada: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no

E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000688-76. 2012. 827.2733, CHAVE: 448353232914**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

**AUTOS Nº. 2011.0006.8215-9/0 – FAMILIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: Daniel Pereira Ferreira, Cosmina Pereira Ferreira e João Pereira Ferreira

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MARIA DOMINGAS PEREIRA FERREIRA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000116-57. 2011. 827.2733, CHAVE: 814189297414**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

**AUTOS Nº. 2012.0000.8174-9/0 – FAMILIA**

Ação: MODIFICAÇÃO DE GUARDA

Requerente: C.E.O.S e outro, rep. por sua mãe Sra. JARDNA LEAL DE OLIVEIRA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: FRANCISCO JOSÉ MACEDO SANTOS

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000696-53. 2012. 827.2733, CHAVE: 347761525014**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

**AUTOS Nº. 2010.0009.6571-3/0 – FAMILIA**

Ação: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO P/ DIVÓRCIO

Requerente: RAIMUNDA BEZERRA MASCARENHAS

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000087-41. 2010. 827.2733, CHAVE: 918095834614**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

**AUTOS Nº. 2011.0007.4890-7/0 – FAMILIA**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: V. G.F.R, rep. por sua genitora a Sra. LOURDES FILHO FERNANDES RODRIGUES

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000113-05. 2011.827.2733, CHAVE: 239103969214**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.**

**AUTOS Nº. 2012.0001.7949-8/0 – FAMILIA**

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: T.C.S e outro, rep. por sua genitora a Sra. JORDANA ALVES COELHO

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: JODACY PEREIRA SODRÉ

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000691-31. 2012.827.2733, CHAVE: 601761542114** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº. 2012.0004.0096-8/0 – FAMILIA**

Ação: ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: CANTUNILIA MENDES PINTO

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MATOZALÉM PINTO (FALECIDO)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000687-91. 2012.827.2733, CHAVE: 403957575314** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº. 2011.0002.0099-5/0 – FAMILIA**

Ação: GUARDA

Requerente: V. V.P. S e outro, rep. ADALTO PEREIRA DE AGUIAR

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000111-35. 2011.827.2733, CHAVE: 549320505614** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº. 2012.0003.3025-0/0 – FAMILIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P.F.J, rep. por sua genitora a Sra. MARIA EMICE A. DA FONSECA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ELIAS MARIANO DE JESUS

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **50000686-09. 2012.827.2733, CHAVE: 577638706414** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº. 2012.0001.2922-9/0 – FAMILIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: V.A.O.S, rep. por sua genitora a Sra. LÚCIA PEREIRA SANTOS

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: EDMAR GERALDO DE OLIVEIRA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **50000684-39. 2012.827.2733, CHAVE: 711236178614** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº. 2011.0012.2740-4/0 – FAMILIA**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: THIAGO FERNANDES MOREIRA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: PEDRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000093-14. 2011.827.2733, CHAVE: 827513048114**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº. 2011.0011.9019-5/0 – FAMILIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: P. R. S, rep. por sua mãe a Sra. OSMARINA RIBEIRO CAMPOS

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000090-59. 2011.827.2733, CHAVE: 500966126714**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº. 2011.0006.8221-3/0 – FAMILIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: M.S .L, rep. por sua genitora a Sra. SINARA PEREIRA DA SILVA

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: FRANCISCA DO CARMO LIMA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000089-74. 2011.827.2733, CHAVE: 163383702514**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº.: 2012.0000.8170-6 – FAMILIA**

Ação: RETIFICAÇÃO DE ÓBITO

Requerente: BRUNO PEREIRA MOREIRA, rep. Por ROSILENE PEREIRA DA SILVA PINHEIRO

Advogado: FELIPE LOPES BARBOSA CURY – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: S/REQUERIDO

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000682-69.2012.827.2733, CHAVE: 227846130814**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V. APS

**AUTOS Nº. 2011.0011.9715-7/0- INVENTÁRIO**

Requerente: JUNILSON OLIVEIRA QUEIROZ

Advogado: RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS-OAB/TO- 3138

Requerido: NELSON OLIVEIRA DE SOUSA( FALECIDO)

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “(...) Diante da defesa de fls. 144-v, intimem-se a parte interessada e o douto MP em prazo necessário de 5 (cinco) dias. Após, nova cls.. Pedro Afonso - TO, 05 de agosto de 2014. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”. DAS

**AUTOS Nº. 2007. 0003.7096-5/0- INVENTÁRIO**

Requerentes: DIONISCE CHAVES VIEIRA e OUTROS

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA- OAB/TO- 576

Requerido: ADIEL VIEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "(...)ISTO POSTO, por tudo mais que dos autos consta com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido com legal para que se expeça-se formal de partilha dos bens nos moldes acima estabelecidos. P.R. Intimem-se e Cumpra-se. Pedro Afonso - TO, 25 de agosto de 2014. (Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular". DAS

#### **AUTOS Nº. 2010.0004.5307-0/0- REVISÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: S. R. S, rep. por sua genitora a Sra. EVANILDES ROCHA DOS SANTOS

Advogada: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA- OAB/TO-576

Requerido: CECILIA NERES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, com base no artigo 267, VI e VIII do Código de Processo Civil e demais preceitos legais, JULGO EXTINGO SEM RESOLUÇÃO do mérito, Sem custas e honorários, com a ressalva do artigo 12 da LAJ. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO, 29 de agosto de 2014. (Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular". DAS

### **Família, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº 2008.0002.6342-3/0 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Advogado: DR. MIGUEL BOULOS – OAB/GO 22554-A

Advogado: DR. MARTIUS ALEXANDRE GONÇALVES BUENO – OAB/GO 23.759

Requerido: RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA

Advogado: DR. KELLY CRISTHINE A. PRADO RIBEIRO – OAB/GO 12947

Advogado: DR. SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA – OAB/GO 25.638

DESPACHO: INTIMAÇÃO "Defiro o requerido às fls. 55. (...Requer a juntada da carta precatória nos autos principais. Requer-se ainda a expedição do mandado de citação do requerido no endereço declinado na inicial, para responder aos termos desta ação). Desentranhe-se o mandado de fls. 42 e proceda a citação do requerido, haja vista o cumprimento da medida às fls. 51/54. Cumpra-se". Pedro Afonso 09 de dezembro de 2008. Ass) **Juíza CIRLENE M<sup>a</sup> DE A. S. OLIVEIRA**

##### **AUTOS Nº 2008.0009.9869-5/0 – AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE CLAÚSULAS CONTRATUAIS ABUSIVAS EM COTA DE CONSÓRCIO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA VIA LIMINAR "INAUDITA ALTERA PARS".**

Requerente: RICARDO ALEXANDRE IGNÁCIO BARBOSA

Advogado: DR. KELLY CRISTHINE A. PRADO RIBEIRO – OAB/GO 12947

Advogado: DR. SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA – OAB/GO 25.638

Requerido: PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado: DR. FLÁVIO LOPES FERRAZ – OAB/SP 148.100

Advogado: DR. MARTIUS ALEXANDRE GONÇALVES BUENO – OAB/GO 23.759

DESPACHO: INTIMAÇÃO "(...) Intimem pela ultima vez as partes para indicarem que provas pretendem produzir em 05 (cinco) dias, sob pena de julgamento antecipado". Pedro Afonso 20 de junho de 2012. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

##### **AUTOS Nº 2011.0007.4466-9/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Executado: JOSÉ CONCEIÇÃO ALVES LEÃO

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogado: DR. PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

DESPACHO: INTIMAÇÃO "1- Defiro o requerido pela parte interessada, no ultimo evento desse feito (...Requer, a suspensão do processo pelo prazo de 90 dias para que o exeqüente possa diligenciar para buscar endereço atual do executado).2- Expeça-se o que for necessário. 3- Cumpra-se." Pedro Afonso 24 de outubro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

##### **AUTOS Nº 2008.0003.0937-7/0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: TOC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado: DR. NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB/TO 5281

Advogado: DR. DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260-B

Requerido: DENIS DE CAMPOS BERNARDES

Advogado: DR. CELIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA – OAB/TO 3115 B

DESPACHO: INTIMAÇÃO "1- (...) 2- Após, intimem-se o exeqüente para requerer levantamento do alvará ou que movimente a execução indicando nos bens sob pena de extinção 3- Intimem-se também o executado para que se quiser impugne os valores bloqueados, no prazo de 15 dias ou satisfaça espontaneamente o débito. Não havendo manifestação os valores serão liberados para o executado". Pedro Afonso 12 de dezembro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2008.0002.9105-2/0 - CARTA PRECATÓRIA**

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO

Requerente: BANCO DO BRASIL

Advogado: DR. ALMIR SOUSA DE FARIA – OAB/TO 1705-B

Advogado: DRA. ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA – OAB/TO 2316

Advogado: DRA. JANICE FERREIRA MENEZES – OAB/TO 4931-A

Requerido: FRANCISCO GONZAGA REIS

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intimem-se as partes para se pronunciarem acerca da proposta do fiel depositário da compra do trator de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias pelo DPJ, sob pena de extinção e devolução da carta precatória.” Pedro Afonso 04 de maio de 2012. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2008.0003.0940-7/0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: TOC AGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

Advogado: DR. NEVAN PEREIRA DA COSTA FILHO – OAB/TO 5281

Requerido: DARCI FRANCISCO CAPPELLESSO

Advogado: DRA. LEIDIANE ABALEM SILVA – OAB/TO 2182

Advogado: DR. LEANDRO RÓGERES LORENZI – OAB/TO 2170 B

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Intimem-se o requerido para apresentar alegações finais no prazo de 05 dias, após, voltem os autos conclusos para sentença de mérito. Cumpra-se”. Pedro Afonso 06 de dezembro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2006.0001.5910-7/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DR. MILLER FERREIRA MENEZES – OAB/TO 3060

Advogado: DR. ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO – OAB/TO 754 - E

Requerido: CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151

Advogado: DRA. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Cite-se a garante Silvia Mário Pereira Mendes da presente execução para conhecimento da penhora e defesa na presente execução; para evitar futura nulidade, na medida que é devedora solidária da dívida junto com o executado Carlos Alberto Pereira Mendes”. Pedro Afonso 06 de junho de 2012. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2007.0003.7950-4/0 – AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

Embargante: CARLOS ALBERTO PEREIRA MENDES

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151

Advogado: DRA. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/PR 8123

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: DR. MILLER FERREIRA MENEZES – OAB/TO 3060

Advogado: DR. ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO – OAB/TO 754 - E

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Aguardem-se a citação da segunda devedora e, somente após nova deliberação, pois entendo que faltou notificação da penhora e que a senhora Silvia tem direito a oferecer embargos, ainda que não tenha sido citado e o feito encontre-se maduro para audiência de instrução em face de 1º executado”. Pedro Afonso 07 de novembro de 2012. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2012.0003.3036-6/0 – AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO COM EXPRESSO PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: JOSÉ CARLOS DE SOUSA PORTO

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Requerido: JOÃO RIBEIRO DE TAL, JOAQUIM DE TAL, ANTONIO DE TAL E OUTROS

DESPACHO: INTIMAÇÃO “(...) intimem-se o autor do cumprimento da medida liminar, para requerer o que entender devido em 05 (cinco) dias. Após conclusos.” Pedro Afonso 08 de agosto de 2012. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**AUTOS Nº 2011.0007.9963-3/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogado: DRA. KATIA BOTELHO AZEVEDO – OAB/TO 3950

Executado: AMARILDO REGINO PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Vistas ao exeqüente da situação do presente feito, para que informe o que necessita em 10 dias, sob pena de sua inércia acarretar ônus processual. O cartório deve informar ao exeqüente a situação do feito, no caso se o mandado de citação pelos correios foi devolvido, ou se há alguma certidão do oficial de justiça para que o exeqüente tenha conhecimento, ou o que estiver nos autos (...)”. Pedro Afonso 01 de novembro de 2013. Ass) **Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS: 2007.0008.5738-4/0 - DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA – PROCESSO Nº 2969/05**

Requerente: REMI JUCHEM

Requerido: JOSÉ CRISTOVÃO DE SOUZA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO DE JOSÉ CRISTOVÃO DE SOUZA**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de revelia e confissão. Nomeio desde já a Dr<sup>a</sup>. Elisângela Sallet Savedra, OAB/TO 5142-A para defesa do requerido, caso não conteste no prazo legal.

DESPACHO: “Cite-se por edital com prazo de 15 (quinze) dias. Não havendo contestação, nomeio desde já curador à lide Dra. Elisângela Sallet Savedra, OAB/TO 5142-A, devendo ser intimada pessoalmente após o decurso do prazo (...)”. Pedro Afonso, 25 de fevereiro 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Ass) Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462, o digitei.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****AUTOS: 2010.0010.9942-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: CASSIO JOSIAS DA SILVA CUNHA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO DE CASSIO JOSIAS DA SILVA CUNHA**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de revelia e confissão. Nomeio desde já a Defensoria Pública para a defesa do requerido, caso não conteste no prazo legal.

DESPACHO: “Republique-se o edital de citação nos termos da Lei de Execução Fiscal. Desde já, nomeio como curador especial do requerido, a Defensoria Pública, que deverá ser intimada para apresentar de defesa. Cumpra-se”. Pedro Afonso, 22 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Ass) Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462, o digitei.

**AUTOS: 2010.0004.9018-9/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A UNIÃO

Requerido: CLAUDIO KURT BOSSLER

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO DE CLAUDIO KURT BOSSLER**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de revelia e confissão. Nomeio desde já a Defensoria Pública para a defesa do requerido, caso não conteste no prazo legal.

DESPACHO: “1- Cite-se por edital. 2- Após, sem manifestação nomeio a Defensoria Pública para pugnar a dívida. 3- Após, conclusos para análise necessária ou não do pedido de fls. 41”. Pedro Afonso, 20 de janeiro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, ao 22 de setembro de 2014. Ass) Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462, o digitei.

**AUTOS: 2009.0009.0423-0/0 – AÇÃO PÚBLICA AMBIENTAL COM PEDIDO DE LIMINAR**

Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: PAULO MANNO

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO DE MARIA BEATRICE MANNO BOULANGER**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar interesse no feito, sob pena de revelia e confissão. Nomeio desde já a Defensoria Pública para a defesa do requerido, caso não conteste no prazo legal.

DESPACHO: “Cite-se por edital. Nomeio a Defensoria Pública como curadora especial, devendo ser intimada para apresentar a defesa no prazo legal. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intime-se.” Pedro Afonso, 05 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, ao 01 de abril de 2014. Ass) Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462, o digitei.

**AUTOS: 2007.0002.8505-4/0 – EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

Exeqüente: A UNIÃO FAZENDA NACIONAL

Executado: NORTE SUL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Executado: JAIRO LUIS SETTI

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE NORTE SUL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA e JAIRO LUIS SETTI**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o pedido. Cite-se por edital”. Pedro Afonso, 18 de junho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462, o digitei.

**AUTOS: 2007.0002.9473-8/0 – AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINATÓRIO Nº 2996/05**

Requerente: MÁXIMO PAULINO VIEIRA

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151

Requerido: DIMAS PANTALEÃO

Requerido: CLAUDECIR DA SILVA FERNANDES

Requerido: JOÃO PAULO MORI

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE JOSÉ AUGUSTO PUGLIESE TAVARES**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o requerimento de fls. 97. Proceda-se na norma requerida (Nessas condições requer de V. Exa., se digne a determinar a citação do requerido José Augusto Pugliese Tavares, por residir em lugar incerto, apesar de ser Deputado Estadual neste Estado).” Pedro Afonso, 16 de abril de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462 , o digitei.

**AUTOS: 2010.0003.4611-8/0 – EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

Exeqüente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL

Executado: DELFINA VALADARES PINTO

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE DELFINA VALADARES PINTO**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Proceda à citação por edital.” Pedro Afonso, 20 de agosto de 2012. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462 , o digitei

**AUTOS: 2010.0003.7373-5/0 – ADJUCAÇÃO COMPULSÓRIA**

Requerente: CELIO DE OLIVEIRA

Advogado: DR. THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB/TO 2309-A

Requerido: MARIA JOSÉ GUIMARÃES

Requerido: MAURICÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Advogado: DR. MANOEL CARNEIRO GUIMARÃES – OAB/TO 1686

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MOACIR PEREIRA GAMA**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o requerido pelas ambas as partes... (... requer a citação por edital do Sr. Moacir Pereira Gama na forma da lei). Após conclusos para deliberações. Cumpra-se. Pedro Afonso, 13 de fevereiro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462 , o digitei.

**AUTOS: 2007.0003.7187-2/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Executado: APARECIDA DAS GRAÇAS BORGES NOGUEIRA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE APARECIDA DAS GRAÇAS BORGES NOGUEIRA**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Cite-se por edital.” Pedro Afonso, 23 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462 , o digitei.

**AUTOS: 2008.0002.5584-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: ROSIMEIRE SOARES DA SILVA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ROSIMEIRE SOARES DA SILVA**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o ultimo requerimento deste feito. Cite-se como requer (... requer seja determinado a citação via edital do executado do pedido inaugural, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei de Execução Fiscal). Após, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso, 13 de agosto de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462 , o digitei.

**AUTOS: 2009.0009.7171-0/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: EDSON MARTINS AURIEMA JUNIOR

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE EDSON MARTINS AURIEMA JUNIOR**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o requerimento da parte interessada, nos últimos eventos desse feito fls. 43 (... o Ministério Público manifesta-se pela citação por edital do Sr. Edson Martins Auriema Júnior, nos termos do artigo 231, inciso II do CPC). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Pedro Afonso, 22 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado, nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462, o digitei.

**AUTOS: 2008.0002.6949-9/0 – EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA**

Exeqüente: A UNIÃO

Executado: GILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Executado: WANDERLY PEREIRA BENÍCIO DOS SANTOS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE GILMAR ALVES DE OLIVEIRA e WANDERLY PEREIRA BENÍCIO DOS SANTOS**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o requerido (... requer a citação por edital do executado e do seu co-responsável, tendo em vista que o endereço atual constante em nosso sistema é o mesmo da tentativa de citação anterior). Cumpra-se. Pedro Afonso, 23 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462 , o digitei.

**AUTOS: 2009.0006.6893-6/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado: DICOPA – DISTRIBUIDORA COCA-COLA DE PEDRO AFONSO LTDA

Executado: NICANOR DE SOUSA NETO

Executado: MARIA OLINDA DE SOUZA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MARIA OLINDA DE SOUSA**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o requerido pela parte interessada no ultimo evento desse feito (... requer seja determinado a citação via edital da sócia Maria Olinda de Sousa do pedido inaugural, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei de Execução Fiscal, conforme débito atualizado, anexo). Cumpra-se. Pedro Afonso, 08 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462 , o digitei.

**AUTOS: 2008.0006.3635-1/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Exeqüente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Executado: ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o requerimento de fls. 18 (... requer a citação que o executado seja citado por edital, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei de Execução Fiscal). Cumpra-se. Pedro Afonso, 17 de julho de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado , nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462 , o digitei.

**AUTOS: 2009.0006.2609-5/0 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO AFONSO/TO**

Requerente: JUCILEIDE PINTO ALVES

Requerente: TENÓRIO PINTO

Requerente: RAIMUNDO NONATO ALVES

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO - OAB/TO 151

Requeridos: LANCARDEC PINTO E OUTROS

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE MOSANIEL DA COSTA NASCIMENTO, ESTER DA COSTA CAMPOS, MARLENE NASCIMENTO MOTA, RODOLFO SOARES DA MOTA, MATOZALEM PINTO**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o requerimento da parte interessada nos últimos eventos desse feito (Assim reiteram à citação de todos via edital, com prazo de 30 dias, para se manifestarem nos autos, uma vez, que não foram encontrados no endereço indicado pelos autores, com a exclusão do senhor Lancardec Pinto, Jucelina Pinto de Oliveira, Antonio Rodrigues de Sousa Pinto e Hélio Oliveira Silva, por estarem devidamente citados). Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Pedro Afonso, 16 de julho de 2013. Ass)

Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado, nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462, o digitei.

#### **AUTOS: 2008.0003.3319-7/0 – EXECUÇÃO FISCAL**

Requerente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerida: KLEBER DA COSTA LUZ

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito da Vara de Família, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada.

**FINALIDADE – CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE KLEBER DA COSTA LUZ**, atualmente residente em local incerto e não sabido dos termos da presente ação e para querendo no prazo de 30 (trinta) dias querendo, contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão.

DESPACHO: “Defiro o requerido pela parte interessada no ultimo evento desse feito (... requer seja determinado à citação via edital do executado e seu representante do pedido inaugural, nos termos do artigo 8º, IV da LEF, conforme cálculo anexo). Cumpra-se. Pedro Afonso, 09 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum local. Dado, nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2014. Eu, Marisa Nunes Barbosa Barros – Escrivã Judicial – Mat. 27462, o digitei.

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 005/2014**

A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito Titular da Vara Cível, Infância e Juventude, Família e Sucessões desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.,

Conforme o Decreto Judiciário n. 257/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicada na edição n. 2955 do Diário da Justiça eletrônico do dia 11.09.2012.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 11.419/2006, publicada no DOU 20.12.2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o §1º do art. 11;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa n. 5, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 25.10.2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que através da Instrução Normativa nº 07/2012, publicada nas p.p 2/3 do Diário da Justiça nº 2972, de 04 de outubro de 2012, a presidência do E. Tribunal de Justiça do Tocantins regulamentou a digitalização dos processos judiciais que tramitam em meio físico e sua autuação em módulo próprio do e-proc/TJTO; e

**CONSIDERANDO** que através da Portaria 566/2012, da Presidência do E. Tribunal de Justiça do Tocantins, publicada na p. 2 do Diário da Justiça nº 2935, de 08 de agosto de 2012, regulamentou a implantação do e-proc na Comarca de Pedro Afonso, incluindo-se, portanto a Vara Cível, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Cível;

**CONSIDERANDO** a razoável duração do processo judicial e o longo tempo médio de tramitação das ações Cível, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Cível, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição da República;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar que no prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, a contar da data da publicação desta portaria, todo o acervo de processos judiciais em andamento na Vara Cível, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Cível da Comarca de Pedro Afonso – TO, seja digitalizado e implantado nos sistemas eletrônicos e-proc.

**§1º.** Terão prioridade na digitalização os processos:

I - em que se encontram conclusos ou aguardando conclusão;

II - em que hajam réus presos, sendo menores infratores ou devedores de alimentos;

III – os processos com prioridade legal.

**IV** - que se encontram no cartório, com prioridade aos feitos incluídos em metas do CNJ e prioridade de tramitação.

**V** – os feitos que se encontram com recursos para o E. Tribunal de Justiça e Câmaras Recursais;

**VI** – as Cartas Precatórias com a finalidade de citação, penhora, avaliação e leilão;

**§2º** - Uma vez digitalizados, os feitos tramitaram, exclusivamente, em meio eletrônico.

**Art. 2º** - Determinar que as conclusões nesse período sejam exclusivamente de processos físicos prontos para sentença para evitar digitalização, considerando a possibilidade de não haver recurso, ou somente em caso de petições urgentes;

**§ 1º** - Os feitos digitais terão tramitação com prioridade legal para evitar atrasos nos processos físicos conclusos para sentença;

**§ 2º** - Durante o período mencionado no caput serão priorizados os serviços judiciais de digitalização no período da manhã para conferência e inserção de certidão nos processos vindos da equipe de digitalização, ficando os demais serviços judiciais da Vara Cível, Infância e Juventude, Família e Sucessões, Juizado Especial Cível da Comarca a serem cumpridos pelos servidores no período da tarde.

**§ 3º** - Durante o período mencionado no caput a equipe designada pelo MM Juiz Diretor do foro digitalizará os feitos com prioridade identificados no art. 1º, § 1º, que serão separados pela Escrivã Judicial **Marisa Nunes Barbosa Barros** que responde pelos feitos da Vara Cível, pela Técnica Judiciária **Regina Célia Pereira Silva Vanderleis** que responde pelos feitos da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e pela Técnica Judiciária **Lucileide Carvalho Nunes** que responde pelos feitos que tramitam pelo rito do Juizado Especial Cível e Improbidade Administrativa distribuídos até dezembro de 2012 ainda pendentes de digitalização, e encaminharão para a Equipe de Digitalização mediante recibo de entrega e devolução.

**§ 4º** - A certidão de digitalização deverá ser o último documento no processo físico, ficando vedada nesta Vara Cível, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível a juntada posterior de qualquer outro documento.

**Art. 3º** - Após as digitalizações, deverá o cartório certificar tal ocorrência nos autos físicos, fazendo neles constar o extrato de autuação dos autos eletrônicos, com a indicação do novo número do processo e da chave de segurança gerados, movimentando-os em seguida no sistema SPROC com as mesmas informações, e por fim, apor na capa de forma visível e em destaque a palavra "**DIGITALIZADO**" e arquivado em arquivo próprio.

**§ 1º** - Caberá a escrivania proceder à intimação dos advogados, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico, informando acerca da transformação dos autos para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou baixados nos livros ou, se estiverem cadastrados no sistema SPROC, deverá ser lançada uma fase de baixa definitiva por digitalização, informando nos dois casos o número que o processo recebeu no e-Proc/TJTO.

**§ 2º** - Os documentos cuja digitalização seja inviável tecnicamente, deverão ser arquivados na escrivania em pasta própria, certificando nos autos qual o documento arquivado. Os documentos permanecerão arquivados na escrivania até o trânsito em julgado da sentença ou ,quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.

**§ 3º** - Os feitos digitalizados somente serão conclusos para a Magistrada após a conferência pelo servidor cartorário e inserido a **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO E CONFERÊNCIA**, conforme prescrito na Instrução Normativa n. 07/2012, Anexo I.

**§ 4º** - Petições, recursos, decisões, ofícios, cartas, memorandos, laudos e demais comunicações que chegarem posteriormente em papel ou por malote digital com destino aos processos já digitalizados deverão ser escaneados e apenas juntados aos autos eletrônicos respectivos, mantendo-os em pastas arquivos nesta vara por ordem cronológica de datas de protocolo.

**Art. 4º.** Certificar no processo eletrônico a origem do mesmo, fazendo constar o número do processo físico originário.

**Parágrafo único** - Havendo exceções, Embargos à Execução, Embargos de Terceiros, Incidentes, cumprimento de sentença e as Execuções contra a Fazenda Pública que se referirem a processos que tramitem por meio físico forem autuados na forma do art. 12, § 1º da Instrução Normativa nº 05/2012, ou seja, eletrônicos e apartados, compete a escrivania a conferência dos feitos físicos principais, inserção no e-Proc/TJTO, bem como efetuar o respectivo relacionamento entre os feitos.

**Art. 5º.** Quando o advogado da parte não possuir cadastro no sistema e-proc, deverá ser intimado, via Diário de Justiça eletrônico para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o seu cadastramento, com advertência de que serão dispensadas as publicações posteriores das intimações processuais.

**§ 1º** - Nos casos de advogados, membros da Defensoria Pública e do Ministério Público, já usuários do E-PROC, estes serão cientificados no meio eletrônico da digitalização do respectivo processo físico.

**Art. 6º** - Deverá o escrivão, quando da elaboração da estatística mensal desta unidade, observar o quantitativo de feitos que foram apenas digitalizados, evitando assim a duplicidade de demandas.

**Art. 7º** - Os servidores da Vara Cível, Infância e Juventude, Família e Sucessões e Juizado Especial Cível deverão tomar conhecimento prévio da Instrução Normativa n. 5, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 25.10.2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências e da Instrução Normativa nº 07/2012, publicada nas p.p 2/3 do Diário da Justiça nº 2972, de 04 de outubro de 2012, a presidência do E. Tribunal de Justiça do Tocantins regulamentou a digitalização dos processos judiciais que tramitam em meio físico e sua autuação no sistema a e-proc/TJTO para evitar erros.

**Art. 8º.** Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local, no mural desta unidade, próximo a sala de audiências, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, Direção do Fórum local e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no Gabinete da Juíza, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (27/08/2014). **Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito.**

## **PORTO NACIONAL** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

#### **AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0523-9 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: NICOLAU DURANTE FILHO.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 140: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

#### **AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0529-8 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: NICOLAU DE SOUSA DARES.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 127: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

#### **AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0516-6 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: EDILTON CUSTODIO DE JESUS.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 157: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0534-4/ 0- CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: ROQUE PEREIRA DE BONFIM.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 160: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2160-9/0 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: RAIMUNDO BARBOSA GOMES.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 144: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2161-7/0 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: MANOEL ELIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 164: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0528-0 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: ANTONIO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 143: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0519-0 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: SEVERINO FRANCISCO SOARES.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 166: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0524-7 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: JOSE ALVES CORREIA.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 162: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

##### **AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.0527-1 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: ADELVAN JUSTINIANO DA LUZ.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 146: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

##### **AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2171-4/0 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: EDIVALDO BARBOSA MAGALHAES.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 155: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias. Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

##### **AUTOS/AÇÃO: 2009.0005.2169-2/0 – CONDENATÓRIA C/C COBRANÇA DE VALORES RETROATIVOS.**

Requerente: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA.

Procurador (A): DR<sup>a</sup>. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA – OAB/TO: 2056.

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

Procurador: DR. MARCOS AIRES RODRIGUES – OAB/TO: 1374.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 145: “Conforme informação prestada pelo Contador Judicial as folhas retro, vista a parte requerida com oportunidade de manifestação no prazo de 15 dias. Int. Porto Nacional/TO, 05 de setembro de 2014 Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.”

##### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0006.1705-3 – AÇÃO EMBARGOS Á EXECUÇÃO.**

Embargante: L. G. ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Advogado (a): PAULO SÉRGIO MARQUES OAB/TO 2054-B.

Embargado: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL/TO.

Advogado (a): MARCOS AIRES RODRIGUES OAB/TO 1374.

INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE DE FOLHAS 207: **Folha(s) 202/206:** Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475-J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – Resp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ – Resp 1134186). Providencie-se o necessário, ciente a parte exequente. Porto Nacional/TO, 09 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

##### **AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8451-8 – AÇÃO DE COBRANÇA.**

Requerente: FLAVIO ARRUDA MARTINS.

Advogado (a): OSWALDO PENNA JR. OAB/TO 4327-A. EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA Fº OAB/ TO 991-E.

Requerido: ANDRE RIBEIRO DE CARVALHO.

Advogado (a): ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA OAB/GO 15.634, SANDRO WALDECK FELIX DE SOUSA OAB/GO 22.328.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS: **Diante do exposto e nos termos do artigo 331, § 2º do Código de Processo Civil, declaro saneado o presente processo.** Defiro as provas úteis já requeridas ou que vierem a ser, devendo a Serventia velar pela convocação das eventuais partes e testemunhas residentes nesta Comarca. Fixo como ponto controvertido, dentre as partes, o fato da existência de relação jurídica relacionada á concretização de dívida. Inclua-se em pauta para audiência de instrução. Providencie-se o necessário, cientes as partes. Porto Nacional/TO, 09 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

##### **AUTOS/AÇÃO: 2009.0004.6812-0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT.**

Requerente: LEONEL MARTINS DIAS.

Advogado (a): BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA OAB/GO 8484.

Requerido: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Advogado (a): JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3.678.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: **Folha(s) 173/176**: Vista a parte autora com oportunidade de manifestação acerca do acordo noticiado, no prazo de 30 dias, a inércia será acatada como concordância e extinção do processo. Int. Porto Nacional/TO, 09 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0011.6917-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE.**

Requerente: O ESTADO DO TOCANTINS.

Advogado (a): ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE – PROCURADORA DO ESTADO.

Requerido: RAIMUNDO JOSE ALVES FELHO.

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: Consoante a contestação ofertada nestes autos, vista á parte autora com oportunidade de réplica no prazo de vinte dias. Int. Porto Nacional/TO, 09 de setembro de 2014. (Assinado por): Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito em substituição

**BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**AUTOS/AÇÃO: 2010.0000.9334 – 1 – MONITÓRIA.**

Requerente: REINALDO ALVES DE ASSIS.

Procurador (A): Dr. OSWALDO PENNA JR. OAB/TO: 4327.

Requerido: JEFFERSON BASÍLIO FERNANDES COSTA.

Procurador: DR. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS. OAB/TO: 1969 e DR. MARCIO ALVES DE CARVALHO COSTA. OAB/TO: 5433.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA S PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 103/108: “Diante do exposto e considerado tudo mais que consta dos autos, deixo de acolher os embargos os embargos monitórios, e, de conseqüência, acolho o pleito monitório e condeno o embargante/requerido a pagar ao embargado/autor a quantia equivalente a R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), representados pela nota promissória (fls.07), para constituir em título executivo judicial o crédito do autor perante o réu. Sobre a referida quantia/condenação deverá incidir a atualização monetária pelo INPC e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, desde o inadimplemento. E, por conseguinte, julgo procedente o pedido vazado na inicial, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Por uma simples questão de economia processual e atendendo ao princípio do impulso do oficial, determino que, após o trânsito em julgado, intime-se o embargante/requerido, para efetuar o pagamento do débito em 15 (quinze) dias (Lei n°. 11.232/2005). Transcorrido o prazo sem pagamento, desde já incidirá a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Condeno o embargante/ requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que, observadas as prescrições insertas no § 3º do artigo 20 do Código de Processo Civil, arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Intime-se o embargante para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais em 10 dias. Em caso de inadimplemento cumpra-se o provimento 02/2001 – seção 2, capítulo 5 da CGJUS-TO e resolução n° 5/2013 do TJTO. P. R. I. Porto Nacional, 20 de agosto de 2014. Rodrigo Perez Araújo. Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM. (Portaria n° 2423/14 de 29/07/2014 – Publicada ao DJE 3396.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.2354-9/ AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - CSCJ

Advogado (A): Dra. ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO-OAB/TO.1.821

Requerido: CLAUDIONOR VASCO SILVA

Advogado (a): Dra. FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRÔNIO - OAB/TO 1022- Dr. ODETE MIOTTI FORNARI- OAB/TO.740

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE DEVEDORA DO DESPACHO DE FOLHAS:118: intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art.475-J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ-REsp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ-REsp 1134186).Providencie-se o necessário, ciente a parte exequente. Porto Nacional, 27 de agosto de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza– Juiz de Direito.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS.**

O Doutor **ADHEMAR CHUFALO FILHO**, MM. Juiz de Direito em substituição, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Ação Ordinária de cobrança por enriquecimento ilícito Processo: n° 2005.0002.2194-7, Requerente: Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário em desfavor de **IRANI NUNES CARVALHO**. Por este meio INTIMAR a Requerente IRANI NUNES CARVALHO. brasileira, casada.CPF n° 388.872.311-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tem a oportunidade de cumprimento do julgado, consignando que a multa

de 10%(CPC, art. 475-J) incidirá tão só no caso de ausência de quitação no prazo de quinze dias. Porto Nacional/TO, 22 de setembro de 2014. Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor ADHEMAR CHÚFALO FILHO,MM.Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução por Quantia Certa Processo: nº 2011.0011.6723-1:requerida pelo CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO em face de MARTA RODRIGUES DOS SANTOS, valor da causa R\$: 1.839,23 ( mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos) Por este meio CITAR o(a) requerido(a)MARTA RODRIGUES DOS SANTOS,CPF 927.559.681-68, nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima citada e para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais, com 50% (cinquenta por cento) de desconto no que se refere aos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 03(três) dias (CPC, art. 652). Poderá requerer em 15 (quinze)dias,o parcelamento para pagamento em até seis parcelas mensais (acrescido o valor de correção e juros de um por cento ao mês). ADVERTÊNCIA:1.O não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. AVALIAÇÃO dos bens constritados e INTIMAÇÃO da parte executada. 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/14). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.ADHEMAR CHÚFALO FILHO.-Juiz de Direito em substituição.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor ADHEMAR CHÚFALO FILHO,MM.Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução por Quantia Certa Processo: nº 2011.0012.3770-1 requerida pelo CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO em face de TANIA MARCIA REGINA CARVALHO, valor da causa R\$: 5.464,46 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta seis centavos) Por este meio CITAR o(a) requerido(a)TANIA MARCIA REGINA CARVALHO,CPF 001.549.631-78, nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima citada e para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais, com 50% (cinquenta por cento) de desconto no que se refere aos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 03(três) dias (CPC, art. 652). Poderá requerer em 15 (quinze)dias,o parcelamento para pagamento em até seis parcelas mensais (acrescido o valor de correção e juros de um por cento ao mês). ADVERTÊNCIA:1.O não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. AVALIAÇÃO dos bens constritados e INTIMAÇÃO da parte executada. 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/14). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.ADHEMAR CHÚFALO FILHO.-Juiz de Direito em substituição.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O Doutor ADHEMAR CHÚFALO FILHO,MM.Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escriwania, processam os autos de Execução por Quantia Certa Processo: nº 2011.0011.6725-8 requerida pelo CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO em face de MARCIEL URBANO DE ANDRADE, valor da causa R\$: 2.743-61 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) Por este meio CITAR o(a) requerido(a)MARCIEL URBANO DE ANDARDE,CPF 276.631.591-87, nos autos em epígrafe, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da ação acima citada e para efetuar o pagamento da dívida com os acréscimos legais, com 50% (cinquenta por cento) de desconto no que se refere aos honorários advocatícios, ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora no prazo de 03(três) dias (CPC, art. 652). Poderá requerer em 15 (quinze)dias,o parcelamento para pagamento em até seis parcelas mensais (acrescido o valor de correção e juros de um por cento ao mês). ADVERTÊNCIA:1.O não pagamento da dívida implicará em PENHORA ou ARRESTO de bens conhecidos do devedor e suficientes para garantir o adimplemento da obrigação, preferencialmente daqueles dados em garantia hipotecária (CPC, art. 655, 1º) ou indicados na inicial; 2. AVALIAÇÃO dos bens constritados e INTIMAÇÃO da parte executada. 3. O executado poderá, querendo, oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias de setembro do ano de dois mil e quatorze (22/09/14). Eu, Eunice Oliveira de Freitas, Técnico Judiciário, digitei.ADHEMAR CHÚFALO FILHO.-Juiz de Direito em substituição.

## **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2006.0003.6046-5 – Prestação de Contas**

Requerente: Raimundo Alves de Souza

Advogado: Adoilton Jose Ernesto de Souza OAB/TO 1763

Requerido: Redeprev – Fundação Rede de Previdência

Advogado: Elcy Santos Ribeiro Rodrigues OAB/RJ 76604

Despacho: “Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado para que, no prazo de quinze dias, efetue o pagamento do montante da condenação, advertindo-o que, em caso de não pagamento, será acrescido de multa no percentual de dez por cento, a teor do que dispõe o art. 475-J do código de Processo Civil. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS: 2012.0000.8086-6 – Busca e Apreensão**

Requerente: Aymore Credito Financiamento e Investimento

Advogado: Oriosmar Neris OAB/SP 232.751

Advogado: Alexandre Lunes Machado OAB/TO 4110

Requerido: Aldemir Ribeiro Quintanilha

Sentença: “(...) Ex Positis e, por tudo mais que se extrai dos autos, JULGO PROCEDENTE o pedido com fundamento no decreto lei nº 911/69, declarando rescindido o contrato e consolidando nas mãos da requerente o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem, cuja liminar torno definitiva. Pelo disposto no Dec. – Lei 911/69, resta a parte autora autorizada a alienar o bem. (...) Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que (...) P.R.I. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

#### **AUTOS: 2012.0002.3241-0 – Repetição de Indébito**

Requerente: Tomildo Alves Rolim

Advogado: Glauton Almeida Rolim OAB/TO 3275

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque OAB/TO 4247

Despacho: “Intimem as partes para manifestarem interesse na realização de audiência nos termos do art. 331 do CPC. int. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.”

### **DECISÃO**

#### **AUTOS: 2012.0004.5198-8 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: RICARDO ALEXANDRE PERESA OAB/GO 31.745 E CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/GO 30.436-A

Requerido: FLAVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA

DECISÃO: “Ante ao exposto, INDEFIRO o pedido formulado pela requerente fl. 59. “JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

#### **AUTOS: 2008.0003.5983-0 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: NÚBIA C. MOREIRA OAB/TO 4311

Requerido: RAQUEL DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO

DECISÃO: “Ante ao exposto, INDEFIRO o pedido formulado à fl. 145. “JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

#### **AUTOS: 2008.0002.5914-0 – AÇÃO MONITÓRIA**

Requerente: ALCIONE PINTO DE CERQUEIRA E FILHOS LTDA-ME

Advogado: ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO OAB/TO 1821

Requerido: JOSÉ MANGABEIRA ALVES

Advogado: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO OAB/TO 1822

DECISÃO: “Desse modo, sem maiores delongas, REJEITO os embargos monitórios. Por conseguinte, converto o mando inicial em mandado executivo, a teor do que dispõe o art. 1.102 c, caput, do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. “JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

#### **AUTOS: 2011.0012.7631-6 – AÇÃO BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: LUISA PAIVA SANCHES OAB/GO 38.593, ANA LETÍCIA LACERDA MULAZANI OAB/PR 39.297 E SIMONE R. PAVANI FONSATTI AOB/PR 17.197 E OUTROS

Requerido: JULIANA MAREQUES DA SILVA

DECISÃO: “Ante o exposto, INDEFIRO o pedido formulado à fl. 44. Cumpra-se o despacho de fl. 42. “Intime-se o advogado para regularizar a petição de fls. 37/38. “JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito”.

**ATO ORDINATÓRIO****AUTOS: 2009.0002.8190-0 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: C. MELO –ME ( PAPEL E PRESENTE)

Advogado: FRANCISCO GILBERTO BASTOS SOUZA

Requerido: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO

Advogado: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA OAB/TO 4110

ATO ORDINATÓRIO: “Em cumprimento ao despacho à fl. 62. Intimo a parte autora para que apresente nos autos os dados bancários para que seja realizado o respectivo depósito da última parcela do acordo entabulado nos presentes autos.

**TAGUATINGA**  
**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º: 2009.0007.2231-0/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Requerente: David da Costa Torres

Advogado: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO 3.685-

Requerido: INSS

Advogado: Procurador Federal

INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA PARTE CONFORME PROVIMENTO 002/2011 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito.

**2ª Vara Cível e Família****EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS Nº: 5000283-59.2011.827.2738**

AÇÃO: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: V.L. S. Rep. Rosângela Lima da Silva

ADVOGADO: Defensora Pública

REQUERIDO: Rafael Branco de Gouveia

ADVOGADO: Dr. Antônio Augusto de Freitas Mangussi – OAB/GO 23.347

FINALIDADE/INTIMAÇÃO para comparecer a audiência designada para o dia 10 de novembro de 2014, a partir das 13:00 horas. Bem como para se cadastrar no sistema eproc, conforme despacho, referente ao evento 11: “I.Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 10 de novembro de 2014, a partir das 13:00 horas, na qual serão colhidos os depoimentos pessoais das partes (se requeridos) e ouvidas as testemunhas. II. Tendo em vista que o Requerido tem procurador nomeado nos autos (fl. 35) e este não se encontra cadastrado no sistema eproc, intime-se-o para fazê-lo em 15 dias, bem como da audiência, pelo Diário da Justiça. Intimem-se. Taguatinga, 17 de setembro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.”

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA DIAS)****PROCESSO Nº: 0000599-55.2014.827.2738**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: ELZA ROCHA URCINO E OUTROS

FALECIDO: ANA GOMES URCINO E DOMINGOS JOSÉ URCINO

FINALIDADE: **CITAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS**, para os termos da ação em epígrafe a fim de, querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante, no prazo de quinze dias, relativamente aos bens deixados pelos de cujus. DESPACHO: “ Defiro o pedido de gratuidade de justiça.II. Nomeio a Requerente ELZA URCINO ROCHA inventariante do espólio de ANA GOMES URCINO e DOMINGOS JOSÉ URCINO, devendo prestar o devido compromisso (CPC,990, I) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (993).III. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamentário, se o finado tiver deixado testamento (999).IV. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40dias.V. “Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações” (1.000).VI. Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão.Intimem-se.Taguatinga, 9 de julho de 2014. (as) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito”. Taguatinga/TO, 22 de setembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO.Juiz de Direito em Substituição**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA DIAS)****PROCESSO Nº: 0000604-77.2014.827.2738**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: CECILIA URCINO MELGAÇO

FALECIDO: SALVADOR FERREIRA MELGAÇO

FINALIDADE: **CITAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS**, para o termos da ação em epígrafe a fim de, querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante, no prazo de quinze dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus. DESPACHO:“ Defiro o pedido de gratuidade de justiça.II. Nomeio a Requerente CECÍLIA URCINO MELGAÇO inventariante do espólio de SALVADOR FERREIRA MELGAÇO, devendo prestar o devido compromisso (CPC, 990, I) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (993).III. Não havendo herdeiros, citem-se para os termos do inventário e partilha a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamentário, se o finado tiver deixado testamento (999).IV. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias.V. Intime-se o credor Banco do Brasil para habilitar o seu crédito.VI. “Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações” (1.000).VII. Cumprido o disposto acima, conclusos para decisão.Intimem-se.Taguatinga, 9 de julho de 2014. (as) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito”. Taguatinga/TO, 22 de setembro de 2014. ILUIPITRANDO SOARES NETO.Juiz de Direito em Substituição

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito da Comarca de Tocantínia –TO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, **CITA OS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** da Ação de USUCAPIÃO nº 0000763-17.2014.827.2739 em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia – TO, sendo requerente ZILMARA FELIX DE BARROS e requeridos ZILVAR MACEDO DA SILVA, WILSON ELIAS PEREZ E GICELMO VIEIRA DOS SANTOS, tendo por objeto o imóvel rural denominado Lote 04, loteamento “Rio Perdida”, Gleba 08 de terras e está registrada no CRI do distrito de Lizarda, Comarca de Tocantínia, matrícula nº 73, de propriedade do 1º requerido e com parcela da área de terras prometida a venda aos 2º e 3º requeridos, com área de 1.020,80.00 hectares pertencente aos requeridos acima citados, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lizarda/TO, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei, que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 16 de setembro de 2014.

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito da Comarca de Tocantínia –TO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, **CITA OS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** da Ação de USUCAPIÃO nº 0000179-47.2014.827.2739 em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia – TO, sendo requerentes MAX LANE ALMEIDA MATOS e MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS e requeridos ADRIANO CORAIOLA E EVENDRO CORAIOLA, tendo por objeto o imóvel rural denominado **Uma PORÇÃO do Lote de terra rural de nº 63, do Loteamento denominado Cocal, 2ª Etapa, localizado no Município de Lizarda, hoje Rio Sono-TO**, com área de 365,600ha, (trezentos e sessenta e cinco hectares e seiscentos ares) pertencente aos requeridos acima citados, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Rio Sono/TO, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do edital, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (artigos 285 e 319, ambos do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido e publicado o presente Edital, na forma da lei, que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 15 de setembro de 2014.

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2011.0005.7752-5 (3572/11)**

Natureza: AUXILIO DOENÇA POSSESSORIA POR INVALIDEZ

Requerente: EDILSON PEREIRA ROCHA

Advogado(a): DRA. ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA – OAB/TO 3066

Requerido(a): INSS

Advogado (a): PROCURADOR FEDERAL

OBJETO: FICAM as partes acima intimados da digitalização do presente feito, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000286.11.2011.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

Ficam ainda intimados do retorno dos autos da instancia superior, para manifestarem e requererem o que de direito, no prazo de 15 dias.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo nº 2010.0011.9483-4/0 - Ação: GUARDA C/C LIMINAR.**

Requerente – Maria José Vieira Sousa.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Fernanda Moraes da Mota.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da requerida **FERNANDA MORAIS DA MOTA**, brasileira, residente em lugar e local incerto e não sabido, da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA**: “Trata-se de ação de Guarda com pedido liminar proposta por MARIA JOSPE VIEIRA SOUSA, requerendo a guarda da menor ANTONIA MARIA MORAIS DA CONCEIÇÃO, em face de MARCELO SOUSA DA CONCEIÇÃO e FERNANDA MORAIS DA MOTA. (...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 269, I do CPC, art. 33 § 2º, do ECA e artigo 1.584, § 5º do CC, para o fim de deferir definitivamente a guarda da menor ANTONIA MARIA MORAIS DA CONCEIÇÃO, à requerente MARIA JOSE VIEIRA SOUSA. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 08 de maio de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

**Processo nº 2010.0008.5978-6/0 - Ação: MODIFICAÇÃO DE GUARDA.**

Requerente – Leandro Pedroso Bueno.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Paula Andreia Santos Oliveira.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da requerida **PAULA ANDRÉIA SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, atualmente em lugar e local incerto e não sabido, da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA**: “Trata-se de ação de Modificação de Guarda com pedido liminar proposta por LEANDRO PEDROSO BUENO, em face de PAULA ANDRÉIA SANTOS OLIVEIRA. (...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse processual, com fulcro no artigo 267, VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 08 de maio de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

**Processo nº 2011.0001.3677-4/0 - Ação: GUARDA C/C LIMINAR.**

Requerente – Josefa Nascimento da Silva.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Kátia Maria Nascimento da Silva e Antonio Izael Ribeiro de Oliveira.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** dos requeridos **KÁTIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA e ANTONIO IZAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiros, residentes em lugar e local incerto e não sabido, da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA**: “Trata-se de ação de Guarda com pedido liminar proposta por JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA, requerendo a guarda do menor KAIO VINICIUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, em face de KÁTIA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA e ANTONIO IZAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA. (...) Diante do exposto, julgo DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da autora ter desistido da ação, com fulcro no artigo 267, VIII do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 30 de abril de 2014, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

**Processo nº 2012.0001.4255-1/0 - Ação: GUARDA C/C LIMINAR.**

Requerente – Nalba dos Santos Primo.

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: José Alves Pereira da Silva.

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** do requerido **JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente em lugar e local incerto e não sabido, da r. **SENTENÇA** prolatada nos autos, epigrafada no seguinte teor: **SENTENÇA**: “Trata-se de ação de Guarda com pedido liminar proposta por NALBA DOS SANTOS PRIMO, requerendo a guarda do menor CARLOS EDUARDO PRIMO DA SILVA, e, face de JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA. (...) Diante do exposto, julgo procedente o pedido inicial, com fulcro no artigo 269, I do CPC, art. 33 § 2º, do ECA e artigo 1.584, § 5º do CC, para o fim de deferir definitivamente a guarda do menor CARLOS EDUARDO PRIMO DA SILVA, à requerente NALBA DOS SANTOS PRIMO. (...) Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita deferida. Cumpra-se.” Tocantinópolis/TO, 16 de outubro de 2013, Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito.”

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo nº 2010.0004.8550-9/0 ou 390/2010- Ação: GUARDA**

Requerente: Aguinan Oliveira da Silva.

Advogado: Defensoria Pública

Requerida: Gleiciane Borges de Oliveira.

FINALIDADE – **CITAR** no prazo de 20 (vinte) dias a requerida **GLEICIANE BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, lavradora, atualmente em local incerto e não sabido, **da ação de GUARDA**, para querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. Tocantinópolis-TO, 23/09/2014. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

SINTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR: O Requerente é pai biológico dos menores INGRID BORGES OLIVEIRA e ICARO BORGES DE OLIVEIRA, e está cuidando dos mesmos desde a separação do requerente com a requerida ocorrida em junho de 2010. Para regularizar a situação das crianças requer a guarda judicial.

## **XAMBIOÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 3ª PUBLICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Doutor José Eustáquio de Melo Júnior, MM Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER, aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos de Interdição nº 0000205-36.2014.827.2742, em que é requerente Francisca Fernandes da Silva Souza e Interditado Josefa Fernandes da Silva Souza, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de Josefa Fernandes da Silva Souza, portadora do RG 1.277.343, CPF: 010.140.411-55, residente e domiciliada na Avenida Pepino Lapoly, nº 54, Centro, Xambioá - TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente Francisca Fernandes da Silva Souza, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Pepino Lapoly, nº 54, Centro, Xambioá - TO, conforme sentença a seguir transcrita em sua parte dispositiva: “Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado, decreto a interdição de Josefa Fernandes da Silva Souza, brasileira, portadora do RG nº 1.277.343 SSP/TO, filha de José Francilino da Silva e Maria José do Espírito Santo, residente e domiciliada à Avenida Pepino Lapoly, nº 54, Centro, Xambioá – TO e nomeio como sua curadora Maria Lúcia Fernandes de Souza, brasileira, portadora do RG nº 1713393 SSP/PA, filha de Miguel Luiz de Souza e Josefa Fernandes da Silva Souza, residente e domiciliada à Avenida Pepino Lapoly, nº 54, Centro, Xambioá – TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Revogo a medida de urgência deferida no Evento 4. Determino à Curadora que preste conta anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, conforme requerido. Publique-se a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e de sua curadora (art. 1.184 do CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá –TO, 28 de julho de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 22 de Setembro de 2014.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO: 0000333-56.2014.827.2742**

Chave para consulta: 414130799914

Reeducando: **GILBERTO SOUSA RODRIGUES**

Tipificação: Art. 129, § 9º, do CP, c/ Lei 11.340/06 e art. 19 da lei das Contravenções Penais.

O Excelentíssimo Senhor Dr. José Eustáquio de Melo Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...Faz Saber, a todos do presente Edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supra, em que figura como reeducando: **GILBERTO DE SOUSA RODRIGUES**, brasileiro, união estável, tratorista, filho de Isabel de Sousa Rodrigues, natural de Grajaú-MA, nascido aos 24.04.1976, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido. Assim, por se encontrar em local e incerto e não sabido, **fica o reeducando INTIMADO para comparecer no Fórum de Xambioá- To, para participar da audiência de justificação designada para o dia 23 de outubro de 2014, às 14h30min**, conforme despacho transcrito: DESPACHO.Designo o dia 23 de outubro de 2014, às 14h30m, para que seja realizada audiência de justificação. Proceda-se às intimações que forem necessárias. Intime-se o reeducando por edital. Prazo de 15 (quinze) dias. Xambioá, 9 de setembro de 2014. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Vara Criminal de Xambioá, aos doze dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Quatorze (12.09.2014) Eu, \_\_\_\_\_, Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária que digitei. (a) Dr. José Eustáquio de Melo Júnior.

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Apostila**

**APOSTILA, de 22 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Juiz Wellington Magalhães, bem como as informações contidas no processo SEI nº 14.0.000156194-5;

**RESOLVE:**

Lotar o servidor Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo nomeado pelo Decreto Judiciário nº 164/2012, de 4 de junho de 2012, na Comarca de Cristalândia, a partir da data de publicação deste ato.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 292, de 22 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 35, § 2º, da Lei 1818 de 23 de agosto de 2007, c/c o art.12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte de Justiça,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 13.0.000155414-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica decretada, a partir da data de publicação deste ato, a remoção por permuta dos servidores Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância da Comarca de Cristalândia, e Ester Alves Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância da Comarca de Gurupi.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293, de 22 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o pedido do Procurador-Regional da República, Lauro Pinto Cardoso Neto, conforme Processo nº 14.0.000166815-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora Juliana Martins Cardoso, Técnico Judiciário de 1ª Instância, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, para o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado do Tocantins, pelo prazo de um ano, a partir de 23 de agosto de 2014, com ônus para o Órgão requisitante.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 294, de 22 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 22 de setembro de 2014, Mônica Maria Nunes Mendes, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo, na Comarca de Cristalândia.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**Portaria**

**PORTARIA Nº 3183, de 19 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000165460-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 3.183/2014-GAPRE**

AGOSTO 2014							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Class e	Padrão	Class e	Padrão	
352626	ABEL LUCIAN SCHENEIDER	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	26/8/2014
1194	ADROS SCHLEDER SCHMITZ	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	C	14	C	15	24/8/2014
172942	ALCIVANI PEREIRA JORGE MERY	Escrivão Judicial	B	6	B	7	29/8/2014
158932	ALESSANDRA WORM	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	13/8/2014
252141	ALEXS GONÇALVES COELHO	Escrivão Judicial	A	2	A	3	26/8/2014
352627	BETHANIA TAVARES DE ANDRADE	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	23/8/2014
352615	CINTHIA MARINA DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	20/8/2014
352004	CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA BEZERRA	Escrivão Judicial	A	2	A	3	27/8/2014
352625	DIOGENES MIRANDA TEIXEIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	24/8/2014
227060	DURVANIO DIVINO DA SILVA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	8/8/2014
352630	ELIAS PEREIRA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	26/8/2014
352632	ESMERALDA DE FATIMA A. ORNELAS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	A	2	A	3	27/8/2014

231760	FABIA SOARES SIRIANO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	31/8/2014
194438	GENIVAL AMBROSIO ROCHA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	12	C	13	23/8/2014
259826	GILDEON RODRIGUES DA SILVA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	7	B	8	30/8/2014
261650	GLACIELLE BORGES TORQUATO	Analista Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	24/8/2014
252620	IARA SILVIA ROESKI	Escrivão Judicial	A	2	A	3	30/8/2014
245156	IARA TELES DE SOUSA GUIDA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	8	B	9	12/8/2014
352330	ILDENIZE MARIA PEREIRA ROSA	Escrivão Judicial	A	2	A	3	20/8/2014
245940	JAQUELINE DOS SANTOS COSTA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	17/8/2014
352515	JOAO CAMPOS DE ABREU JUNIOR	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	A	2	A	3	20/8/2014
276043	KELCIO CUNHA FREITAS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	6	B	7	8/8/2014
209748	LEIDE LAURA FERREIRA SODRE	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	6	B	7	24/8/2014
229740	LIDIANE MANDUCA AYRES LEAL	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	9/8/2014
352633	LILIAN CARVALHO LOPES FERNANDES	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst	A	2	A	3	27/8/2014
174642	MARIA SUELI DE SOUZA AMARAL CURY	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	4/8/2014
176244	MARY NALVA FERREIRA DE MIRANDA E SOUZA	Analista Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	13/8/2014
176342	MOACIR CAMPOS DE ARAUJO	Analista Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	13/8/2014
245842	NEIDE DE SOUZA GOMES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	8	B	9	11/8/2014
352623	NELSON DE BARROS SIMÕES NETO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	24/8/2014
174348	PATRICIA MENDONÇA JORGE ROCHA	Analista Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	12/8/2014
352629	ROGER FREITAS NASCIMENTO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst	A	2	A	3	26/8/2014
176440	ROMILDA SOARES DA SILVA LUZ	Analista Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	10/8/2014
352635	SILVANA CARVALHO DE CASTRO PIRES	Contador/Distribuidor	A	2	A	3	30/8/2014
176538	SILVANIA MELO DE OLIVEIRA OLOTEGUI	Analista Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	5/8/2014
352621	TASSIO GINÇALVES BALIZA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	24/8/2014
145749	WEBER HOLMO BATISTA	Analista Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	24/8/2014
352634	WILLIAM DE MORAIS GOIS	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	A	2	A	3	27/8/2014

**PORTARIA Nº 3184, de 19 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000165460-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 3.184/2014-GAPRE**

AGOSTO 2014							
MaT.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
100584	CLAUDIA ROMAO NICEZIO	Escrivão Judicial	B	10	C	11	7/8/2014
213860	EDILENE ALVES COSTA GOMES	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	20/8/2014

**PORTARIA Nº 3197, de 22 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução TJTO nº 6, de 21 de maio de 2013, que criou a Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a Juíza Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, exercer a coordenação das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, a partir de 22 de setembro de 2014.

Art. 2º É revogado o art. 1º da Portaria nº 2910, de 29 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3198, de 22 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000064693-9;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos processos incluídos nas metas do Conselho Nacional de Justiça e conclusos para sentenças, no período de 24 de setembro a 24 de outubro de 2014.

Art. 2º São designados os Juizes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 3208, de 22 de setembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Processo SEI nº 13.0.000184876-8;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Silvaneide Maria Tavares, Analista Judiciário de 2ª Instância - Assistência Social, e Monica Alves Costa Villacis, Analista Judiciário de 2ª Instância - Psicóloga, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem nas atividades da Comissão Estadual Judiciária de Adoção do Estado do Tocantins – CEJA/TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 3201/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**, VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8925/2014, resolve conceder à Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente, Des, Matrícula 3090, Presidente do Tribunal de Justiça**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Salvador/BA, no período de 24 a 28/09/2014, com finalidade de participar do encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça.

Publique-se.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.**

**Desembargador José de Moura Filho**  
**Vice-Presidente**

**DIRETORIA GERAL**  
**Portaria****PORTARIA Nº 3202/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8926/2014, resolve conceder aos servidores **Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 352493 e Silmar de Paula, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 265932**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Figueirópolis/TO à de Formoso do Araguaia/TO, no período de 24 a 27/09/2014, com a finalidade de auxiliar no mutirão de digitalização do acervo de processos físicos da Comarca, nos termos da Portaria nº 02/2014 do Juiz Diretor do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3203/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8924/2014, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290445**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Brasília/DF, no período de 24 a 26/09/2014, com a finalidade de participação no curso Ativismo Judicial, conforme SEI 14.0.000145652-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3204/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8921/2014, resolve conceder ao Magistrado **Esmar Custodio Vencio Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130180**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Comarca de Palmas/TO, no dia 22/09/2014, com a finalidade de participar de reunião da comissão de elaboração da central de remoção e transferência de presos e adolescentes em conflito com a lei, na sede da Corregedoria Geral da Justiça.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 47,02 (quarenta e sete reais e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3205/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8917/2014, resolve conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353163**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 22 a 23/09/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3206/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8918/2014, resolve conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Chefe de Serviço, Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 22 a 23/09/2014, com a finalidade de realização de reparo nas paredes e foros das salas.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3207/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8920/2014, resolve conceder ao Magistrado **Vandre Marques e Silva, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352453**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Novo Acordo/TO, no período de 23 a 26/09/2014, com a finalidade de presidir sessão no Tribunal do Júri na Comarca, conforme Portaria 3185/2014.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3209/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8913/2014, resolve **retificar** a Portaria 3196/2014-DIGER, publicada no DJ 3432, de 22/09/2014, para **excluir** o servidor Juarez Lopes Marinho, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353163.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3210/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8927/2014, resolve conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 175051**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 08/10 a 12/10/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 125,86 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3216/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 22 de setembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8928/2014, resolve conceder ao servidora **Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14 / Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Daj8, Matrícula 26563**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Tocantinópolis, Itaguatins, Axixá, Araguatins, Augustinópolis, Wanderlandia e Filadélfia/TO, no período de 16 a 20/09/2014, como auxiliar direto da Magistrada Silvana Maria Parfieniuk, com a finalidade de viagem, relativa ao projeto de Gestão de Pessoas por competência.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

# DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

## Extrato de Contrato

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 14.0.000118260-0****CONTRATO Nº. 169/2014****PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 20/2014****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2014****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Pontual Distribuidora Eirelli - EPP**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Und	1.100	<b>Caneta Esferográfica:</b> material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta <b>preta</b> , corpo sextavado, tampa ventilada. 1ª linha. <b>Marca:</b> BIC	R\$ 0,80	R\$ 880,00
7	Und	8.900	<b>Caneta esferográfica:</b> material plástico cristal, ponta de latão, esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor da tinta <b>azul</b> , corpo sextavado, tampa ventilada. 1ª linha. <b>Marca:</b> BIC	R\$ 0,80	R\$ 7.120,00
12	Und	570	<b>Clips:</b> em metal cromada, tamanho nº 8/0 (grande) caixa com 25 unidades. 1ª linha. <b>Marca:</b> BACCHI	R\$ 1,41	R\$ 803,70
24	Und	32	Fita adesiva dupla face de polipropileno: tamanho aproximado: 19mm x 30m. 1º linha. <b>Marca:</b> ADELBRAS	R\$ 4,57	R\$ 146,24
28	CX	284	<b>Grampo:</b> em aço galvanizado, com tratamento anti-ferrugem: Tamanho 26/6. Caixa contendo 5.000 unidades, 1ª linha. <b>Marca:</b> BACCI	R\$ 3,48	R\$ 988,32
33	Und	1.060	<b>Marca Texto:</b> espessura do traço 3 a 5 mm, cor <b>amarela</b> , fluorescente corpo / tampa e fundo em polipropileno filtro em poliéster, tinta a base d'água. 1ª linha. <b>Marca:</b> JOCAR	R\$ 0,90	R\$ 954,00
34	Und	606	<b>Marca Texto:</b> espessura do traço 3 a 5 mm, cor <b>verde</b> , fluorescente corpo / tampa e fundo em polipropileno filtro em poliéster, tinta a base d'água. 1ª linha. <b>Marca:</b> JOCAR	R\$ 0,90	R\$ 545,40
41	Und	130	<b>Perfurador de papel:</b> metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2, pinos perfuradores em aço e molas em aço, furo de 6mm, distância dos furos: 80mm. 1ª linha. <b>Marca:</b> JOCAR	R\$ 27,99	R\$ 3.638,70
43	Und	40	<b>Pincel marcador para quadro branco:</b> cor <b>vermelho</b> . <b>Marca:</b> JOCAR.	R\$ 3,43	R\$ 137,20
45	Und	300	<b>Régua:</b> material poliestireno, cor fume, comprimento 30cm. 1ª linha. <b>Marca:</b> WALEU.	R\$ 0,65	R\$ 195,00
46	Und	160	<b>Tesoura:</b> com lâmina em material aço inoxidável, cabos de polipropileno, tamanho aproximado de 21cm. 1ª linha. <b>Marca:</b> LYKE.	R\$ 11,99	R\$ 1.918,40
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 17.326,96</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 17.326,96 (dezessete mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, salvo o prazo de garantia.**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 13.0.000193724-8**

**CONTRATO Nº. 181/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 23/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2013**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** O & M Multivisão Comercial Ltda

**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, hidráulico, refrigeração e conservação predial para suprir as necessidades de manutenção do Tribunal de Justiça, bem como das Comarcas do Poder Judiciário do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	50	Und	Fita para junta - rolo com 10m	Worker	R\$ 11,30	R\$ 565,00
27	500	Und	Telha cerâmica do tipo americana - 12 unidades por m²	Certo	R\$ 1,85	R\$ 925,00
28	500	Und	Telha de fibrocimento ondulada - comp. 2,44 m, largura 1,10 m, espessura 5 mm	Brasilit	R\$ 42,70	R\$ 21.350,00
34	10	Und	Massa plástica na cor branca - lata de 800grs	Ibere	R\$ 9,23	R\$ 92,30
36	300	Und	Telha cerâmica do tipo capote - 3 unidade por metro linear	Certo	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
39	20	Und	Fechadura para porta de correr com chave virada 350 x 460 - 21K	Soprano	R\$ 27,00	R\$ 540,00
42	1.500	Und	Tijolo cerâmica de 6 furos - 14 x 19 x 9 cm.	Certo	R\$ 0,48	R\$ 720,00
44	400	Und	Telha de fibrocimento do tipo cumeeira - ângulo 25° - largura total 1.100mm, espessura 5mm	Brasilit	R\$ 30,45	R\$ 12.180,00
48	10	Und	Parafuso cabeça chata - tipo fenda para bucha S6 - saco c/ 100 unid.	Ciser	R\$ 7,28	R\$ 72,80
49	10	Und	Parafuso cabeça chata - tipo fenda para bucha S8 - saco c/ 100 unid.	Ciser	R\$ 9,88	R\$ 98,80
54	20	Galão	Verniz fosco cor mogno - galão de 3,6 litros	Coral	R\$ 61,80	R\$ 1.236,00
65	10	Und	Veda calha transparente - bisnaga com 280 Grs	Brascola	R\$ 8,20	R\$ 82,00
67	10	Pacote	Chumbador parabol com parafuso sextavado PBV 1/2" x 2.3/4" -pacote com 100 unid.	Worker	R\$ 283,50	R\$ 2.835,00
69	30	Und	Tubo PVC Soldável Marron DIAM. 25mm - barra de 3m	Cardinali	R\$ 6,90	R\$ 207,00
70	30	Und	Curva PVC Soldável Marron DIAM. 25mm	Cardinali	R\$ 1,25	R\$ 37,50
71	30	Und	TE PVC Soldável Marron DIAM. 25mm	Cardinali	R\$ 0,46	R\$ 13,80
72	40	Und	Adaptador Soldável curto bolsa e rosca 25mm x 3/4"	Cardinali	R\$ 0,31	R\$ 12,40
73	40	Und	Luva PVC Soldável com rosca 25mm x 1/2"	Cardinali	R\$ 0,98	R\$ 39,20
74	40	Und	Luva PVC Soldável com rosca 25mm x 3/4"	Cardinali	R\$ 0,77	R\$ 30,80
75	40	Und	Luva PVC Soldável com rosca 20mm x 1/2"	Cardinali	R\$ 0,60	R\$ 24,00
76	10	Pacote	Chumbador parabol com parf. Sextavado CBA de 1/4 x 2" pacote com 100 unidades	Worker	R\$ 69,00	R\$ 690,00
81	20	Und	Broca de vídea de 6mm	ATC	R\$ 3,16	R\$ 63,20
82	20	Und	Broca de vídea de 8mm	ATC	R\$ 3,32	R\$ 66,40
83	20	Und	Broca de vídea de 10mm	ATC	R\$ 4,16	R\$ 83,20
88	20	Und	Reparo para caixa de descarga acoplada - Ref. Deca, Docol e Lorenzete.	Censi	R\$ 82,40	R\$ 1.648,00
89	20	Und	Reparo de válvula de descarga para banheiro - Ref. Lorenzete, Deca, Docol e Hidra.	Censi	R\$ 24,90	R\$ 498,00
95	1	Und	Escada de alumínio com 08 degraus	Worker	R\$ 162,00	R\$ 162,00

104	30	Und	Cabo Flexível BWF 750V seção 4.0mm <sup>2</sup> cor Azul - rolo de 100mm	Corfio	R\$ 119,40	R\$ 3.582,00
119	200	Und	Lâmpada tubular Fluorescente de 9W - 220V	Golden	R\$ 4,90	R\$ 980,00
122	10	Und	Lubrificante antiferrugem frasco de 300 ML	Kala	R\$ 5,70	R\$ 57,00
133	200	Und	Tomada elétrica universal 2P + T - 20A na cor branca	Walma	R\$ 3,99	R\$ 798,00
134	200	Und	Caixa de sobrepor em PVC 4 x 2 na cor branca	Bertoldi	R\$ 2,00	R\$ 400,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 51.664,40</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 51.664,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário, salvo o prazo de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30 e 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 14.0.000118253-7**

**CONTRATO Nº. 184/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 20/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática Ltda - Me.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	15	Und	Lapiseira 0,7mm: corpo plástico, ponta e tampa em aço inoxidável com borracha embutida na parte superior, 1ª linha.	CIS	R\$ 4,40	R\$ 66,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 66,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 14.0.000059992-2**

**CONTRATO Nº. 179/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 12/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Click Data Soluções Informática Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nas quantidades e descrições abaixo:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Und	100	Kit Fotocondutor para impressora Lexmark E460dn <b>Quantidade aproximada de impressões: 30.000 páginas</b>	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>

**VALOR:** O valor ordinário do presente instrumento fica ajustado em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

**UNIDADE GESTORA:** 060100-FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.061.1046.3094

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2014.

## **Extrato de Termo Aditivo**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 14.0.000042453-7**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2014.**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas resolvem alterar o **TERMO INICIAL** previsto na Cláusula Vigésima Primeira, item 21.1, do Contrato nº 124/2014, que passará a vigorar, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de setembro de 2014.

## **Errata**

### **ERRATA**

No extrato do Contrato nº. 182/2014 – publicado no Ano XXVI - Diário da Justiça nº. 3432 - PALMAS-TO, SEGUNDA-FEIRA, 22 de SETEMBRO de 2014, página 107, onde se lê: “**CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial Ltda.**” LEIA-SE: “**CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**”.

## **Extrato**

### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**PROCESSO:** 12.0.000059549-5

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 75/2009**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o valor global estimado do Contrato epigrafado não supre a atual demanda do CONTRATANTE, e não há mais saldo para fazer frente à necessidade quanto ao fornecimento de combustíveis e derivados, não sendo possível a realização de aditivo, conforme informações contidas no Memorando SETRAN nº 2614 e Despacho DIADM nº 38052/2014, resolve:

Com fulcro nos arts. 78, inciso XII, c.c. 79, inciso I, § 1º da Lei nº. 8.666/93, rescindir unilateralmente, o Contrato n.º 75/2009, firmado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA**, que tem por objeto a aquisição de serviços, combustível e derivados no prazo e condições decorrentes da Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2009, do Instituto Natureza do Tocantins.

Ficam assegurados à CONTRATADA, nos termos do inciso II, § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

2.2. A rescisão do Contrato nº. 75/2009 dar-se-á a partir da data de assinatura do presente Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de setembro de 2014.

# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **Aviso de Licitação**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**(Republicação I)**

**Processo nº: 14.0.000086730-7**

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 041/2014 - SRP**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93**

**Objeto: Aquisição de materiais de consumo (portas, assentos sanitários, lâmpadas e outros) a serem utilizados nos prédios do Poder Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**

**Data: Dia 07 de outubro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

**Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.**

**Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 23 de setembro de 2014.**

**Georgia da Silva Tavares**  
Pregoeira

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****ANA CARINA MENDES SOUTO****VICE-PRESIDENTE****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr.ª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****TRIBUNAL PLENO****Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)****JUIZES CONVOCADOS****Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA****Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des.ª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E****SISTEMATIZAÇÃO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des.ª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****OUVIDORIA****DESEMBARGADOR MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES****2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)